BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.037 Belém - Sábado, 16 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO Nº 118
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação e Saúde Pública

CHAMADA PARA O CONCURSO
Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO - TOMADA DE PREÇOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO

80 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 118 DE 12 DE JUNHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 035/79-C.D. de 29 de maio de 1979, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 035/79 - C.D. do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova o Plano de Aplicação do saldo da Caixa Escolar do exercício de 1978, no valor de Cr$ 1.256.800,91 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos cruzeiros e noventa e hum centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

---

RESOLUÇÃO Nº 035/79-C.D. DE 29 DE MAIO DE 1979

Assunto: - Aprova o Plano da Aplicação do Saldo da Caixa Escolar do exercício de 1978, no valor de Cr$ 1.256.800,91.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições de acordo com o processo nº 1450/79-FEP, o artigo 10 da Resolução nº 050/76 e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data:

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano para aplicação do saldo da Caixa Escolar do exercício de 1978 no valor de Cr$ 1.256.800,91 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos cruzeiros e noventa e hum centavos), de acordo com a discriminação constante do Processo Nº 1450/79-FEP de 20.04.79.

Art. 2º - A contabilização da aplicação dos recursos obedecerá o seguinte programa de trabalho:

4601 - Caixa Escolar da Fundação Educacional do Estado do Pará
01 - Direção Geral
08 - Educação e Cultura
47 - Assistência a Educandos
021 - Administração Geral
08470212.006 - Manutenção das Atividades da Caixa Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 450.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 806.800,91

TOTAL GERAL Cr$ 1.256.800,91

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 29 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 1.667)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, AMASSI CARRERA PALMEIRA do cargo em comissão de Técnico em Comunicação e Informática - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1652)

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centimetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

1953, VANJA MARIA COUTINHO DIAS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Tecnico em Comunicação e Informática - Simbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretario de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretario de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 005/79

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 063 de 10 de abril do corrente ano, do Governador do Estado;

R E S O L V E:

Designar FERDINAURA ELIAS SASSIM, para exercer a função de Secretária do Gabinete do Vice-Governador, simbolo FG-4, de conformidade com que preceitua o Anexo do Decreto nº 11154 de 14 de março de 1979, a partir do dia 10 de abril de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 12 de junho de 1979.

SERGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Chefe do Gabinete Civil do Governador

(G. Reg. nº 1662)

PORTARIA Nº 006/79-GCG DE 12 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, os entendimentos havidos com a Chefia da Representação do Governo do Estado em Brasília-DF,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços que deverão ser executados,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Gabinete Civil do Governador do Estado, em Belém-Pa, a servidora ANA MARIA MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativa servindo na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília-DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 12 de junho de 1979.

SERGIO RAYMUNDO NEGRAO DE SOUZA FRANCO
Chefe do Gabinete Civil do Governador

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 005/79-GVG DE 12 DE JUNHO DE 1979

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria de nº 074 de abril de 1979;

R E S O L V E:

Designar os servidores ASSESSOR TECNICO EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO, OFICIAL DE GABINETE FRANCISCO ALFREDO ANTUNES TORRES e FERDINAURA ELIAS SASSIM para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação nº 003/79-GVG que ficará encarregada de licitar preços do material de (uma Geladeira Duplex ICE MAGIC 440 litros) e um (Fogão de 6 bocas SPECIAL LINE BEC - 76 G) ambos BRASTEMP, na cor vermelha, para uso da Residência do Vice-Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 12 de junho de 1979.

JOSE ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
Cap. PM
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 06/79-CVG DE 13 DE JUNHO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas de Porta e Mercado da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr$ 8.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 13 de junho de 1979.

JOSE ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
Cap. PM
Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador

(G. Reg. nº 1665)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 247 DE 11 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR as funcionárias MARIA DE NAZARÉ PENNA BAHIA, NEILA MIRANDA RODRIGUES e TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA, para sob a presidência da primeira, constituirem uma Comissão de Licitação para serviços de limpeza e revisão geral em 49 (quarenta e nove) aparelhos de ar condicionado, localizados nas Delegacias Regionais em Breves, Marabá e Abaetetuba.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3882 - Dia: 16.06.79)

PORTARIA Nº 248 DE 11 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 4 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 673, de 01.06.79,

R E S O L V E:

Conceder dispensa ao servidor EDVALDO CARVALHO MARTINS, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas nível 6, da função de Assistente Técnico da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, designado para a referida função através da Portaria nº 271, de 25.07.79.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3882 - Dia: 16.06.79)

PORTARIA Nº 249 DE 12 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 195 da Lei nº 749, de 24.12.53, e,

CONSIDERANDO haver se esgotado o prazo legal estabelecido no art. 198 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Exposição de Motívos nº 353, de 04.03.53 do DASP, publicado no DOU do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei nº 220 da Lei nº 1.711, de 28.12.53 que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.53,

R E S O L V E:

DISSOLVER a Comissão designada pela Portaria nº 57, de 14.03.79 e designar nova Comissão constituida do Assessor Jurídico colo-

cado à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO, Procurador da Fazenda Estadual ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA e Fiscal de Rendas N-6 PEDRO LEON DA ROSA, para, sob a presidência do primeiro prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3882 - Dia: 16.06.79)

PORTARIA Nº 250 DE 12 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a indicação contida no Ofício nº 08/79-CI., de 12.06.79, do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 249 de 12.06.79,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Comissão de Inquérito instituida pela Portaria nº 249 de 12.06.79, a servidora ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafo, Nível-3, lotada no Gabinete do Secretário, para servir como Secretária da referida Comissão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3882 - Dia: 16.06.79)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSOS Nºs.

1623/79 - Concede aos servidores MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, RODRIGO MARTINS MAIA e RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, 5 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr$-756,44, Cr$-672,35 e Cr$-200.000, cada, sendo ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

1624/79 - Concede diárias aos servidores MOACIR AZEVEDO BENTES MONTEIRO, DAVID MARTINS PAULO e RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, sendo ao primeiro 5 diárias no valor de Cr$-672,35 cada, ao segundo 20 diárias no valor de Cr$-560,29 cada e ao último 12 diárias no valor de Cr$-200,00 cada, a este arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

1631/79 - Concede ajuda de custo ao servidor ÉDIO DO CARMO BARBOSA, arbitrada no valor de Cr$-3.750,00, correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

1662/79 - Concede diárias aos servidores DAVID MARTINS PAULO e RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, sendo 15 ao primeiro no valor de Cr$-560,29 cada e 8 ao último no valor de Cr$-200,00 cada, esta arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

1676/79 - Concede ajuda de custo ao servidor ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA, arbitrada no valor de Cr$-3.720,00, correspondente a 3 meses de seus vencimento.

1796 - Concede ajuda de custo ao servidor MANOEL PINHEIRO DE MELO, arbitrada no valor de Cr$-3.720,00, correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

1800/79 - Concede a servidora ROSALINA PINTO DA COSTA LUZ, 6 diárias no valor de Cr$-684,80 cada.

1807/79 - Concede aos servidores MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAUÉS e PAULO ALVES ANGELO, 15 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr$-672,00 e Cr$-560,00 cada.

1810/79 - Concede diárias aos servidores CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, CONSTANTINO DOS SANTOS NOGUEIRA, HINDEMBURGO DE SÁ SEIXAS, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, KLEPER DA COSTA LOBO, GETÚLIO BRASIL DA SILVA, RAIMUNDO FIGUEIREDO, NILSON KLINGER MARANHÃO e RAIMUNDO GONÇALVES DE MELO, sendo 2 diárias a cada um dos oito primeiros no valor de Cr$-672,25 cada e 5 diárias ao último no valor de Cr$-200,00 cada, esta arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

1824/79 - Concede a servidora ELIZABETE PEREIRA BAILOSA, 5 diárias no valor de Cr$-672,35.

Nº 1864/79 - Concede ao servidor RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, 7 diárias no valor de Cr$-200,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

1869/79 - Concede ao Procurador da Fazenda Estadual BICHARA FRAIHA NETO, 3 diárias no valor de Cr$-1.867,35 cada.

1895/79 - Concede diárias aos servidores WILSON CAMARA FRAZÃO, JOÃO CARLOS RAIOL NUNES e FRANCISCO DAS C. MORAES, sendo 3 diárias a cada um dos dois primeiros, nos valores respectivos de Cr$-672.35 Cr$-560.29 cada e 5 diárias ao último no valor de Cr$-200,00 cada, esta arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

2019/79 - Concede aos servidores JOSE ORLANDO DE PAULA ARRIFANO e IVANILDO DE FRANÇA CUNHA, designados pela Portaria nº 80, de 09.03.79-GAB-SEC- SEGUP, para exercerem suas atividades em articulação com esta Secretaria, 5 diárias a cada um, no valor de Cr$-560,29 cada.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 12 de junho de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete - Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 3882 - Dia: 16.06.79)

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4002/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Santa Maria do Pará, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.380,00
NOME E LOTAÇÃO:

Maria Laurimar dos Santos - EE. Magalhães Barata.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I
SALÁRIO MENSAL - Cr$-900,00
NOME E LOTAÇÃO:

Terezinha Marques de Sousa - E. do MEC - São J. da Mata, Vera Lúcia de Pinho Gaia - E. do MEC - Cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4003/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 07/79-DEELG,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Afuá, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.380,00
NOME E LOTAÇÃO:

Vera Lúcia Leitão Corrêa - EE. João de A. Lucas.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-900,00
NOME E LOTAÇÃO:

Ruth Maria dos Santos Conceição - EE. de Marajó, Osvaldina Aguiar Figueiredo - EE. José Lacerda, Maria Creisa Almeida de Melo - EE. da Ind. Reflorex, Maria das Graças Barbosa Martins - E. da Comun. do Guajará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretari- de Estado de Educação, em 10 de [illegible]

NÍSIO JOÃO HAGE
.rio de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4003/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Cametá, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.380,00
NOME E LOTAÇÃO:

Maria Ilda de Carvalho - EE. General Osório, Ana Maria Barreiros Pó - EE. D. Romualdo Coêlho, Maria José Lisbôa Caldas - EE. Rda. da Silva Barros.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-900,00
NOME E LOTAÇÃO:

Maria Naíde da Cruz Pinheiro - EE. Guajará de Cima, Maria Helena Caldas Costa - EE. Raimundo Caldas, Raimunda Rosa Portilho Aquime - EE. de Mapiraí, Maria Bernadete Freitas Caldas - EE. de Jacuraru, Maria Dinete Arnaud Tenório - EE. Dr. Angelo C. Correa, Maria Expedita Leão Wanzeler - EE. de Pacacanga, Maria de Jesus Melo dos Anjos - EE. de Jacaré-Xingu, Maria José de Melo Brandão - - - -

SERVENTE - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.227,00
NOME E LOTAÇÃO:

Graciete Ribeiro Alves - EE. Rda. da Silva Barros, Rosalina Ferreira da Silva - EE. Júlia Passarinho, Idéia Bernardina da Rocha - EE. Santa Santos, Dorvalina de Nazaré Arnaud Piteira - EE. Angelo C. Corrêa.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.240,00
NOME E LOTAÇÃO:

Adéia Campelo Medeiros - EE. Santa Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4013/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA ELEOMAR FONSECA DE GONÇALVES, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Benevides, percebendo o salário mensal de Cr$-1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2083/79-DIVAP/DEPES

.retário de Estado de Educação, usando de atribuições,

O L V E:

.DMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Capitão Poço, até 31.12.1979.

BIBLIOTECA PÚBLICA
SETOR DE PERIÓDICOS

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.380,00
NOME E LOTAÇÃO:

Maria das Dores Silva Cunha - EE. Oswaldo Cruz, Fátima Gomes da Cunha - EE. Oswaldo Cruz.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-900,00
NOME E LOTAÇÃO:

Maria Auzanir Helena Maia - EE. Oswaldo Cruz, Lúcia de Fátima Borges da Cruz - EE. Oswaldo Cruz, Benedita Eunice Pereira Martine - EE. de São Benedito, Edite Rodrigues Magalhães - EE. Arauaí, Raimunda Cirino dos Santos - EE. de Ajará, Sara de Oliveira Pedreira - EE. de Pirí, Iracema Martins de Oliveira - EE. de Santana, Neuza Guedes Peixoto - EE. Braço do Curral, Umbelina Belo de Oliveira - EE. Grota Sêca, Maria Domingas Rodrigues dos Reis - EE. Pacuimirim, Maria de Fátima Aguiar Souza - EE. São José, Maria Ribeiro do Livramento Lira - EE. Iacá-Iacá, Raimunda Carlos Teixeira - EE. de Cubiteua, Mariá Deusa Reis de Oliveira - EE. de Cacuri.

AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-1.235,00
NOME E LOTAÇÃO:

Antônia de Freitas Cordeiro - EE. Oswaldo Cruz.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-900,00
NOME E LOTAÇÃO:

Terezinha de Nazaré Alves da Silva - EE. de Caraparu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4086/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 54/79-DEEMAV,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Capanema, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-.1380,00
NOME E LOTAÇÃO:

Ana Maria da Silva Navegante - EE. Amélia L. Conduru, Luzia Bernardino Machado - EE. Amélia L. Conduru, Maria Costa da Silva - EE. Amélia L. Conduru, Maria Ramos Rodrigues - EE. Amélia L. Conduru, Maria da Paz Oliveira - EE. Amélia L. Conduru, Maria do Carmo da Rocha dos Santos - Colégio São Pio X, Maria Silva Damasceno - EE. D. João VI, Maria de Nazaré Nunes Nery - EE. de Samaúma.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$-900,00
NOME E LOTAÇÃO:

Maria de Nazaré Alves do Nascimento - EE. Amélia L. Conduru, Laura Soares Araújo - EE. Amélia L. Conduru, Thanya Rosilene Costa Guimarães - EE. da Pedreira, Francisca Nogueira de Oliveira - EE. do Km. 11 Estr. Brag., Maria Dilce Rodrigues de Andrade - EE. do Km. 11 Estr. Brag., Maria de Fátima Albuquerque Damasceno - EE. do Km. 14 Estr. Brag., Terezinha Ferreira de Sousa - EE. do Km 07 Pa-Maran, Júlia Ferreira Moura - EE. da 4ª Trav. - Ramal Salinas , Maria Ferreira Moura - EE. da 3ª Trav. - Ramal Salinas, Zolina Angélica de Sousa Miranda - EE. Mª Amélia Vasconcelos, Francisca Aldenora de Oliveira Nascimento - EE. América L. Conduru, Angela Maria Paiva da Silva - EE. Pe. Sales, Maria das Dores Barbosa - EE. Maria A. de Vasconcelos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2088/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual Pe. Angelo Moretti, no Município de Ourém, os servidores abaixo relacionados, Autorizados, até 31.12.1979.

NOME:

Fernando Chaves de Araújo, Wallaide Cecim Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4107/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA JANETE DA COSTA NUNES, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4108/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, ONDINA MORAES LOBO, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$-1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4109/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$-1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4144/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, VALCIRENE SOUSA DOS REIS, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$-1.227,00, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4148/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 96/79-13ª D.R.E.,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar no Município de Santa Izabel do Pará, até 31.12.79.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H MENSAL
E.E. PROFª DORACY LEAL
José Angácio Costa - L/Plena - Português - 150 hs.
E.R.C. PE. MARCOS SCHAWALDER
José Angácio Costa - Autorizado - Prát. de Escritório - 20 hs.; José Angácio Costa - Autorizado - O.S.P.B. - 10 hs.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4194/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, RÚBIA MONTEIRO PIMENTEL, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Central de Planejamento desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4203/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta na Ordem de Serviço s/n-ALE,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, ANA MARIA DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de Cr$.. 1.380,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4206/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual D. Bosco, no Município de Salinópolis, a partir de 10.05.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$ 1.380,00
NOME
Edilena Lourdes Barros da Silva, Ana Pereira Borges.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4207/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA JÚLIA INHAMUNS DE SOUSA, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Pe. Dubois, no Município de Salinópolis, percebendo o salário mensal de Cr$ 1.380,00, a partir de 01.03.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4209/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 3.169 de 14.11.72,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar na Escola Estadual Pe. Dubois, no Município de Salinópolis, RAIMUNDO BENÍCIO DA SILVA, Autorizado, até 31.12.1979.

DISCIPLINA - C/H MENSAL
Inglês - 40 h.; Ciências - 40 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4210/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$ 1.240,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4211/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, IDALICE RODRIGUES LAURINDO, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Curupati, no Município de Vizeu, percebendo o salário mensal de Cr$ 900,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4068/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 3965/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Rosa Gattorno", nesta Capital, a servidora MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4062/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 000278/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Benjamim Constant", nesta Capital, a servidora MARIA JOSÉ MOROSINI DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Aníbal Duarte", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4090/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 021/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA LÚCIA MARQUES PEREIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Diretora, com exercício na 12ª Divisão Regional de Educação, no Município de Altamira, designada através da Portaria nº 456/78-DIVAP/DEPES, de 21.02.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4030/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 15/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá, a servidora CELI MELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente lotada na Escola Estadual Antonia Paes da Silva, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4092/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4756/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Instituto Santana, no Município de Igarapé-Miri, a servidora ANITA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Catarina Labouré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4056/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6277/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Leônidas Monte", no Município de Abaetetuba, a servidora ERCI MARIA LIMA GORDO, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Lauro Sodré", no Município de Moju.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4095/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6737/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, ate ulterior deliberacao, na Escola Estadual D. Joao VI, no Municipio de Capanema, a servidora FRANCISCA NUNES DA COSTA, Professor Primario, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Profº Jonathas Pontes Athias, no Município de Peixe-Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4111/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9066/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, o servidor ADELINO DE LIMA FERREIRA, Carpinteiro, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Bolivar Bordallo da Silva, no Município de Bragança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4076/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 029/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$ 1.380,00
Nome - Lotação

Maria Juliana da Silva - EE. Catete Pinheiro - Sede.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr$ 900,00
Nome - Lotação

Benedita Santos Silva - EE. Abel Figueiredo - V. Nova; Conceição Moreira Machado - EE. Catete Pinheiro - Sede; Ermelinda Joana A. da Silva - EE. Catete Pinheiro - Sede; Euzenir Maria da Silva Vieira - EE. Catete Pinheiro - Sede; Maria América de Sousa e Silva - EE. Catete Pinheiro - Sede; Neusa Mariana F. de Sousa - EE. Catete Pinheiro - Sede; Walda Machado Moura - EE. Catete Pinheiro - Sede; Terezinha de Jesus O. Matos - EM. Capitão Merêncio - Tijucaaquara.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -
SALARIO MENSAL - Cr$ 1.227,00
Nome - Lotação

Tereza da Costa de Sousa - EM. Dom Eurico - Ilha da Fazenda.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALARIO MENSAL - Cr$ 1.227,00

Nome - Lotação
Altino Moura - EE. Catete Pinheiro - Sede.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4072/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6373/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, RAIMUNDA DE SOUZA POMPEU, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Osvaldo Cruz", no Município de Capitão Poço, percebendo o salário mensal de Cr$ 1.227,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4075/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6442/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr$ 1.227,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME
Luzia Borges Maia
Paulo Marçal Vasconcelos Filho.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4078/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 001748/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar no Instituto Estadual "Carlos Gomes", nesta Capital, a servidora Eliana Cutrim Kotschoubey, Licenciado Pleno, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4073/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7519/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de SANTARÉM, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr$ 1.380,00
Nome - Lotação

Raimundo Guilherme dos Santos Leal - EE. Madre Imaculada; Rosália Santos Fernandes - EE. Rotary; Nilza Rosa dos Santos - EE. Princesa Izabel - Forlândia; Eny Jansen Branco - EE. Princesa Izabel - Forlândia; Maria de Nazaré Pereira Rodrigues - EE. Princesa Izabel - Forlândia; Edineusa Medeiros Alves - EE. Waldemar Maués - Belterra.

ESCREVENTE - DATILÓGRAFO - REF. III -
SALÁRIO MENSAL - Cr$ 1.240,00
Nome - Lotação

Raimundo Pena da Gama - EE. São Raimundo Nonato.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALARIO MENSAL - Cr$ 1.260,00
Nome - Lotação

Alrenice Alves Pereira - EE. São José - Colônia; Creusa Pereira dos Reis - EE. P. Waldemar Maués; Maria Suely de Siqueira Navarro - EE. Moraes Sarmento; Maria do Socorro F. de Sousa - EE. Normal São José; Emanuel Pinheiro Blanches - G.E. Normal São José; Raimunda Conceição Pessoa - EE. Princesa Izabel - Forlândia; Raimundo Nonato Santos Figueira - EE. Princesa Izabel - Forlândia; Edilson Parintins Pinto - EE. Almte. Barroso - Pindobal "Belterra"; Juracema Castro Coelho - EE. Almte. Barroso - Pindobal; Sinezia Portilho de Oliveira - EE. Almte. Barroso - Pindobal "Belterra"; Maria Martes Soares de Oliveira - EE. Darcy Vargas - Belterra; Maria de Sousa Santana - EE. Waldemar Maués - Belterra; Maria da Cruz Vieira - EE. Waldemar Maués - Belterra.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALARIO MENSAL - Cr$ 900,00
Nome - Lotação

Maria Zila da Cruz - EE. Daniel de Carvalho - Forlândia; Raimunda Fátima de Jesus Barbosa - EE. Sta. Terezinha - Forlândia; Maria Heloisa Bezerra da Silva - EE. Km. 43 - Rod. Cuiabá; Maria Madalena Alves - EE. Sta. Terezinha - Forlândia.

SERVENTE - REFERÊNCIA I
SALARIO MENSAL - Cr$ 1.227,00
Nome - Lotação

Francisca Costa do Amaral - C.T.R.H. - Santarem; Raimunda de Azevedo Soledade - EE.

Angelim; Raimunda Oliveira Miranda - EE. Angelim; Maria do Socorro Pereira Viana - EE. Pedro A. Cabral; Maria Eloi Mota de Castro - EE. Pedro A. Cabral; Maria de Lourdes Aguiar Lobato - EE. Princesa Izabel; Maria Emetéria Lobato Macambira - DEME - Aveiro; Edileusa Pereira de Sousa - C. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia.; América Prudência dos Santos - EE. Princesa Izabel - Forlândia; Adriana Silva Xavier - EE. Almte. Barroso - Pindobal "Belterra"; Jacilda Lobato dos Santos - EE. Almte. Barroso - Pindobal "Belterra"; Alda Gomes Araújo - EE. Darcy Vargas - Belterra; Laura Maria Santos - EE. Darcy Vargas - Belterra; Marilene Henrique Barbosa - EE. Waldemar Maués - Belterra; Alzenir da Silva Ribeiro - EE. Waldemar Maués - Belterra; Alzira Pinto Silva - EE. Waldemar Maués - Belterra.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALARIO MENSAL - Cr$ 1.227,00
Nome - Lotação

Manoel da Silva Lobato- EE. Almte. Barroso - Pindobal "Belterra"; Raimundo Almeida Rodrigues - EE. Angelim - Aveiro; Benedito Pereira da Silva - EE. Ezeriel M. de Matos; Luís Carlos Rodrigues Campos - EE. Pedro A. Cabral; José Pereira de Sousa - G.E. São José.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4074/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 7519/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, no Município de SANTARÉM, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Nome

Maria de Lourdes de Nazaré
Maria Etelvina da Silva Queiroz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretario de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4149/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuiçoes e de acordo com o Mem. n. 234/79-GS,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, Serventè, Referencia I, diaristas, lotados no Gabinete do Secretário, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.05.1979.

NOME

Raimundo Gomes de Oliveira
Manoel Andrade dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4192/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Coletiva nº 1649/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.79, em relação a servidora MARIA DE NAZARÉ JESUS DAMASIO, admitida para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4239/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7631/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Secretária, no Instituto Nossa Senhora Santana, no Município de Igarapé-Miri, o servidor ANA SEBASTIANA PENA DE SOUZA, Professor Horista, atualmente servindo no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4178/DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCORF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Pe. Ângelo Moretti", no Município de Ourém.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal

José Raul de Sousa Santos - Lic. Curta - Matemática - 135h., José Raul de Sousa Santos - Lic. Curta - Ciências - 050 h., José Raul de Sousa Santos - Lic. Curta - Fund. Educ. - 015 h., Manoela Augusta da Silva Matos - Autorizado - Ed. M. Cívica - 035 h., Manoela Augusta da Silva Matos - Autorizado - Ed. p/o Lar - 040 h., Manoela Augusta da Silva Matos - Autorizado - Ed. Artis-

tica - 035 h., Wellaide Cecim Carvalho - Autorizado - H. Pueric. - 010 h., Lourença de Souza Ribeiro Costa - Autorizado - História - 070 h., Lourença de Souza Ribeiro Costa - Autorizado - Ed. Física - 030 h., Lourdes Mª Carvalho de Andrade - Autorizado - Geografia - 070 h., José Sinval de Souza - Autorizado - Ed. Física - 030 h., Mª Nazaré Corrêa Matos - Autorizado - Ed. Física - 030 h., Manuel Calixto de Paula Lopes - Autorizado - Téc. Agríc. - 020 h., Francisca Diva Magalhães - Lic. Curta - Artes Indust. - 010 h., Francisca Diva Magalhães - Lic. Curta - Português - 195 h., Francisca Diva Magalhães - Lic. Curta - Didática - 025 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4369/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Vigia.

ESCOLA ESTADUAL "PTE. JOHN F. KENNEDY"

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal

Ana Mª Cordeiro Gomes - Lic. Plena - Português - 125 h., Mª Olinda Palheta Ribeiro - Lic. Curta - Português - 200 h., Celeste da Silva Barbosa - Lic. Curta - História - 030 h., Celeste da Silva Barbosa - Lic. Curta - Ed. M. Cív. - 015 h., Celeste da Silva Barbosa - Autorizado - Português - 050 h., Mª das Graças Silva Ribeiro - Autorizado - Português - 050 h., Mª das Graças Silva Ribeiro - Lic. Curta - Ed. M. Cív. - 035 h., Janete Miranda Soeiro - Lic. Curta - Francês - 200 h., Iná Miranda - Autorizado - Ed. Física - 150 h., Haroldo de Oliveira Silva - Autorizado - Ed. Física - 015 h., Haroldo de Oliveira Silva - Lic. Curta - Art. Indust. - 025 h., Noé Xavier Rodrigues Palheta - Lic. Curta - Ciências - 110 h., Raimundo Siqueira Soeiro - Lic. Curta - Ciências - 090 h., Raimundo Siqueira Soeiro - Lic. Curta - Matemática - 020 h., Raimundo Siqueira Soeiro - Lic. Curta - Téc. Agríc. - 080 h., Carmo Gonzales Palheta - Lic. Curta - Matemática - 140 h., Sinésia de Brito Rodrigues - Lic. Curta - Matemática - 120 h., Francisco Siqueira Soeiro - Lic. Curta - História - 140 h., José Brito da Silva - Lic. Plena - Geografia - 110 h., Oneide Mª Ribeiro Pinheiro - Lic. Curta - Geografia - 090 h., Oneide Mª Ribeiro Pinheiro - Lic. Curta - Ed. M. Cív. 050 h., Lúcia de Fátima Ataíde Rabelo - Lic. Curta - Ed. p/ Lar - 030 h., Mª de Nazaré S. Soeiro - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 045 h., Rose Mary Rabelo Silva - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 010 h., Bartolomeu José de Barros - Lic. Curta - Art. Indust. - 055 h., Carmo Gonzales Palheta - Lic. Curta - Matemática - 100h., Celeste da Silva Barbosa - Lic. Curta - O.S.P.B. - 015 h., Francisco Siqueira Soeiro - Lic. Curta - História - 050 h., Mª das Graças S. Ribeiro - Autorizado - Português - 035 h., Mª das Graças S. Ribeiro - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 010 h., Janete Miranda Soeiro - Lic. Curta - Português - 035 h., José Brito da Silva - Lic. Plena - Geografia - 050 h., Mª Olinda P. Ribeiro - Lic. Curta - Português - 035 h., Noé Xavier R. Palheta - Lic. Curta - Ciências - 045 h., Raimundo Siqueira Soeiro - Lic. Curta - Ciências - 030 h..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4370/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Supletivo de 1º Grau e Regular, na Escola Estadual "Professora Ferreira dos Santos", no Município de Irituia.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal - CURSO

Heloisa da Fonseca Garcia - Pedagóg. - Português - 125 h. - Reg., Heloisa da Fonseca Garcia - Pedagóg. - Est. Soc. - 040 h. - Reg., Maria Helena Fonseca - Pedagóg. - Est. Soc. - 060 h. - Reg., Maria Helena Fonseca - Pedagóg. - Téc. Comerc. - 025 h. - Reg., Maria Helena Fonseca - Pedagóg. - Ed. Relig. - 015 h. - Reg., Belmira de Oliveira Borges - Pedagóg. - Téc. Agríc. - 015 h. - Reg., Belmira de Oliveira Borges - Pedagóg. - Est. Soc. - 025 h. - Reg., Mª de Lourdes A. Lameira - Pedagóg. - Ciências - 020 h. - Reg., Mª de Lourdes A. Lameira - Pedagóg. - Matemática - 020 h. - Reg., Leonete Lima da Silva - Pedagóg. - Ciências - 030 h. - Reg., Leonete Lima da Silva - Pedagóg. - Matemática - 040 h. - Reg., Carolina de Lima Nunes - Pedagóg. - Francês - 030 h. - Reg., Carolina de Lima Nunes - Pedagóg. - Ed. Artíst. - 025 h. - Reg., Carolina de Lima Nunes - Pedagóg. - Ed. Física - 075 h. - Reg., Rucy Monteiro de Oliveira - Pedagóg. - Matemática - 020 h. - Reg., Rucy Monteiro de Oliveira - Pedagóg. - Ed. p/o Lar - 015 h. - Reg., Léa Nunes Pereira - Lic. Curta - Matemática - 020 h. - Sup., Heloísa da Fonseca Garcia - Pedagóg. - Português - 070 h. - Sup., Belmira de Oliveira Borges - Pedagóg. - Est. Soc. - 050 h. - Sup., Mª de Lourdes A. Lameira - Pedagóg. - Ciências - 030 h. - Sup..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4371/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Supletivo de 1º Grau, e Regular, na Escola Estadual "Padre Lourenço Scotti", no Município de Irituia.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal - CURSO

Benedita Vieira de Sousa - Pedagógico - Est. Soc. - 140 h. - Reg., Cecília de Nazaré da Fonseca - Pedagógico - Português - 100 h. - Reg., Cecília de Nazaré da Fonseca - Pedagógico - Ed. Artíst. - 025 h. - Reg., Cecília de Nazaré da Fonseca - Pedagógico - Téc. Agríc. - 015 h. - Reg., Francisca Freitas dos Santos - Lic. Curta - Ciências - 040 h. - Reg., Francisca Freitas dos Santos - Lic. Curta - Matemática - 100 h. - Reg., Glória Anézia de Sousa Clemente - Pedagógico - Português - 050 h. - Reg., Mª Valdelina Lopes de Pina - Lic. Curta - Est. Sociais - 060 h. - Reg., Merian Benolel Gomes - Autorizado - Ciências - 010 h. - Reg., Mª de Fátima Sousa Rodrigues - Lic. Curta - Ciências - 040 h. - Reg., Mª de Fátima Sousa Rodrigues - Lic. Curta - Matemática - 080 h. - Reg., Marta Mendes Braga - Pedagógico - O.S.P.B. - 010 h. - Sup., Raimundo Vieira do Santo - 2º Grau - Téc. Comerc. - 020 h. - Reg., Isabel Peniche da Paixão - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 060 h. - Reg., Isabel Peniche da Paixão - Pedagógico - Ed. M. Cív. - 025 h. - Reg., Maura Rogério dos Santos - Pedagógico - Português - 025 h. - Reg., Carlos Alberto Bastos Martins - Lic. Plena - Ed. Física - 135 h. - Reg., Francisca Freitas dos Santos - Pedagógico - Matemática - 100 h. - Sup., Mª Valdelina Lopes de Pina - Lic. Curta - Est. Soc. - 080 h. - Sup., Merian Benolel Gomes - Autorizado - Ciências - 045 h. - Sup., Mª de Fátima Sousa Rodrigues - Lic. Curta - Ciências - 015 h. - Sup., Isabel Peniche da Paixão - Pedagógico - Ed. M. Cív. - 010 h. - Sup., Maura Rogério dos Santos - Pedagógico - Português - 035 h. - Sup., Raimunda Dorilene Pinheiro Pereira - Lic. Curta - Português - 035 h. - Sup..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4372/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Soure.

ESCOLA ESTADUAL "DOM ALONSO"

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal

Edwald J. M. Éleres - Pedagógico - Português 075 h., Edwald J. M. Éleres - Pedagógico - O.S.P.B. - 020 h., Raimunda Mª L. Gavinho - Lic. Curta - Matemática - 240 h., Odenize Mª S. Mendes - Pedagógico - Matemática - 220 h., Odenize Mª S. Mendes - Pedagógico - Ciências - 020 h., Antônia Mª S. da Costa - Português - 175 h., Antônia Mª S. da Costa - Pedagógico - Ed. p/o Lar - 065 h., Mª L. P. Nascimento - Lic. Curta - História - 120 h., Mª L. P. Nascimento - Lic. Curta - Geografia - 120 h., Deuzuite de S. Ribeiro - Pedagógico - Português - 075 h., Deuzuite de S. Ribeiro - Pedagógico - Ciências - 050 h., Antônio S. M. dos Santos - Técnico - Téc. Comerc. - 070 h., Antônio S. M. dos Santos - Técnico - Geografia - 030 h., Antônio S. M. dos Santos - Técnico - História - 030 h., Mª J. B. Barbosa - Pedagógico - Português - 125 h., Mª J. B. Barbosa - Pedagógico - Téc. Agríc. - 070 h., Mª J. B. Barbosa - Pedagógico - Ed. M. Cív. - 005 h., Elisebt O. Barbosa - Pedagógico - Ed. Artíst. - 105 h., Elisabeth O. Barbosa - Pedagógico - História - 060 h., Elisabet O. Barbosa - Pedagógico - Geografia - 060 h., Juan Ignácio A. Ibarrola - Lic. Plena - Lic. Plena - Francês - 070 h., Mª Cristina Gouvea de Figueredo - Pedagógico - Ciências - 110 h., Mª Cristina Gouvea de Figueredo - Pedagógico - Ed. M. Cívica - 100 h., Mª Cristina Gouvea de Figueredo - Pedagógico - Higiene - 010 h., Carmem Dolores Pamplona - Pedagógico - Didática - 020 h., Carmem Dolores Pamplona - Pedagógico - Fundamento - 030 h., Carmem Dolores Pamplona - Pedagógico - Ed. Física - 195 h., Antônio F. Abdon - Técnico - Ciências - 030 h., Antônio F. Abdon - Técnico - Higiene - 010 h..

ESCOLA ESTADUAL "STELLA MARIS"

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal

Iraci das Graças Silva da Costa - Pedagógico - Português - 050 h., Iraci das Graças Silva da Costa - Pedagógico - História - 020 h., Iraci das Graças Silva da Costa - Pedagógico - Geografia - 020 h., Ruth Silva Eleres - Pedagógico - Ed. M. Cívica - 010 h., Ruth Silva Eleres - Pedagógico - Matemática - 040 h., Ruth Silva Eleres - Pedagógico - Ciências - 020 h., Elisabet Oliveira Barbosa - Pedagógico - Ed. Artíst. - 010 h., Maurísia Nunes Vasconcelos - Regente - Téc. Agrícol. - 010 h..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4373/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 329/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Candorina Campos", no Município de Curuçá.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H mensal

Mª José Passinho Ferreira - Lic. Curta - Português - 225 h., Manoel Furtado Fontel - Lic. Plena - Português - 040 h., Manoel Furtado Fontel - Lic. Plena - Matemática - 030 h., Mª das Graças Menezes Santos - Lic. Curta - Matemática - 200 h., Raimunda Mª das Neves Ferreira - Lic. Curta - Ciências - 180 h., Raimunda Mª das Neves Ferreira - Lic. Curta - Ciências - tel - Lic. Curta - Matemática - 040 h., Bertholdo

Furtado Filho - CADES - Francês - 130 h., Mª da Conceição V. Galvão - Lic. Curta - Geografia - 090 h., Mª da Conceição V. Galvão - Lic. Curta - História - 050 h., Carmem Iolanda da Cunha Sousa - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 070 h., Claudomir Soares da Rocha - Pedagógico - Higiene - 020 h., Claudomir Soares da Rocha - Pedagógico - Ed. Artíst. - 090 h., Mª Ruth Pinheiro Rodrigues - Lic. Curta - Matemática - 080 h., Joana Mª Gonçalves dos Santos - Lic. Curta - Geografia - 090 h., Altamira Dias Braga - Pedagógico - Ed. Física - 045 h., Mª Helena Alves Macêdo - Pedagógico - Ed. Física - 105 h., Livaldino Baia Favacho - Pedagógico - Ed. Física - 120 h., Jacira Nunes Ferreira - Pedagógico - Português - 050 h., Terezinha Sena de Sousa - Pedagógico - Português - 050 h., Terezinha Sena de Sousa - Pedagógico - Fundamentos - 030 h., Benedita da Conceição Cunha - Pedagógico - História - 070 h., Mª do Livramento T. Negrão - Lic. Curta - Ed. M. Cívica - 065 h., Mª do Livramento T. Negrão - Lic. Curta - Ed. p/o Lar - 015 h., Crispina Corrêa de Sousa - Pedagógica - Didática - 050 h., Crispina Corrêa de Sousa - Pedagógico - O.S.P.B. - 050 h., Ermita Favacho dos S. Ferreira - Pedagógico - Português - 075 h., Mª Esmeralda dos S. Brito - Pedagógico - Português - 050 h., Mª Esmeralda dos S. Brito - Pedagógico - Matemática - 040 h., Mª das Graças M. de Campos - Pedagógico - História - 060 h., Rosa Cordovil Couto - Pedagógico - Téc. Agríc. - 065 h., Tasmulia Miranda da Silva - Pedagógico - Ed. Religiosa - 090 h., Bertholdo Furtado Filho - CADES - Inglês - 050 h., Edivaldo Domingos Borges Rodrigues - Pedagógico - Téc. Comerc. - 050 h..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4409/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 237/79-NESU,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora MARIA OLIVEIRA DE LIMA, Servente, Referência I, diarista, lotado no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4418/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 4705/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

NOME

Joaquim Carlos Rabêlo, Maria Angélica Holanda da Silva, Rosaltina Maria Souza Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4128/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4060/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA ALBUQUERQUE FARIAS, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual São Francisco, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4451/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1926/79-CORCOF.

R E S O L V E:

DESIGNAR HERMINIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Dr. Agostinho Monteiro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4420/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 4705/79.

R E S O L V E:

READMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$-1.227,00, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

NOME

Maria Celeste Martins Botelho, Elza Monteiro Gonçalves, Gregoria Ezídia da Costa Martins, Osvaldina da Silva Paciencia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 d aio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4437/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8119/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que DULCELINDA DA COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Paula Frassinetti, no município de Muaná, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 206/78-SEAD, de 06.09.78, correspondente ao decênio de 17.03.968 a 17.03.978, no período de 02.05 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4436/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7681/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que IZABEL CÂNDIDA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 01.04.75, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74, no período de 02.05.79 a 28.11.79,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4439/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5447/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, à servidora AUTA MIRANDA DE SOUZA, lotada na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta capital, no período de 15.02. a 16.03.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4484/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 38/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR DULCÉLIA CONSOLAÇÃO LOBO DA SILVA, Escrevente Datilógrafo, referência III, com exercício na Coordenador dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 5725/76-DIVAP/DEPES, de 13.08.76, a partir de 01.06.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4438/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9508/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 - CLASSE "B", com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 091/76-SEAD, de 05.08.76, correspondente ao decênio de 17.09.964 a 17.09.974, no período de 04.06.79 a 30.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4465/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7615/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA LÚCIA BARBOSA, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Diretor, lotada na Escola Estadual Maria Margarida K.M. Cavalcanti-Rurópolis Presidente Médici, Rodovia Transamazônica, PIC/ITAITUBA, designada através da Portaria nº 8841/77-DIVAP/DEPES, de 17.11.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4466/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7615/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, da Escola Estadual Governador Eurico Valle, em Rurópolis Presidente Médici, no Município de Itaituba, a partir de 01.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0622

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores do Quadro do Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública abaixo relacionados referentes aos exercícios de:

EXERCICIO DE 1978

Ana Cristina P. Saldanha - GEP-SA 901.2 B - 07.05 a 05.06.79, Allene S. A. Ferreira - GEP-SA 901.3 C - 21.05. a 19.06.79, Edilberto V. Freire - Ref. 01 - 28.05 a 26.06.79, Fátima de L. D. de Lima - Ref. 03 - 08.05. a 06.06.79, Fernando Antonio da Silva - Ref. 08 - 07.05. a 06.06.79, Iolete Pena Azevedo - Ref. 02 - 02.05. a 31.05.79, Ivone F. da Silva - GEP-ANSAS.601.A - 02.05 a 31.05.79, Irany Moura Pinheiro - Ref. 01 - 01.05 a 30.05.79, Jacira da Silva - Ref.02 - 10.05 a 30.05.79, José Edmundo C. Cutrim - GEP-ANSM.-612.2B - 02.05. a 31.05.79, Luzia Ferreira da Cruz - Ref.-01 - 07.05 a 05.06.79, Maria da C. dos S. Costa - Ref. 02 - 01.05. a 30.05.79, Maria do P. S. M. Magno - Ref. 02 - 15.05. a 13.06.79, Maria de Jesus P. Diger - GEP-ANSFa.611.1.A - 02.05. a 31.05.79, Marina Costa Barra - Ref. 02 - 15.05 a 13.06.79, Maria Linduina R. Barra - Ref.02 - 15.05 a 13.06.79, Moacir Peres de Castro - Ref. 02 - 15.05. a 13.06.79, Maria Emília C. da Silva - GEP-ANSFa. 611.1.A - 02.05 a 31.05.79, Maria das Graças de S.T. - Ref. 04 - 24.05 a 22.06.79, Raimunda Alice A. Pimentel - GEP-SA 901.2 B - 14.05 a 12.06.79, Rubia Cunha Godinho - Ref.01 - 02.05 a 31.05.79, Serafina de Souza - Ref.01 - 02.05 a 31.05.79, Teodulo Teclo Vasconcelos - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Waldir Barros Trindade - Ref.08 - 08.05 a 07.06.79.

EXERCICIO DE 1979

Anselmo Rodrigues Vaz. - Ref.08 - 10.05 a 30.05.79, Antonio Alves da Silva - Ref. 01 - 01.05 a 30.05.79, Ana Rosa da Silva Andrade - Ref.02 - 07.05 a 05.06.79, Alzira de Oliveira Figueiredo - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Antonio Gomes Duarte - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Aline Amaral C. de Miranda - GEP-ANSM.612.2 B - 02.05. a 31.05.79, Benedita Raiol Ferreira - Ref.01 - 02.05. a 31.05.79, Benedita Ferreira Ribeiro - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Crisolita Barbosa Soares - Ref.06 - 21.05. a 19.06.79, Cezário Gemaque Pamplona - Ref.P.D. - 15.05 a 13.06.79, Creuza de Souza Pinto - Ref.06 - 02.05 a 31.05.79, Cidalva Nazarèno C. Branco - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Darcy Pacheco Cunha - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Deolinda Santana Correia - Ref. 01 - 15.05 a 13.06.79, Dulcinéa Maciel dos Santos - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Fátima Suely V. Gesta - Ref.02 - 15.05 a 13.06.79, Gersina de Souza Barata - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Getúlio Vargas de M. dos S. Brasil - Ref.06 - 16.05 a 15.06.79, Izabel Nkauth - GEP-ANEnf.607.2 B - 02.05 a 31.05.79, Idalgina Pires Costa - Ref.02 - 10.05 a 08.06.79, Izabel Ferreira de Brito - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, José de Araújo Bessa - Ref.01 - 02.05 a 31.05.79, Lúcia S. C. da Silva - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Laércio José M. Esteves - GEP-ANSM.612.1.A - 20.05 a 18.06.79, Lindanor Rodrigues Brioso - Ref.01 - 07.05 a 05.06.79, Leonor Rodrigues da Silva - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Moacir Galvão de Lima - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Marilene Nascimento Martins - Ref.02 - 07.05 a 05.06.79, Maria de Fátima R. da Silva - Ref.02 - 16.05 a 14.06.79, Mauriceia da Silva Soares - Ref.06- 15.05 a 13.06.79, Maria da Graça O. de Souza - Ref.06 01.05 a 30.05.79, Maria Almeida Garcez Machado - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Maria Lucy Coelho - Ref.01 - 03.05 a 01.06.79, Marizete Américo dos Santos - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Maria de Jesus P. de Moraes - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Maria da C. A. Duarte - GEP-ANSEnf.607.1.A. - 02.05 a 31..05.79, Maria da C. M. Monteiro - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Maria Celeste de O. Carneiro - Ref.01 - 01.05. a 30.05.79, Maria de Nazaré B. Magalhães - Ref.02 - 01.05 a 30.5.79, Maria de Nazaré P. Calandrini - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Maria de P. S. Fuziel - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Maria do S. Macêdo Barbosa - Ref.02 - 02.05 a 31.05.79, Nelí do Rosário Coêlho - Ref.02 - 07.05 a 05.06.79, Natalina de Jesus S. Oliveira - Ref.01 - 10.05 a 08.06.79, Raimunda Martins Costa Palheta - Ref. 01 - 01.05 a 30.03.79, Raimunda Rolim de Souza - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Raimunda Fidelis Ribeiro - Ref.01 - 02.05 a 31.05.79, Regina Célia S. de Souza - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Regina C. Rodrigues Nunes - Ref.02 - 02.05. a 31.05.79, Raimundo Pereira de Almeida - Ref. 02 - 01.05 a 30.05.79, Romão Bertulino Costa - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Raimunda Silva Costa - Ref.01 - 01.05 a 30.05.79, Sátira Lopes do Nascimento - Ref.02 - 03.05 a 02.06.79, Vitoria Elizabeth C. Barros - Ref.02 - 15.05 a 13.06.79, Waldomira Alamar de Souza - Ref.02 - 01.05 a 30.05.79, Valdenora Vania S. Araújo - Ref.02 - 15.05 a 13.06.79, Waldir da Silva Novaes - Ref.01 - 02.05 a 31.05.79, William Braga Pinto - Padrão-D - 07.05 a 05.06.79, Zeneide Nascimento Batista - Ref. 02 - 02.05 a 31.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3880 - Dia: 16.06.79)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS

DE MAIO DE 1979

Port. nº 107/79-GS — DESIGNAR, os funcionários Benedito Antônio de Oliveira Souza, Maria de Nazaré Leite e Maurila Bentes de Mello e Silva, para constituirem a comissão de Licitação-Convite nº 23/79-SECDET, para aquisição de material impressos para a sede

desta Secretaria de Estado e Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. nº 108/79-GS — CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749/53, 20 (vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde, no período de 18.04 a 07.05.79, à servidora Odeísa Pinagé da Rocha, lotada na Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. nº 109/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF nº 13/79-SECDET, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da NE nº 345/79.

Port. nº 110/79-GS — DESIGNAR, os funcionários Benedito Antônio de Oliveira Souza, Maria de Nazaré Leite e Maurila Bentes de Mello e Silva, para constituirem a comissão de Licitação-Convite nº 24/79-SECDET, para aquisição de material impressos para a sede desta Secretaria de Estado, Biblioteca e Arquivo Públicos e Teatro da Paz.

Port. nº 112/79-GS — DESIGNAR, a Professora Maria Amélia Cordeiro, Diretora do Departamento de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 11 a 17/05/79, durante a ausência de seu titular.

Port. nº 113/79-GS — CONCEDER, férias referente ao exercício de 1977, à servidora Amassi Carrera Palmeira, no período de 14.05 a 12.06.79.

Port. nº 114/79-GS — DESIGNAR, os funcionários Benedito Antônio de Oliveira Souza, Maria de Nazaré Leite e Manuel Fernando da Silva Seabra, para constituirem a comissão de Licitação-Convite nº 25/79-SECDET, para aquisição de material permanente destinado ao Teatro da Paz.

Port. nº 115/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF nº 14/79-SECDET, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a servidora Deusa Maria dos Santos Bezerra, constante da NE nº 380/79.

Port. nº 116/79-GS — CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749/53, 90 (noventa) dias de Licença Saúde, ao servidor Ocyr Gonçalves, no período de 29.04 a 27.07.79, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. nº 117/79 — CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749/53, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora Odeísa Pinage da Rocha, no período de 07.05 a 05.06.79, lotada na Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. nº 118/79-GS — CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749/53, 40 (quarenta) dias de Licença Saúde, no período de 04.05 a 12.06.79, à servidora Beatriz Baia Pinto, lotada nesta Secretaria de Estado.

Port. nº 119/79-GS — DESIGNAR, os funcionários Maria Amélia Cordeiro, Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Deusa Maria dos Santos Bezerra, para constituirem a comissão de Licitação-Convite nº 26/79-SECDET, para aquisição de Equipamentos e Instalações, para a Biblioteca e Arquivo Públicos, conforme Convênio celebrado entre o INL/MEC/SECDET.

Port. nº 120/79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, aos servidores Claudionor Gonçalves Soares, Leila Suely Costa Pinheiro, Maria de Nazaré Miranda Souza, Gerson Roberto Silva Figueiredo e Claudomiro Sarmento Gama, no período de 04.06 a 03.07.79.

Port. nº 121/79-GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, aos servidores Maurila Bentes de Mello e Silva, Jaime Pereira Zagalo, Maria do Carmo Corrêa Andrade e Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, no período de 04.06 a 03.07.79.

Port. nº 122/79-GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, conforme ASF Nº 15/79-SECDET, projeto/atividade 2040, elemento de despesas 3132, no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) ao servidor Ajanary Samuel de Souza Cruz, constante da NE nº 427/79.

Port. nº 123/79-GS — DESIGNAR, a Professora Maria Amélia Cordeiro, Diretora do Departamento de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 04 a 07.06.79, durante a ausência de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado e Cultura, Desportos e Turismo, em 04 de junho de 1979.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em exercício

(Ext. Reg. nº 3892 - Dia: 16/06/79)

ANÚNCIOS

Companhia de Mecanização da Amazônia-CMA

CGC. MF. Nº 05.635.644/0001-70

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Às 10,00 (dez horas) do dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), reuniram-se, em 1ª (primeira) Convocação, na sede social desta empresa, situada na Avenida Almirante Barroso, número 2.888 (dois mil oitocentos e oitenta e oito), bairro do Marco, desta cidade de Belém, acionistas da

Companhia de Mecanização da Amazônia-CMA, representando 2/3 do capital social com direito a voto, consoante se verifica das assinaturas e declarações constantes da folha própria do "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia Geral o Presidete do Conselho de Administração, o doutor Camillo Antunes Steiner, que convidou para secretário o doutor Afonso Brito Chermont, e declarou instalados os trabalhos da reunião. Em seguida, o Presidente disse que a Assembléia fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" desta cidade, nos dias 30 (trinta), 31 (trinta e um) de maio e 1º (primeiro) de junho, próximo passado, anúncios esses cuja leitura solicitou fosse efetuada pelo Secretário, o que foi feito, tendo os mesmos anúncios a redação seguinte: Companhia de Mecanização da Amazônia- CMA, CGC. MF. nº 05.635.644/0001-70. Anúncio de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Mecanização da Amazônia-CMA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10,00 (dez horas), do próximo dia 11 (onze) de junho, na sede social da Companhia, situada na Avenida Almirante Barroso, número 2.888, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, tendo por ordem do dia o Balanço Geral, Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras, e a aplicação do resultado correção monetária do capital social e financeiro tudo concernente ao exercício social e financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1978. a) Camillo Antunes Steiner. Em seguida, o Presidente disse que o Balanço Geral da Sociedade fora publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" nos dias 24 (vinte e quatro) do mês de abril próximo passado, e 30 (trinta) de maio do corrente ano, pelo que ficava dispensado da publicação dos avisos, conforme preceitua o parágrafo 5º do artigo 133 da Lei que rege as Sociedades por Ações, tendo os acionistas presentes dispensado a sua correspondente leitura. Ante a ausência do pedido de esclarecimentos sobre os mencionados documentos, o Presidente os submeteu à deliberação dos senhores acionistas, que os aprovaram por unanimidade de votos, sem reserva alguma, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a aprovação, sem reserva, das demonstrações financeiras e das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, o Presidente pediu em sucessivo que a Assembléia Geral deliberasse sobre o resultado da correção da expressão monetária do capital social. Por unanimidade de votos foi aprovada a correção da expressão do capital social (art. 167), e, por consequência, o aumento do capital social de Cr$ 57.563.710,00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e sessenta e três mil setecentos e dez cruzeiros) para Cr$ 66.198.266,50 (sessenta e seis milhões cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr$ 1,15 (um cruzeiro e quinze centavos). Esclareceu o Presidente que a reserva de capital constituída por ocasião do balanço do exercício social e resultante da correção monetária do capital social montou a Cr$ 8.746.216,00 (oito milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e dezesseis cruzeiros) de cujo valor foi capitalizada a quantia de Cr$ 8.634.556,00 (oito milhões seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), ficando, assim, um saldo na correspondente reserva no montante de Cr$ 111.659,50 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos). Não havendo pedido de instalação do Conselho Fiscal e nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida em voz alta, achada inteiramente conforme e unanimemente aprovada. Eu, Afonso Brito Chermont, Secretário, mandei redigir a presente ata, que assino com todos os presentes, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para todos os fins de direito. Belém, 11 de junho de 1979. Camillo Antunes Steiner, Afonso Brito Chermont, Janet Marie Robertson Steiner, Frederico Camillo Robertson Steiner e Eduardo Vilas Boas Wanderley Neves.

Confere com o original
AFONSO BRITO CHERMONT
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
J U C E P A

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966

Belém, 13 de junho de 1979

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
J U C E P A

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.6.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 711-79 a 1ª via da presente Ata de Cia. de Mecanização da Am. CMA.
Belém, 13 de junho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3896 - Dia 16.6.79)

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 28 de fevereiro de 1979, ressaltando os seguintes aspectos da atividade da empresa:

ASSISTÊNCIA SOCIAL: - Continuamos mantendo a tradicional política de concessão aos empregados de assistência social condigna, com manutenção de uma série de serviços de atendimento médico, alimentação, cursos de segurança do trabalho e prevenção profilática.

PRODUÇÃO, VENDAS E RESULTADOS: - A produção e as vendas foram realizadas dentro do programado para o exercício findo em 28 de fevereiro de 1979, acarretando resultados satisfatórios.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: - Agradecemos, uma vez mais a todos que colaboraram, de uma forma ou de outra, para a consecução dos nossos objetivos, notadamente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM pela sua compreensão na análise do projeto unificado desta Sociedade, com a incorporação do empreendimento de responsabilidade da empresa FASA - Fósforos da Amazônia S/A., extinta como pessoa jurídica, ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, e ao governo do Estado do Pará, ambos pelo apoio inconteste concedido a esta Sociedade.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que necessitarem.

Belém, 17 de abril de 1979

WILTON SANTOS BRITO
Diretor-Presidente

HEITOR ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente

LUIGI QUATTRINO
Diretor Executivo

MÁRIO HUGO SIEDEL
Diretor Executivo

SYDNEY GUIMARÃES
Diretor Executivo

ARISTÓTELES PALMA FILHO
Diretor Executivo

Atesto que a presente é cópia fiel e extraída do original.
SYDNEY GUIMARÃES
Diretor Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
DISPONIBILIDADE			Impostos e Obrigações Trabalhistas	2.901	
Caixa e Bancos	2.567		Fornecedores, Financiamentos e Outros	25.825	
Aplicações de Liquidez Imediata	6.434	9.001			
CLIENTES			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		28.726
Duplicatas a Receber (Líquido de Descontos)	6.751				

(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	235	6.516
OUTROS CRÉDITOS		
Empresa Controladora	1.017	
Impostos a Recuperar	911	
Contas a Receber	1.956	3.884
Estoques		10.014
Despesas do Exercício Seguinte		117
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		29.532
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Compulsórios e Outros		751
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas/ Reflorestamento	93.219	
(-) Depreciação Acumulada	26.576	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		66.643
TOTAL DO ATIVO		96.926

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos e Outros	4.473	
Provisão p/ Imposto de Renda e PIS	618	
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		5.091
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Integralizado	23.139	
Reservas de Capital	35.223	
Reservas de Lucros	471	
Lucros Acumulados	4.276	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		63.109
TOTAL DO PASSIVO		96.926

Belém, 28 de fevereiro de 1979

ORIGINAL ASSINADO POR:

Wilton Santos Brito, Diretor-Presidente; Heitor Antônio Fernandes de Oliveira, Diretor Vice-Presidente; Luigi Quattrino, Diretor Executivo; Mário Hugo Siedel, Diretor Executivo; Sydney Guimarães, Diretor Executivo; Aristóteles Palma Filho, Diretor Executivo; Antonio Carlos Figueiredo Faria, Bacharel em Ciências Contábeis, CRC/PA — 2589 — CPF: 000798982-20.

Atestamos que a presente é cópia fiel extraída do original.

MÁRIO HUGO SIEDEL
Diretor Executivo

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FARIA
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC/PA — 2589
CPF: 000798982-20

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
Período de 01.03.78 a 28.02.79
(Em milhares de Cruzeiros)

Receita Operacional Bruta		85.390
Deduções de Vendas		7.665
Receita Operacional Líquida		77.725
Custos Operacionais da Receita		62.148
Lucro Operacional Bruto		15.577
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comerciais	2.660	
Administrativas	2.859	
Financeiras (-Receitas Financeiras de Cr$ 659)	5.565	11.084
Outras Despesas Operacionais		1.004
		3.489
Lucro Operacional Líquido		2.843
Resultado da Correção Monetária		20
Outras Receitas Não Operacionais		6.352
Lucro Líquido do Exercício		618
Provisão p/Imposto de Renda		
Lucro Líquido do Exercício após o Imposto de Renda		5.734
LUCRO LIQUIDO POR AÇÃO		0,25

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS
Período de 01.03.78 a 28.02.79
(Em milhares de Cruzeiros)

Saldo do início do período		192
Correção Monetária		72
		264
Saldo Corrigido		5.734
Lucro do Exercício		
TRANSFERÊNCIAS P/RESERVAS:		
Reserva Legal	222	
Reserva DL/756 - SUDAM	1.289	
Fundo de Assistência Social	211	1.722
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		4.276

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercício Findo em 28.02.79
(Em milhares de Cruzeiros)

ORIGENS:		
Lucro Líquido do Exercício		5.734
Depreciações		4.750
Valor Contábil de Imobilizado Vendido/Baixado		20
Aumento do Exigível a Longo Prazo		2.378
Correção Monetária Líquida do Balanço		(2.843)
		10.039
APLICAÇÕES		
Aquisição de Imobilizado		1.092
Aumento do Realizável a Longo Prazo		8
		1.100
Excedente dos Recursos obtidos sobre os recursos aplicados, representando aumento do Capital Circulante Líquido		8.939

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	1979	1978	Variações
Ativo Circulante	29.532	16.795	12.737
Passivo Circulante	28.726	24.928	3.798
Capital Circulante Líquido (1-2)	806	(8.133)	8.939

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979

1. — DIRETRIZES CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

a) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias passaram a ser apresentados como circulantes, de acordo com a nova lei. Até o exercício anterior esse prazo era de 180 dias.

b) Os estoques são demonstrados ao custo médio de compra que naõ excede ao prazo de mercado.

c) O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição em construção, menos depreciação, corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação fiscal, sendo absorvida no custeio da produção ou diretamente no resultado.

d) A provisão para devedores duvidosos é constituída com base no valor das possíveis perdas na realização de créditos.

e) A provisão para imposto de renda é constituída no exercício em que os resultados são auferidos, inclusive a parcela destinada a investimentos.

2. — MUDANDAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições da nova lei das sociedades por ações associadas às modificações da legislação tributária, com o consequente reconhecimento dos efeitos inflacionários, no resultado do exercício, através a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido.

3. — O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Está representado por 13.448.278 ações odinárias, 6.268.654 ações preferenciais "A" e 3.421.874 ações preferenciais "C", com valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro).

4. — Financiamentos a longo prazo no valor de Cr$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), garantido por notas promissórias, sendo Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) do Banco da Amazônia S/A e Cr$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros) do Banco do Brasil S/A, com juros de 30% e 10% ao ano respectivamente.

WILTON SANTOS BRITO
Diretor-Presidente

HEITOR ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente

LUIGI QUATTRINO
Diretor Executivo

MÁRIO HUGO SIEDEL
Diretor Executivo

SYDNEY GUIMARÃES
Diretor Executivo

ARISTÓTELES PALMA FILHO
Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3854 - Dia: 16/06/79)

São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C.G.C. 04935987/0001-97

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de junho de 1979, às 08:00 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social

b) — Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais

c) — O que ocorrer

Belém, 13 de junho de 1979

EDSON BRASIL DA COSTA
Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3871 — Dias: 14, 16 e 19/06/79)

BELÉM PESCA S/A.

C. G. C. 04.945.135/0001-80

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos a V. Sas. o Bálanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas referente as operações realizadas no periodo de 01.03.78 à 28.02.79, ficando esta diretoria a Disposição para qualquer outros esclarecimentos.

Luiz José Bitencout de Vasconcellos - Diretor Presidente - CPF - 000234502 - 15

Edileuza Alves de Vasconcellos - Diretor Vice-Presidente - CPF - 004416782- 20

Luiz Mauricio Alves de Vasconcellos- Diretor Adjunto - CPF - 059229252-15

Reinaldo José Gonçalves - Diretor Adjunto - CPF- 004429332

Darcino José Pamplona Beltrão - Contador - C.R.C. Pa - 3689 CPF - 024757582- 87

BELÉM PESCA S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979.

A T I V O

1- ATIVO CIRCULANTE	CR$	CR$
(Venctº. Exerc. Seguinte)		
1.1- DISPONIBILIDADES		
Bens Numerários	25.000,00	
Depósitos Bancários à Vista	174.858,64	
Numerários em Trânsito	39.100,00	238.958,64

P A S S I V O

1- PASSIVO CIRCULANTE	CR$	CR$
(Venctº Exerc. Seguinte)		
Fornecedores	2.207.778,96	
Contas a Pagar	184.788,30	
Imp. e Encargos Sociais	292.287,91	
Adiantamento de Câmbio	3.700.400,00	
Inst. Financeiras (NOTA 4)	14.448.600,00	
Salários e Ordenados a Pagar	219.897,73	
Prov.p/pagtº Imp. de Renda	13.368,00	21.067.120,90
2- EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
(Venctº após Exerc. Seguinte)		
Empresas Coligadas (NOTA 5)		2.057.722,78

1.2- ESTOQUES		
Produtos Acabados	1.250.459,69	
Produtos em Elaboração	905.316,00	
Material de Embalagem	1.074.886,18	
Materiais de FROTA	1.480.270,97	
Materiais de Consumo	3.566.302,67	
Outros Materiais	643.145,93	8.921.[illegible],44
1.3- CREDITOS		
Contas a Receber de Clientes	4.017.585,05	
Adiantamento a Fornecedores	2.830.502,04	
Adiantamentos a Terceiros	1.016.857,78	
Adiantamentos a Empregados	126.665,35	
Depósitos Compulsórios	38.000,00	
Devedores Diversos	641.783,21	
(-) Prov.p/Dev.Duvidosos	(311.614,83)	8.359.778,60
1.4- OUTROS CREDITOS		
Impostos a Recuperar (ICM e IPI	3.004.418,13	
Imp. de Renda Antecipado	48.268,42	3.052.686,55
TRANSPORTA		20.571.884,33
CR$		CR$
1- ATIVO CIRCULANTE		
(Venct?. Exerc.Seguinte)		
T R A N S P O R T E		20.571.884,33
1.5- VALORES E BENS		
Aplicações Financeiras.		11.027.200,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE..-.....		31.599.084,33
2- ATIVO PERMANENTE		
2.1- INVESTIMENTOS		
Participações Societárias		23.541,18
2.2- IMOBILIZADO (NOTA 3)		
Imobilizações Técnicas	32.888.621,59	
(-) Depreciações e Amortizações	(9.604.121,93)	23.284.499,66
2.3- DIFERIDO		
Despesas com Ampliação	323.583,64	
Estudos e Projetos	460.536,55	
(-) Amortizações Acumuladas	(62.096,65)	722.023,54
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....		24.030.064,38
TOTAL DO ATIVO.....		55.629.148,71

3- PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
3.1- CAPITAL		
Capital Social (NOTA 6)		24.138.274,00
3.2- RESERVAS DE CAPITAL		
Corr. Monetária do Capital Realizado	8.310.057,45	
Corr. Monetária Especial do Imobilizado	443,78	
Reserva p/Aumento de Capital	190,69	
Reserva Manutenção de Capital de Giro	451,27	8.311.143,19
3.3- RESERVAS DE LUCROS		
Reserva Legal	4.193,00	
Lucros Acumulados	70.694,84	74.887,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		32.524.305,03
TOTAL DO PASSIVO.....		[illegible]

ANEXO II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERC. FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979.

	CR$	CR$
1- RENDA OPERACIONAL BRUTA		39.956.411,17
2- (-) IMPOSTOS DIRETOS		(26.397,69)
3- RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA		39.930.013,48
4- (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		(32.358.707,88)
5- LUCRO BRUTO		7.571.305,60
6- (-) DESPESAS COM VENDAS		(877.738,37)
7- (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários da Diretoria	(816.000,00)	
Salários e Enc. Sociais	(1.537.112,92)	
Impostos e Taxas	(73.223,40)	
Viagens e Representações	(379.136,75)	
Comunicações	(330.444,04)	
Depreciações e Amortizações	(122.875,68)	
Serviços Profissionais	(999.722,13)	
Outras Desp.Administrativas	(1.073.902,41)	(5.332.417,33)
8- RESULTADO FINANCEIRO		608.017,05
9- RESULTADO OPERACIONAL		1.969.166,95
10-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		(5.173,12)
11-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		148.359,15
12- DESPESAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA		(1.770.769,31)
13-RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		341.583,67
14-PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		(267.366,00)
15-LUCRO LÍQUIDO (CR$0,00307 por ação)		74.217,67

ANEXO III

BELÉM PESCA S/A.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	CR$
1- SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	136,54
2- CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	51,11
3- SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	188,05
4- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	74.217,67
5- DESTINAÇÃO PROPOSTA À AGO:	
5.1- Reserva Legal	(3.710,88)
6- SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	70.694,84

ANEXO IV

BELÉM PESCA S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	CR$
Lucro Líquido do Exercício	74.217,67
Depreciações e Amortizações	4.255.490,26
Diminuição no Realizável a Longo Prazo	114.944,77
Aumento no Exigível a Longo Prazo	2.037.772,75
Aumento no Patrimônio Líquido	10.310.574,62
T O T A L.....	16.792.470,17

APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento no Ativo Imobilizado	10.748.041,40
Aumento no Ativo Diferido	754.120,19
Aumento no Ativo Investimentos	6.399,60
Aumento no Capital de Giro Próprio	5.283.908,99
T O T A L.....	16.792.470,17

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

DISCRIMINAÇÃO	INICIO EXERC.	FINAL EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	14.575.507,20	31.599.084,33	17.023.577,13
PASSIVO CIRCULANTE	9.327.452,76	21.067.120,90	11.739.668,14
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	5.248.054,44	10.531.963,43	5.283.908,99

ANEXO V

BELÉM PESCA S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1979.

NOTA 1- DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais diretrizes e procedimentos contábeis adotados pela BELÉM PESCA S/A.; na elaboração das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1979, podem ser resumidas como segue:

a)- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano a contar deste balanço, estão classificados no circulante.

b)- As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de resgate, deduzidas do imposto na fonte.

c)- A provisão para devedores duvidosos, está formada na base de 3% de todas as contas a receber sem garantia real e é suficiente para cobrir os débitos de liquidação duvidosa.

d)- Os estoques de produtos acabados e produtos em elaboração estão demonstrados de acordo com o Art. 14 § 3º letras a e b do DL. 1598/77, e os demais estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição e não superior ao custo de reposição ou valor de realização.

e)- O ativo permanente(imobilizado, investimentos e diferido) está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária com base nas variações das ORTN's. As depreciações e amortizações sobre o custo corrigido monetariamente são calculadas pelo método linear às taxas máximas aceitas pela Receita Federal.

f)- A provisão para imposto de renda é absorvida no resultado do exercício, foi calculada na base de 30% sobre os resultados tributáveis do exercício, antes de qualquer dedução para investimentos incentivados.

g)- No final do atual exercício o patrimônio líquido e o ativo permanente da BELÉM PESCA S/A. foram corrigidos monetariamente pela variação mensal do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) desde o início do exercício. Em decorrência da adoção desse procedimento, o valor líquido correspondente a correção monetária (prejuízo inflacionário) foi absorvido no resultado do exercício.

ANEXO V

NOTA 2 - MUDANÇA DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

No decorrer do atual exercício, a BELÉM PESCA adotou as diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 6404/76, associadas com o DL. 1598/77 e demais disposições introduzidas na legislação tributária, e que podem ser assim resumidas

a) - A BELÉM PESCA contabilizou os efeitos da inflação decorrentes da correção do patrimônio líquido e ativo permanente, e, o valor líquido dessa correção foi absorvido no resultado do exercício. A correção monetária do imobilizado e a manutenção do capital de giro não foram efetuadas neste exercício, vez que foram substituidas pela nova sistemática estabelecida pela Lei 6404/76 e DL. 1598/77.

b) - Neste exercício a provisão para imposto de renda foi constituida pelo valor total, incluindo a parcela a ser aplicada em investimentos incentivados. Após a efetivo pagamento do total provisionado, a parcela correspondente aos investimentos incentivados, será incorporada a uma reserva de capital.

c) - As receitas decorrentes das aplicações financeiras, foram contabilizadas integralmente no exercício.

d) - Os materiais requisitados do almoxarifado,mas existentes fisicamente nos varios setores da companhia, foram avaliados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao custo de reposiçao ou valor de realização.

ANEXO V

NOTA 3 - IMOBILIZADO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	DEPRC E AMORTIZAÇ. ACUMULADAS	VALOR RESIDUAL
Edifícios	6.533.579,62	(648.353,34)	5.885.226,28
Máquinas e Equipamentos	9.707.338,06	(5.811.814,43)	3.895.523,63
Móveis e Utensílios	788.956,96	(359.693,07)	429.263,89
Trapiche	1.654.828,19	(859.171,18)	795.657,01
Construções em Andamento	6.604.672,52	-	6.604.672,52
Terrenos	1.128.603,09	-	1.128.603,09
Benfeitorias	436.855,11	(17.474,22)	419.380,89
Inst. Elétricas	1.721.454,51	(288.890,64)	1.432.563,87
Inst. Telefônicas	138.009,33	(17.408,07)	120.601,26
Veículos	1.387.093,02	(626.158,12)	760.934,90
Embarcações	1.964.204,35	(798.438,62)	1.165.765,73
Equipamt. Pesca	143.683,70	(14.368,36)	129.315,34
Ferr. Duráveis	235.439,22	(117.961,47)	117.477,75
Peças Rab.Gêlo	376.050,39	(37.605,05)	338.445,34
Marcas e Patentes	67.853,52	(6.785,36)	61.068,16
	32.883.621,59	(9.604.121,93)	23.284.499,66

NOTA 4- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ENTIDADE	VALOR CR$	VENCTº	TAXA
Bcº Nac. Norte S/A.	1.000.000,00	23.08.79	15% a.a
Bcº Nac. Norte S/A.	2.437.000,00	24.04.79	8% a.a
Bcº Econômico S/A.	5.289.600,00	11.03.79	8% a.a
Bcº Brasil S/A.	1.000.000,00	25.02.79	12% a.a
Bcº Amazônia S/A.(1)	4.042.000,00	01.11.79	15% a.a
Bcº Franc.Ital.S/A.	550.000,00	25.10.79	15% a.a
Bcº Nac. Norte S/A.	130.000,00	28.02.79	3,2% a.m
T O T A L	14.448.600,00		

ANEXO V

NOTA 4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

(1) - Este financiamento está garantido com bens. Imóveis e máquinas e equipamentos. Os demais empréstimos estão garantidos com aval dos diretores.

NOTA 5 - COLIGADAS

O débito de CR$-2.037.722,78 a favor de Produtos de Pesca do Pará S/A., é decorrente de operações interligadas.

NOTA 6 - CAPITAL

O capital social fixo da BELÉM PESCA subscrito e integralizado está representado da seguinte forma:

TIPO DE AÇÃO	VALOR CR$
Ações Ordinárias	16.707.993,00
Ações Pref. Classe "A"	587.165,00
Ações Pref. Classe "B"	6.843.116,00
T O T A L	24.138.274,00

Todas as ações são nominativas de valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações preferenciais de Classe "A", são formadas com recursos próprios, não tem direito a voto e sua preferência consiste na prioridade no recebimento de dividendos mínimos e reembolso do capital, enquanto as ações preferenciais de Classe "B" são decorrentes de incentivos fiscais SUDAM-FINAM, não tem direito a voto e seus direitos, vantagens e restrições estão estabelecidos no DL. 1376/74.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores da
BELÉM PESCA S/A.

Examinamos o balanço patrimonial da BELÉM PESCA S/A. levantado em 28 de fevereiro de 1979 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros procedimentos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras, acima referidas, lidas em conjunto com as notas explicativas, representam adequadamente, a posição financeira da BELÉM PESCA S/A. em 28 de fevereiro de 1979, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Esses princípios contábeis foram aplicados com as adaptações introduzidas pela Lei 6404/76, DL. 1598/77 e legislação complementar, de maneira consistente em relação ao exercício anterior, com excessão no descrito na Nota 2 letra "D" da diretoria sobre as demonstrações financeiras.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1979.

SERGIO SILVEIRA MELO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC-RJ 16.149-4 "S" PA
CPF- 041.659.427-15

MELO E DUTRA- AUDITORES
E CONTADORES S/C LTDA.
CRC-RJ 01.492 "S" PA.

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04919. Reg. nº 3.891. Dia: 16.06.79)

Associação Beneficente da Escola de Samba "Chapeuzinho Vermelho"

FUNDADA E ORGANIZADA EM
10 DE JANEIRO DE 1970

CAIXA POSTAL Nº 285
SEDE PROVISÓRIA: AV. MENDONÇA
FURTADO 1596
SANTARÉM — PARÁ — BRASIL

Mudança de Estatuto - Resumo da Ata da Assembléia Geral da Associação Beneficente da Escola de Samba "Chapeuzinho Vermelho".

Sigla - ABESCV

Convocação - Edital em 05 de maio de 1979

Sede - Provisória Av. Mendonça Furtado 1596

Realização - Em 20 de maio de 1979

FINALIDADE: Apreciar e votar na reforna dos Estatutos nos seus artigos 2º (inclusão de parágrafo único), artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 55º e supressão do parágrafo único do artigo 7º que passou a vigorar no artigo 4º

NOVA REDAÇÃO — Inclui-se no artigo 2º do parágrafo único: as cores oficiais da ABESCV serão vermelho e branco, os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 55º, passarão ter a seguinte redação, artigo 3º os sócios sem distinção de sexo, cor ou raça dividem-se em a) Benemérito, b) Cooperadores, c) Contribuintes, d) Assistidos, artigo 4º sócios beneméritos, todos os que tenham mais de 10 (dez) anos de atividade na ABESCV, os que tenham prestado relevantes serviços à Associação e os que tenham feito donativos de importâncias não inferior a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro de 5 (cinco) anos, parágrafo único a classe de sócios de que trata o artigo 4º, deverá ser aprovada pela Assembléia Geral, artigo 5º sócios cooperadores todos os que depositarem até o dia 10 (dez) de cada mês a taxa mínima de 50,00 (cincoenta cruzeiros), parágrafo único, as mensalidades pagas pelos sócios cooperadores, reverterão em seu próprio benefício, para ajudar na confecção de sua fantasia com direito a devolução, se na quadra carnavalesca, houver ultrapassado o valor arbitrado para sua idomentária podendo ainda, transferir seu saldo para o ano posterior, artigo 6º sócios contribuintes: todos os que contribuirem com mensalidades estipuladas a critério da diretoria, artigo 7º sócios assistidos os que mediante inscrição prévia e sindicância receberão benefícios gratuitos da instituição (ABESCV), sem direito a cargo e voto, artigo 55º do Diretor do Departamento de Assistência Social, será atribuição deste Departamento a) promover assistência médico — hospitalar, dentária e jurídica gratuita, as classes dos sócios beneméritos, cooperadores, contribuintes e assistidos, b) promover cursos totalmente gratuitos a todas as categorias de sócios, cursos estes sempre relacionados no melhoramento social da pessoa humana como corte e costura, datilografia, alfabetização, arte culinária e outros, supra-se o parágrafo único do artigo 7º do Estatuto da ABESCV, que passará a vigorar no artigo 4º, Santarém, 05 de maio de 1979. Isaias Lopes Martins - Presidente.

O presente resumo é a síntese da Ata da Assembléia Geral da reforma do Estatuto conforme o art. 78º

Sala das Sessões da Associação Beneficente da Escola de Samba, Chapeuzinho Vermelho, em 20 de maio de 1979.

ISAIAS LOPES MARTINS
Presidente

(T. nº 04916 - Reg. nº 3890 - Dia 16.6.79)

Figueiredo Mendonça S/A. Aparelhos Domésticos

CGC - 04.907.507/0001-84
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de junho de 1979, às 15:00 horas, em nossa sede social situada na Av. Nazaré nº 1307 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária de Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de junho de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3886 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CGC - 04.922.415/0001-73
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório das operações concernentes ao exercício findo em 31.12.78, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para outras informações que se fizerem necessárias ao perfeito esclarecimento dos resultados espelhados nas demonstrações financeiras ora reportadas.

Ananindeua (Pa.), 12 de junho de 1979

a) DIRETORIA

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF 04.922.415/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.78

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
-Caixa		29.762,91	
-Bancos c/Movimento		1.489.437,48	
-Bancos c/Vinculada		150.000,00	1.669.200,39
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
-Créditos:			
-Contas a Receber - Clientes	6.736.968,79		
-Promissórias a Receber	1.057.569,89		
-Outros Valores a Receber-Terceiros	2.269.591,78		
-(-)Provisão p/Devedores Duvidosos	(202.109,06)	9.862.021,40	
-Estoques:			
-Produtos Acabados	160.719,83		
-Produtos em Fabricação	29.893,56		
-Matéria Prima e Mat.Secundários	2.090.253,10		
-Materiais e Ferramentas	7.294.186,94		
-Auxiliares	5.322.090,69	14.897.144,12	
-Adiantamentos a Empregados		293.702,24	
-Adiantamentos a Fornecedores		257.499,44	
-Adiantamentos a Terceiros		202.785,32	25.513.152,52
PATRIMÔNIO ANTECIPADO			
-Prêmios de Seguros		72.060,35	
-Despesas Financeiras		111.571,11	183.631,46
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			27.365.984,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos Compulsórios e Cauções		114.030,49	
Contas a Receber - Associados		871.331,14	985.361,63
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
-Ações e Participações		88.187,65	
IMOBILIZADO			
-Terrenos e Benfeitorias	3.298.856,36		
-Edifícios	13.746.973,39		
-Instalações	1.724.967,03		
-Máquinas e Equipamentos	26.410.551,73		
-Veículos	12.520.775,30		
-Móveis e Utensílios	1.970.238,73		
-Construções em Andamento	3.067.979,48		
-Carrocerias	951.757,21		
-Outras Imobilizações	212.757,33		
-(-)Depreciações	(15.133.931,73)	44.790.924,83	
DIFERIDO			
-Gastos de Instalações, Organização e Pré-Operação	6.868.093,03		
-Amortizações	(985.503,68)	5.882.589,35	50.761.701,83
TOTAL DO ATIVO			79.113.047,83

P A S S I V O

CIRCULANTE			
EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO			
-Fornecedores		12.226.955,40	
-Fretes a Pagar		306.106,68	
-Empréstimos/Financiamentos		6.110.245,00	
-Férias a Pagar		131.237,83	
-Contribuições a Recolher		1.516.166,68	
-Impostos e Taxas a Pagar		4.951.832,41	
-Juros a Pagar		608.863,43	
-Dividendos a Pagar		56.101,32	
-Outras Contas a Pagar-Terceiros		515.676,17	26.423.250,52
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			26.423.250,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Financiamentos		22.579.054,05	
Impostos Parcelados		6.390.152,76	28.969.206,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital			
-Capital Social	13.205.265,00		
-(-)Capital Subscrito a Integralizar	(181.112,00)	13.024.153,00	
Reservas de Capital			
-Correção Monetária do Capital		2.840.866,36	
Reservas de Lucros			
-Reserva Legal			
-Reserva de Lucros a Realizar	7.855.271,14	7.855.271,14	23.720.290,50
TOTAL DO PASSIVO			79.113.047,83

Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1978.

OCTÁVIO AVELINO ROCHA
Diretor Presidente
CPF 000.364.712

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor Financeiro
CPF 000.528.172

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
Dir. Relações Públicas
CPF 024.810.717

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Tec. Contab. CRC-Pa.3966
CPF 024.643.652

REFRÍGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF 04.922.415/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.78

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Produtos	88.504.821,59	
Vendas Diversas	391.154,29	88.895.975,88
(-)Deduções de Vendas		
Impostos Diretos (ICM e IPI)	27.365.703,10	
Descontos Concedidos	43.768,44	27.409.471,54
(-)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		61.486.504,34
(-)CUSTO DAS VENDAS		
Custo dos Produtos Vendidos	28.555.577,98	
Custo das Vendas Diversas	172.241,73	28.727.819,71
(-)LUCRO BRUTO		32.758.684,63
(-)DESPESAS COM VENDAS		
Salários, Comissões e Encargos	7.875.967,61	
Despesas c/Entrega	4.053.533,95	
Propaganda e Publicidade	3.651.070,48	
Provisão p/Devedores Duvidosos	202.109,06	
Outras Despesas de Vendas	3.175.717,06	18.958.398,16
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Salários, Honorários e Encargos	5.143.757,55	
Materiais e Suprimentos	105.955,13	
Utilidades e Serviços	1.190.428,39	
Outras Despesas	1.289.304,35	7.729.445,42
(-)DESPESAS FINANCEIRAS (Líquidas)		1.935.877,16
(=)LUCRO OPERACIONAL		4.134.963,89
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		69.422,23
(-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		3.936.350,57
(+)RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		7.000,00
(+)RECEITA DE CORREÇÃO MONETÁRIA		779.003,32
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		915.194,41
(-)AMORTIZAÇÃO DE PREJUÍZOS ANTERIORES		915.194,41
(=)RESULTADO FINAL		- 0 -

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Saldo no Início do Exercício	(1.963.505,84)
Despesas de Exercícios Anteriores	228.791,28
Saldo Inicial Ajustado	(2.192.297,12)
Correção Monetária do Saldo Inicial	(794.422,70)
Saldo Inicial Corrigido	(2.986.719,82)
Reversão de Reservas	2.071.525,41
Lucro Líquido do Exercício	915.194,41
Saldo Final do Exercício	- 0 -

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	
Resultado Apurado no Exercício	- 0 -
Depreciações e Amortizações Contabilizadas no exercício	3.936.350,57
Obtenção de Empréstimos a Longo Prazo	7.808.191,13
TOTAL DAS ORIGENS	11.744.541,70
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Pagamento de Débitos Tributários a Longo Prazo	5.782.871,63
Aquisição de Ativo Imobilizado	9.174.986,41
Investimentos em Terceiros	5.250,00
Aplicações no Ativo Diferido	309.645,04
Depósito Compulsório a Longo Prazo	27.500,00
Empréstimos a Associados	871.331,14
TOTAL DAS APLICAÇÕES	16.171.584,22
Redução no Capital de Giro	4.427.042,52

	FIM DO EXERCICIO	INICIO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	27.365.984,37	13.243.438,86	14.122.545,51
PASSIVO CIRCULANTE	26.423.250,52	7.873.662,49	18.549.588,03
CAPITAL DE GIRO	942.733,85	5.369.776,37	(4.427.042,52)

Ananindeua (PA, 31 de dezembro de 1978.

OCTÁVIO AVERTANO ROCHA
Diretor Presidente
CPF 000.364.712

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
Dir. Relações Públicas

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor Financeiro
CPF 000.528.172

LUIZ OTÁVIO PINAFO[illegible] DE SOUZA
Tec.Contab.CRC-Pa.3966

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando o disposto na Lei 6404 de 15.12.76, e demais instruções posteriores.

2 - Nossos estoques estão considerados pelos custos médios de aquisição/produção, portanto abaixo do custo atual de mercado.

3 - As contas componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas c/base na variação mensal das ORTNs, e nos termos dos Arts. 47 a 49, do Dec. Lei 1598 de 26.12.77.

4 - As depreciações foram calculadas pelo método linear, obedecendo as taxas admitidas pela legislação vigente.

5 - As contas do Ativo Diferido foram amortizadas à taxa de 20% a.a.

6 - De acordo com o que faculta a Lei, utilizamos saldo de Reservas e Lucros para compensação de Prejuízos Anteriores no valor de Cr$-2.986.719,82,conforme abaixo:

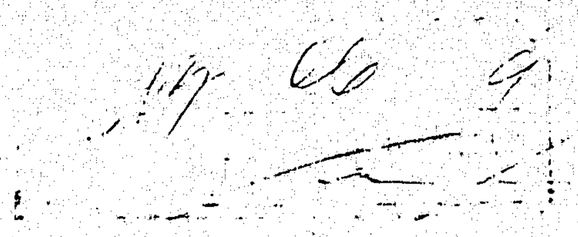
- Lucro do Exercício	Cr$- 915.194,41
- Reserva p/Aumento de Capital	Cr$- 0,51
- Correção Monetária a Capitalizar - A.Fixo	Cr$- 111.200,68
- Reserva p/Gratificação da Diretoria	Cr$- 1,22
- Reserva p/Indenização Trabalhista	Cr$- 1.499,34
- Correção Monetária do Capital Realizado	Cr$-1.878.695,96
- Reserva Legal	Cr$- 80.127.70
T O T A L	Cr$-2.986.719,82

OCTÁVIO AVERTANO ROCHA
Diretor Presidente
CPF 000.364.712

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
Dir. Relações Públicas
CPF 024.898.717

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor Financeiro
CPF 000.528.172

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Tec. Contab. CRC- Pa.3966
CPF 024.643.652



Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3.887. Dia: 16.06.79)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S.A.

C.G.C.M.F. — 33.754.813/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da LIDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 21 de junho de 1979, às Nove (09:00) horas, em sua sede social no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de BELÉM-PA, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 — Exame do Relatório da Administração, aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e as Demonstrações Financeiras, Relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

2 — Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Fixação dos Honorários dos Administradores;

3 — Aprovação da Correção do Capital Realizado;

4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 — Autorização do Conselho de Administração a aumentar o Capital Autorizado em até Cr$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros);

2 — Proposta para Aumento do Capital Social, mediante Bonificação de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para Cr$ 35.849.820,00 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), com a consequente modificação do artigo quinto do Estatuto Social;

3 — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 12 de junho de 1979
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(T. nº 04898, Reg. nº 3824 - Dias: 13, 14 e 16/6/79)

Comunicação

EDITAL

COMUNICAMOS à praça em geral, o extravio da primeira VIA ADUANEIRA da Guia de Importação nº 3-79/140, emitida pela Carteira de Comércio Exterior - Cacex - Banco do Brasil S.A., Agência Central de Belém, datada de 23.03.79, no valor Fob de US$ 462,25, pertencente à empresa JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., ficando pelo presente ato, sem efeito a referida via extraviada, caso a mesma venha a ser encontrada.

Belém-Pa., 13 de junho de 1979
MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA
(T. nº 04911 - Reg. nº 3878 - Dia: 16.06.79)

Fósforos do Norte S/A. - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de junho de 1979, às 10 horas, na sede social, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social compreendido entre 1º de março de 1978 e 28 de fevereiro de 1979;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

c) Aumento do capital social, mediante a incorporação do valor correspondente à correção da respectiva expressão monetária;

d) Fixação dos honorários da Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 07 de junho de 1979
WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 3821 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Carteira Profissional

Comunicamos a quem interessar possa que o engenheiro RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à passagem ANTÔNIA NUNES nº 84, perdeu sua CARTEIRA PROFISSIONAL expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 1a. Região nº 1174-D.

RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS

(T. nº 04917 Reg. nº 3894 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Centrais Elétricas do Pará - S.A. - CELPA

AVISO
TOMADA DE PREÇO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituida pela Portaria nº 181/77, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 22.06.79, receberá as Propostas das firmas habilitadas para serviços diversos na SE, Jurunas, inclusive urbanização, pintura, drenagem, colocação de tela etc..., sob regime de Empreitada global, obedecendo as especificações deste Edital nº 182/79, afixado no quadro de avisos, na portaria da sede da Empresa, situada na Av. Governador José Malcher nº 1670.

Belém, 13 de junho de 1979.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 3897 - Dia: 16.06.79)

Belém Pesca S/A.

C.G.C. - 04.945.135/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Belém Pesca S/A., a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes Km-14, às 16:00 horas, do dia 29 de junho de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1 - Examinar discutir e votar as demônstrações financeiras e contas dos Administradores (A.G.O.).

2 - Destinação do Lucro liquido do Exercício e Distribuição de Dividendos (A.G.O.).

3 - Eleição da Diretoria e Fixação de Honorários (A.G.O.).

4 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (A.G.O.)

5 - Alteração dos Estatutos Sociais (A.G.E.).

6 - Aumento de Capital Social (A.G.E.).

7 - Outros assuntos de interesses Sociais.

LUIZ JOSE BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

(T. nº 04919 Reg. nº 3891 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC-MF 05.373.642/0001-50

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada às 10,00 horas do dia 30 de abril do ano de 1979.

LOCAL: Sede social no lugar denominado "FAZENDAS EMAY", Km. 93 da Rodovia Federal BR-010, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará; CONVOCAÇÃO: Editais publicados nos dias 23, 24 e 27 do mês de março do corrente ano no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês no jornal "O Estado do Pará", de Belém; DIRETORIA: Gentil Moreira Filho - Diretor Presidente e Rubens Moreira - Diretor Vice-Presidente; Secretaria: Benedito Pereira de Castilho; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Tomada de conta dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979; b) aprovação da expressão da correção monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979, e a consequente alteração redacional do Art. 5º do Estatuto Social; c) o que ocorrer. A Ata constante deste extrato foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA" sob o número 575/79, por despacho de 28 de maio de 1979.

BENEDITO PEREIRA DE CASTILHO

(T. nº 04914 - Reg. nº 3881 - Dia: 16.06.79)

BCN Agropastoril S.A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CGC. MF. Nº 003.503.802/0001-02
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 1979, às 10,00 (dez) horas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;

II — deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1978;

III — aprovar a correção da expressão monetária do limite de autorização do capital social, bem como do capital social realizado em 31.12.78, segundo preceituam, respectivamente, o § 2º do art. 168 e o art. 167, da Lei nº 6404/76; e

IV — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de junho de 1979

(a) ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3895 - Dias 16, 19 e 20.6.79)

RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S.A.

CGC. MF. 04.989.745/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de junho de 1979, às 11,00 horas, em sua sede social na Av. Independência nº 1.186, na cidade de Belém, no Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 31.12.77;

b) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.78;

c) reeleição do Conselho Fiscal para os exercícios de 1977 e 1978;

d) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976;

e) Mudança da sede social da empresa;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A DIRETORIA

(T. nº 04911 - Reg. nº 3875 - Dias: 14, 16, e 19/06/79)

Casa das Geladeiras e TV S/A.

CGC. - 04.908.356/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de junho de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata, nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de junho de 1979.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 3885 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC.-MF. - 05.572/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A., convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 1979, na sede social da empresa na Fazenda Santa Ernestina no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Capital Social

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) Outros assuntos de interesse dá sociedade.

Conceição do Araguaia, 15 de junho de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04915 - Reg. nº 3888 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

F. Aguiar S/A. - Comércio e Representações

CGC. - 04.897.039/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de junho do 1979, às 11:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio, nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de junho de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3884 - Dias: 16, 19 e 20.06.79)

M.S. — Fundação Serviços de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/79

AVISO

A Comissão de Licitações da FSESP comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, o Edital da Tomada de Preços nº 46/79 para a construção do Centro Nacional de Primatas, em Ananindeua.

Para maiores esclarecimentos, veja o Edital na seção de Material e Transportes, à Trav. Quintino Bocaiúva, 561, Bairro do Reduto.

(Ext. Reg. nº 3837 - Dias: 14, 16 e 19/06/79)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC: 05389812/0001-94

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Temos o prazer de apresentar aos senhores acionistas alguns aspectos referentes às atividades sociais dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, referentes ao exercício encerrado em 30/04/1979.

Para outros esclarecimentos a Diretoria fica à disposição dos senhores acionistas.

Modificamos nosso exercício social que se encerra agora aos 30 dias do mês de abril de cada ano, período este que se adapta melhor às nossas condições de comercialização de matéria-prima e produtos industrializados.

Durante o período em apreciação pudemos atingir um lucro operacional de Cr$ 5.301.076,76 e dentro da sistemática do D. Lei 1598/77 aproveitamos o valor máximo do resultado da correção monetária num total de Cr$ 6.212.495,07 que gerou um resultado negativo de Cr$ 1.045.045,66 que evidentemente se compensará os próximos exercícios fiscais de resultados positivos.

Os elementos mais importantes se situam nas seguintes rubricas, em Cr$ 1,00 (Um cruzeiro).

	30/04/79	29/04/78	30/12/77
Capital Social Integralizado	69.407.191	57.131.568	53.557.654
Reservas de Lucros	5.849.903	4.065.197	3.895.970
Reservas Gerais	72.050.367	28.854.473	25.390.765
Lucros em Suspenso	110.870	3.019.183	2.866.497
Passivo Circulante	87.822.633	53.329.059	35.266.585
Passivo a Longo Prazo	4.350.083	6.567.036	25.216.612
Lucro Operacional	5.301.076	574.657	768.657
Ativo Circulante	109.619.558	65.096.837	63.096.132
Realizável a Longo Prazo	8.672.066	4.919.470	3.772.717
Ativo Permanente	115.561.011	78.517.809	76.417.316

O mercado de exportação de manufaturados de juta nos permite antever um ano bastante promissor para nosso ramo industrial se bem que estamos também antevendo algumas dificuldades futuras no abastecimento de matéria-prima visto que o setor em geral se apresenta com estoques bastantes reduzidos e a safra que se inicia deverá atender tão somente a demanda atual não permitindo grandes aumentos no volume a ser produzido pelo setor.

. Para exemplificar nossa presença no mercado de exportação, abaixo relacionamos nossas exportações C & F nos seguintes anos:

1976 - US$ 222.474,87
1977 - US$ 251.823,47
1978 - US$ 908.965,05
1979 - US$ 517.611,95 (quadrimestre)

O aumento do primeiro quadrimestre de 1979 em comparação ao ano de 1978 foi de 68%.

Na parte social estamos atendendo 440 filhos de nossos operários na Escola de 1º Gráu Brenno Pacheco Borges, com ensino, o vestuário, alimentação e assistência médico-hospitalar totalmente gratuito tendo investido nessa rubrica um total de Cr$ 1.380.826,26.

Acreditamos ter podido apresentar aos nossos acionistas uma imagem atualizada de nossa empresa na qual confiamos firmemente que continue a cumprir seus destinos eminentemente sociais junto à comunidade de Castanhal em particular e a dos Estados do Pará e Amazonas em geral.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio recebido da SUDAM, BASA, Banco do Brasil, Banco do Estado do Pará, Governo do Estado do Pará, da Prefeitura de Castanhal e parabenizar e agradecer também ao corpo funcional da empresa pelos resultados alcançados.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em, 30 de abril de 1979
Em Cr$ 1.000,00

A T I V O

	1979	1978
ATIVO CIRCULANTE	109.619	65.097
1.1 - DISPONÍVEL	8.025	9.444
1.1.1 - Fundo Fixo	276	70
1.1.2 - Depósitos Bancários à Vista	7.749	9.374
1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	101.226	55.430
1.2.1 - Contas a Receber de Clientes	67.936	43.167
1.2.2 - (–) Duplicatas Descontadas	41.221	36.878
1.2.3 - Almoxarifados Produtos Acabados	6.765	4.652
1.2.4 - Produtos em Elaboração	1.614	1.588
1.2.5 - Almoxarifado Matéria-Prima	24.528	17.392
1.2.6 - Almoxarifado Materiais Diversos	21.286	16.312
1.2.7 - Materiais em Importação	74	157
1.2.8 - Adiantamentos a Empregados	338	138
1.2.9 - Adiantamentos a Fornecedores	10.704	4.653
1.2.10 - Adiantamentos de Honorários Profissionais	36	—
1.2.11 - Adiantamentos a Carreteiros	37	—
1.2.12 - Adiantamentos de Aluguéis	20	—
1.2.13 - Devedores Diversos	—	1.162
1.2.14 - Incentivos Fiscais s/Exportação	4.742	1.043
1.2.15 - Impostos a Recuperar	2.703	—
1.2.16 - Bancos Conta Vinculada	49	—
1.2.17 - Títulos e Valores Mobiliários	291	—
1.2.18 - INPS - 13º Salário	57	—
1.2.19 - Depósitos e Cauções	11	11
1.2.20 - Depósitos Compulsórios	1.256	2.033
1.3 - DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	368	223
1.3.1 - Seguros a Vencer	364	218
1.3.2 - Despesas a Apropriar	4	5
2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.672	4.919
2.1 - Empresas Subsidiárias e/ou Coligadas	8.286	4.869
2.2 - Adiantamentos a Diretores	172	50
2.3 - Adiantamentos a Acionistas	102	—
2.4 - Adiantamentos p/Aquisição Imobilizado	112	—
3 - ATIVO PERMANENTE	115.561	78.518
3.1 - INVESTIMENTO	252	174
3.1.1 - Participações em Outras Sociedades	252	174
3.2 - IMOBILIZADO	107.896	73.598
3.2.1 - Valor Corrigido	152.117	104.322
3.2.2 - (–) Depreciações Acumuladas	44.221	30.724
3.3 - DIFERIDO	7.413	4.746
3.3.1 - Estudos e Projetos	8.320	5.376
3.3.2 - Despesas de Implantação	3.371	2.342
3.3.3 - (–) Amortizações Acumuladas	4.278	2.972
TOTAL DO ATIVO	233.852	148.534

P A S S I V O

	1979	1978
1 - PASSIVO CIRCULANTE	87.822	53.329
1.1 - Financiamentos de Máquinas	1.741	3.140
1.1 - Financiamento de Capital de Giro	60.592	40.378
1.2 - Fornecedores de Materiais	5.161	4.672
1.3 - Comissões a Pagar	1.464	1.560

1.4 - Para Pagamentos de Dividendos	153	312
1.5 - Provisões p/Encargos Trabalhistas	910	467
1.6 - Credores Diversos	—	273
1.7 - Contribuições a Recolher	1.716	2.219
1.8 - Salários a Pagar	471	308
1.9 - Fornecedores de Matéria-Prima	15.405	—
1.10 - Honorários a Pagar	92	—
1.11 - Aluguéis e/ou Serviços Prestados a Pagar	117	—
2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.350	6.567
2.1 - Financiamentos de Máquinas	4.350	6.567
3 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.912	641
3.1 - Receita Diferida	7.755	1.478
3.2 - (—) Imposto Faturado	210	43
3.3 - (—) Custo do Produto	5.633	794
4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.768	87.997
4.1 - CAPITAL SOCIAL	61.757	55.343
4.1.1 - Capital Subscrito	69.646	61.371
4.1.2 - (—) Capital a Subscrever	239	4.239
4.1.3 - Ações em Tesouraria	7.650	1.789
4.2 - RESERVAS	78.011	32.654
4.2.1 - Reservas de Capital Integralizado	30.786	2.398
4.2.2 - Reserva Legal	867	602
4.2.3 - Reserva p/Aumento de Capital	46.247	26.635
4.2.4 - Lucro em Suspenso	111	3.019
TOTAL DO PASSIVO	233.852	148.534

Soma o presente Balanço de Ativo e Passivo, a importância de Duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros e encontra-se transcrito no Diário Geral Nº 12, Folhas Nºs. 5.553 a 5.558.

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF: 002005738-53

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30

LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Industrial
CPF: 001397852-72

DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53

WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF: 008598432-04 — CRC-PA 3135

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Em, 30 de abril de 1979
Em Cr$ 1.000,00

	1979	1978
01 - Receita Bruta de Venda	183.048	43.442
02 - (-) Abatimentos e Devoluções	2.723	700
03 - (-) Imposto Faturado	14.146	1.188
04 - Receita Líquida de Venda (1-2-3)	166.176	41.554
05 - Custo dos Produtos Vendidos	118.304	26.124
06 - Lucro Bruto (4-5)	47.872	15.430
09 - Despesas com Vendas	15.706	5.257
10 - Despesas Financeiras Menos Receitas Financeiras	11.263	2.349
11 - Despesas de Administração Geral	15.602	4.466
12 - Depreciações não Consideradas nos Custos de Fabricação	—	1.546
13 - Sucateamentos de Máquinas	—	1.237
14 - Lucro Operacional (6-9-10-11-12-13)	5.301	575
15 - Receita Não Operacionais	396	519

16 - Despesas Não Operacionais	530	550
17 - Subtotal (14-15-16)	5.167	544
18 - Correção Monetária do Balanço	6.212	505
19 - Lucro Líquido do Exercício (17 - 18)	(1.045)	38
20 - Lucro Líquido por Ação em 1978 - 0,0007	—	—

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF: 002005738-53

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30

LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Industrial
CPF: 001397852-72

DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53

WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF: 008589432-04
CRC-PA. 3135

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Em, 30 de abril de 1979
Em Cr$ 1.000,00

	1979	1978
1 — Saldo no início do Período	3.019	2.866
— (+) — Correção Monetária do Saldo Inicial	352	120
— (+ ou -) Lucro ou Prejuízo do Exercício	(1.045)	38
2 — Saldo Ajustado ou Corrigido	2.326	3.024
— (—) Destinação Durante o Exercício	2.216	—
3 — Saldo a Destinar	110	3.024
4 — Reservas	—	—
— (—) Reserva Legal	—	2
— (—) Reserva para Aumento de Capital	—	3
5 — Saldo a Disposição da A.G.O	110	3.019
— Saldo no Exercício	110	3.019

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF: 002005738-53

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30

LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Industrial
CPF: 001397852-72

DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53

WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF: 008598432-04
CRC-PA 3135

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
Em Cr$ 1.000,00

	1979	1978
I — ORIGENS DOS RECURSOS	18.778	8.660
1 — RECURSOS OPERACIONAIS	6.438	3.260
Resultado do Exercício	(1.045)	38
(+) Resultado da Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido	6.212	—
(+) Depreciações e Amortizações	—	2.825
(+) Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	1.271	397
2 — ACRÉSCIMOS DE CAPITAL	12.276	5.400
Integralização de Capital em Dinheiro	12.276	2.000
Contribuição para Reserva de Capital	—	3.400

3 — RECURSOS DE TERCEIROS	64	—
Alienação de direitos do Ativo Imobilizado	64	—
II — APLICAÇÕES DE RECURSOS	8.749	24.721
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	1.918	4.556
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	3.753	1.147
Aumento dos Investimentos	1	29
Aumento do Ativo Diferido	530	340
Redução do Passivo a Longo Prazo	2.217	18.649
Recompra de Ações	330	—
III — VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (I-II)	10.029	(16.061)
IV — ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE		
a) Saldo Inicial		
ATIVO CIRCULANTE	65.097	63.096
(—) PASSIVO CIRCULANTE	53.329	35.267
CAPITAL CIRCULANTE	11.768	27.829
b) Saldo Final		
ATIVO CIRCULANTE	109.619	65.097
(—) PASSIVO CIRCULANTE	87.822	53.329
CAPITAL CIRCULANTE	21.797	11.768
c) Variação do Capital Circulante (b-a)	10.029	(16.061)

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor-Presidente
CPF: 002005738-53
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20
GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30
LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Industrial
CPF: 001397852-72
DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53
WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF: 008598432-04
CRC — PA 3135

NOTAS EXPLICATIVAS

1º — Em virtude das alterações ocorridas nos Estatutos Sociais, modificando a data de Levantamento do Balanço o exercício de 1978 refere-se apenas a 4 (quatro) meses.

2º — O ATIVO IMOBILIZADO estava representado pelas seguintes contas:

		Valor Histórico	Correção Monetária	Depreciações Acumuladas
IMÓVEIS	Cr$	7.787.290,23	30.730.235,36	—
INSTALAÇÕES	Cr$	524.991,12	1.557.983,58	1.093.761,86
MÁQUINAS DE PRODUÇÃO	Cr$	32.795.986,57	71.413.760,08	40.716.926,91
EQUIPAMENTOS AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Cr$	367.411,69	392.268,24	296.831,00
MÓVEIS	Cr$	256.832,29	762.822,65	398.411,59
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	Cr$	2.521.304,00	1.822.121,57	1.697.115,77
VEÍCULOS DE PASSAGEIROS	Cr$	777.859,00	80.094,83	10.822,74
VEÍCULOS DE CARGA	Cr$	69.396,46	150.910,63	7.524,35
OBRAS EM ANDAMENTO	Cr$	89.711,32	16.430,17	—

A Correção Monetária efetuada teve como base a ORTN de abril de 1979 no valor de Cr$ 350,51 (Trezentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e um centavos).

3º — Os estoques figuram pelos valores dos respectivos inventários físicos, os quais estão avaliados dentro do critério de preço médio.

4º — As receitas, custos e despesas estão contabilizadas com base no regime de competência, daí a Conta de Provisão Para Encargos Trabalhistas apresentar um saldo de Cr$ 910.546,79 (Novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos) que é para fazer face as despesas discriminadas abaixo e foram calculadas como segue:

— 13º Salário	9,06% sobre a folha de pagamento	Cr$ 726.571,41
— Férias	9,06% sobre a folha de pagamento	Cr$ 157.846,74
— Aviso Prévio	1,00% sobre a folha de pagamento	Cr$ 22.847,42
— Auxílio Doença	1,00% sobre a folha de pagamento	Cr$ 3.281,22

Pelo mesmo motivo a Conta Contribuições a Recolher apresenta o saldo de Cr$ 1.715.820,67 (hum milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte cruzeiros e sessenta e sete centavos) e é constituído do seguinte:

— Programa de Integração Social — PIS	Cr$ 797.253,42
— Instituto Administ. Financ. Pensão e Assistência Social-IAPAS	Cr$ 414.535,98
— Imposto Sindical	Cr$ 644,06
— Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS	Cr$ 208.781,12
— Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Cr$ 110.851,25
— Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF	Cr$ 107.410,08
— Imposto S/Serviço de Transporte Rodoviário - ISTR	Cr$ 42.826,70
— Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficiente — CAPEMI	Cr$ 3.998,25
— Pecúlio	Cr$ 16.766,02
— Caixa Assistencial — CTC	Cr$ 12.753,79

5º — O Capital da empresa encontra-se representado da seguinte forma:

— Ações Ordinárias (recursos próprios)	16.830.153
— Ações Preferenciais "A" (recursos próprios)	13.096.570
— Ações Preferenciais "B" (Dec. Lei 756/69)	15.513.717
— Ações Preferenciais "C" (Dec. Lei 756/69)	1.397.583
— Ações Preferenciais "D" (Bonificação das Ações Pref. tipo "B")	1.569.168
— Ações Preferenciais "E" (Dec. Lei 1376/74)	21.000.000

6º — Da Conta de Lucros Acumulados foi transferido para a Conta de Reserva para Aumento de Capital a importância de Cr$ 2.216.002,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e dois cruzeiros).

7º — A Conta de Financiamentos de Máquinas no valor de Cr$ 4.350.038,87 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos) refere-se às compras conforme demonstrativo abaixo:

IBM DO BRASIL		THEODOR WILLE		JAMES MACKIE & SONS LTD	
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
21.05.79	—	23.06.80	526.651,84	06.01.80	337.947,60
8 x 22.811,96 =	182.495,68	23.06.81	490.434,27	06.01.81	1.460.280,16
—	—	—	—	06.01.82	1.352.229,32
TOTAL	182.495,68		1.017.086,11		3.150.457,08

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor-Presidente
CPF: 002005738-53
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20
GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Superintendente
CPF: 004161347-30

LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF: 000581222-49
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Industrial
CPF: 001397852-72
DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF: 005314057-53
WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF: 008598432-04
CRC-PA 3135

(T. nº 04913 - Reg. nº 3879 - Dia: 16/06/79)

Diploma de Médico

Comunicamos a quem interessar possa que o médico LUIZ FELIPE DE ARAUJO VIANNA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Conte. Braz de Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco "B", apto. 602, perdeu o seu Diploma de Médico expedido pela Faculdade Estadual de Medicina do Pará, em 04 de maio do corrente ano.

LUIZ FELIPE DE ARAUJO VIANNA
(T. nº 04895 - Reg. nº 3812 - Dias: 13, 14 e 16.06.79)

São Bernardo Industrial S/A.

CGC - 04918447/0001-03

Assembléia Geral Extraordinária

"CONVOCAÇÃO"

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de junho de 1979, às 10 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-PA., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social de Cr$ ..... 17.813.060,00 para Cr$ 24.493.060,00, mediante a emissão de 5.000.000 de ações preferenciais da classe "C", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, consoante disposições do Decreto-Lei 1.376/74; e 1.680.000 ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas;

b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de junho de 1979.

a) DIRETORIA

(T. nº 04907. Reg. nº 3.867. Dias: 14, 16, 19/6/79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC nº 04.941.795/0001-93

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em Belém, capital do Estado do Pará, na Av. Comandante Braz de Aguiar, nº 504, às 9 horas do dia 22 de junho de 1979.

ORDEM DO DIA:

a) Aumento do capital social autorizado;

b) Alteração do Artigo 5º referente ao capital social autorizado;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém (PA), 12 de junho de 1979.

FRANCIS LANSDALE HERBERT
Presidente do Conselho de Administração, em Exercício

(Ext. Reg. nº 3.868. Dias: 14, 16, 19/6/79)

Agroprudente Agropecuária Presidente Prudente S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de junho de 1979 às 9,00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 317, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e discussão do projeto de atualização financeira, objetivando corrigir os **custos de imobilizações técnicas e** financeiras;

b) Eleveção do Capital Social Autorizado e consequentes alterações estatutárias;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de maio de 1979.

(T. nº 04900 Reg. nº 3826 - Dias: 13, 14 e 16/06/79)

Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar a 21 de junho de 1979, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de Cr$ 213.584.551,00 para Cr$ 351.982.541,00, mediante incorporação ao Capital dos saldos disponíveis nas contas: Reserva Isenção do Imposto de Renda - Lei 5.174/66 de Cr$ 30.622.821,00; Reserva Decreto-Lei 1260/73 de Cr$ 580.744,44; das reservas de lucros compreendendo o Lucro do exercício de Cr$ 74.279.122,46, Reserva p/ pagamentò de acionistas de Cr$ 24.759.707,48, conforme deliberação em A.G.O. realizada a 30.04. 1979, acrescido, ainda, do valor de Cr$... 8.155.594,62 parte dos Lucros Suspensos e sua correção monetária. Belém-Pará, 12 de junho de 1979.

(a) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3818 - Dias: 13, 14 e 16.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-20 E C-21
BIÓLOGO E NUTRICIONISTA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE
CHAMADA PARA O CONCURSO

A Secretaria de Estado de Administração avisa aos candidatos inscritos aos Concursos Públicos C-20 BIÓLOGO e NUTRICIONISTA e C-21 AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ATENDENTE, para o Quadro da Administração Pública Estadual, regulamentados pelos Editais nºs 04/79 e 05/79 respectivamente, que as Provas realizar-se-ão de acordo com o calendário local e endereço abaixo:

C-20 BIÓLOGO E NUTRICIONISTA
Prova de Conhecimentos Específicos
Data: 23.06.1979
Horário: 07,30 às 12,00 horas
Local: Escola Estadual de 2º Grau "Paes de Carvalho".

C-21 AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE
Prova de Conhecimentos Específicos
Data: 23.06.1979
Horário: 07,30 às 12,00 horas
Local: Escola Estadual de 2º Grau "Paes de Carvalho".

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se no horário estabelecido para o início das provas munidos de:

a) Cartão de Identificação
b) Documento de Identidade
c) Caneta Esferográfica (azul)

Belém, 15 de junho de 1979
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1671 - Dia 16.6.79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0007/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante do processo nº 0076:

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos à servidora ARLENA ARRUDA DO AMARAL SAVINO, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender Outras Despesas Correntes (3211.02) na atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, aos 13 dias do mês de junho de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da FUNEPA, em exercício
(Ext. Reg. nº 3877 - Dia: 16.06.79)

Secretaria de Estado de Agricultura

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará à doação definitiva de lotes de terras das colônias dos municípios abaixo:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
00037/78 - Jamil Fialho de Almeida
00331/79 - João Bispo Barbosa
01320/78 - Nair Araújo Santos
01893/78 - Raimundo Silva Bezerra
03058/77 - Maria Jacy da Silva Lima
03191/78 - Felix Alexandre da Silva
00878/79 - Antônio Carlos de Carvalho Mesquita
02148/78 - Maria do Carmo Ferreira da Matta
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
03634/78 - Wilson Pedro Ribeiro Diniz
00061/77 - Raimundo Souza
04266/78 - José Crispim Corrêa
04264/78 - José Crispim Corrêa
01723/78 - Bernardina Carolina da Silva
01591/78 - Teresinha Tabosa da Costa
01698/77 - Francisca Edna de Souza
00538/77 - Mariana Pedro de Meneses
01344/77 - Joaquim Alves Ferreira
01343/77 - Joaquim Alves Ferreira
04178/76 - Darival Risuenho da Silva
02270/78 - Maria Joaquina da Silva
00332/78 - Raimunda Cabral da Silva
01342/77 - Joaquim Alves Ferreira
00394/78 - José Abdias da Silva Ferreira
00704/78 - Francisco Hermogenio Vasconcelos
03632/78 - Pedro Pereira da Silva
01341/77 - Joaquim Alves Ferreira
02667/78 - Benedito Pereira da Silva
01567/77 - Geraldo Teixeira Pacheco

01568/77 - Geraldo Teixeira Pacheco
01569/77 - Geraldo Teixeira Pacheco
04271/78 - Francisco Alves Gouveia
00395/78 - José Abdias da Silva Ferreira
00055/78 - Avelino Pereira Xavier
00457/78 - Pedro Claro dos Reis
04272/78 - Francisco Alves Gouveia
03569/78 - Maria das Graças Gonçalves Monteiro
04258/78 - Mario Macias Peres
02245/78 - Antônio Lauro do Rosário
00062/77 - Raimundo Souza
04267/78 - Maria Nilza de Almeida Corrêa
03258/77 - Jonas Xavier de Souza
03564/78 - Raimundo Monteiro Moreira

MUNICÍPIO DE BONITO

07415/73 - Benedito Batista dos Santos
08292/75 - João Pereira Duarte
04250/78 - José Caetano Teixeira
04252/78 - Antônio Caetano Teixeira
03065/78 - Hideyuki Yoshino

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

04392/76 - Maria do Carmo Oliveira Rodrigues
00127/77 - Aurino da Silva Gatinho
02815/78 - Francisco Milton Araújo
05192/76 - Nilton Primo
03038/76 - Aureliano Severo do Nàscimento
10456/74 - Evangelista Martins de Souza

MUNICÍPIO DE BAIÃO

04027/76 - Raimundo Cardoso de Farias

MUNICÍPIO DE BELÉM

02833/77 - Alcides Silva Sodré

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

02656/77 - Josefa Lopes da Cruz
02739/75 - Antenor Honório Silva
00982/77 - Raimundo Ferreira da Conceição
07035/75 - João Padilha de Lima
00617/77 - João Valente da Conceição
08189/75 - Agostinho Matos Araújo
03295/77 - Lauro Casagrande
03497/78 - Leônidas Pavão
00864/77 - Maria Mendes da Silva Figueredo
04139/78 - Manoel Carneiro de Lima

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

01861/78 - Benedito de Souza Pierre
04081/75 - Maria de Nazaré Souza Oeiras Dias
06283/75 - Alcides Benjamim da Costa

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

04897/78 - Raimunda da Silva Melo

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

04569/78 - Luciene da Silva Pismel

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

00375/77 - Joaquim Ferreira dos Santos Lins
03138/77 - José Gomes de Aguiar

MUNICÍPIO DE MARACANÃ

03122/77 - Pedro da Rocha Alcântara
00645/78 - Creuza Lisbôa da Paixão
01692/77 - Floriano Ribeiro da Silva

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

02296/78 - Manoel Pedro da Silva
02687/76 - João Vicente Ferreira

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

02059/75 - Jorge de Souza

MUNICÍPIO DE OURÉM

04539/78 - Malaquias Ferreira de Araújo
03315/78 - Samuel Felício da Silva
02603/76 - Eiko Murakami
04538/78 - Malaquias Ferreira de Araújo
04535/78 - Malaquias Ferreira de Araújo
03313/78 - Antônio Carneiro de Mesquita
04695/78 - Sebastião Camelo de Castro
02207/78 - Azarias Gomes de Paiva
03659/78 - Francisco Alves da Silva
03302/78 - Antônio Carneiro de Mesquita
03312/78 - Antônio Carneiro de Mesquita
02913/78 - Francisco Gomes de Oliveira
03782/78 - Valdemar dos Santos Silva
02300/78 - José Elias de Oliveira

MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

04855/78 - Raimundo Corrêa de Lima
00106/78 - Jonas Mesquita de Oliveira

MUNICÍPIO DE PRAINHA

01770/78 - Juvenal Corrêa da Silva

MUNICÍPIO DE SANTARÉM-NOVO

00851/78 - Nilo da Conceição de Souza

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

02561/78 - Gessé do Nascimento Paulo Neto
00309/78 - Gessé do Nascimento Paulo Neto
01708/78 - Nobutaka Suame
04685/75 - Raimundo Rodrigues da Cruz

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ

04928/78 - José Maria Uchôa
08874/74 - Manoel Raimundo Soares
03605/78 - José Maria Pereira Tinoco
03604/78 - José Maria Pereira Tinoco
04431/78 - Evaristo Antônio de Oliveira

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

04554/78 - Antônio Salim da Costa Casselo

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

03192/77 - Domingas Batista Sales

MUNICÍPIO DE S. FRANCISCO DO PARÁ

03822/78 - Raimundo José Pereira

MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO GUAMA

04011/77 - Antônio Marques Miranda

MUNICÍPIO DE VIZEU

00268/78 - Jorge Azevedo França
01469/78 - Deolinda da Silva Miranda
02676/78 - Francisco Antônio Gomes
03831/78 - José Silva Alves
03832/78 - José Silva Alves
00675/77 - Manoel Ribeiro Rosa

Publique-se no Diário Oficial e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos Requeridos.

Belém, 15 de maio de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 4.220)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 05/79-FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital, JOÃO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de

Mendonça, nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com art. 186, ítem II, e art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 09 de maio de 1979.
MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal
VISTO:
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Superintendente Geral da FEP.
(Ext. Reg. nº 3249 - Dias 18.05 e 01 e 16.06.79)

EDITAL 06/79 - FEP
De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico, pelo presente Edital, MARIA IZABEL FABIANO GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual de 2º Grau "Augusto Meira", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o art. 186, ítem II, e art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, 14 de maio de 1979.
MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal
VISTO:
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 3248 - Dias 18.05 e 01.16.06.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 82

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES – Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artº 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o artº 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, exonerar, a pedido, a Bacharela MARIA DAS GRAÇAS BENDELACK SANTOS, do cargo de Assessora de Câmara, junto ao Exmo. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

Publique-se e Registre-se.
Belém, 11 de junho de 1979.
LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1647)

PORTARIA Nº 83

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES – Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artº 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o artº 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, exonerar, a pedido, a Bacharela CREUSA HENRIQUES BRITO, do cargo de Assessora de Câmara, junto ao Exmo. Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA.

Publique-se e Registre-se.
Belém, 11 de junho de 1979.
LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1647)

PORTARIA Nº 84

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES – Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do artº 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o artº 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, nomear a Bacharela CREUSA HENRIQUES BRITO, do cargo de Assessora de Câmara, junto ao Exmo. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

Publique-se e Registre-se.
Belém, 11 de junho de 1979.
LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 1647)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 5.165
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Maximiano Vidigal e sua esposa e Imobiliário Vera Cruz (Dr. Ulysses Coelho de Souza)
Apelada: Maria Laura Almeida (Dr. José Bonifácio P. Sena)
Relator: Almir de Lima Pereira
EMENTA: PRELIMINAR – Ações possessórias – É lícito o chamamento em Juízo do interveniente, como, ainda a mulher do turbador proprietário. MÉRITO – A lei garante o direito de transferência do domínio, apenas resguardando o requisito da prelação ao locatário – O fato de oferecer à alienação do imóvel à terceiros não constitui ato turbativo.

Vistos, etc...
Isto posto:

ACORDAM os Srs. Des. da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, dar provimento ao apelo para reformar a sentença recorrida, por julgar satisfeito o requisito da prelação por parte da autora. Custas ex-lege.

Belém, 25 de maio de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA – Relator

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.166

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Antônio José de Pinho (Dr. Irawaldyr Rocha)

Apelado: Manoel Barbosa de Rezende (Dr. Luiz Paschoal A. Júnior)

Relator: Des. Almir Pereira

EMENTA: PRELIMINAR – Redação de mandato judicial – Prescinde-se na qualificação do outorgante, a condição de inventariante, desde que nos poderes expressos, conste a outorga de prestar juramento de inventariante ou compromissos judiciais de testamentária. Mérito - cobrança de honorários médicos – Invalida ação contra herdeiros, quando se processa o inventário de bens – O inventariante é o representante legal do espólio para receber citação. Dá-se provimento à apelação, para tornar insubsistente a penhora do bem inventariado.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Srs. Des. por maioria de votos, dar provimento à apelação para reformar a sentença recorrida, julgando procedentes os embargos à execução, tornando insubsistente a penhora de fl. 77 dos autos de execução, condenando o embargado nas custas e honorários advocatícios arbitrados em 10%.

Belém, 25 de maio de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA – Relator

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1577)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.167

PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Paulo César Fonteles de Lima

Pacientes: Francisco Sena de Abreu e outros

Relator. o Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: A execução regular de sentença passada em julgado não configura constrangimento ilegal. Habeas-Corpus denegado.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. Custas da lei.

Belém, 16 de abril de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. eg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.168

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Ronan Manuel Liberal Lira

Paciente: Jurandir Costa da Silva

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Não estando mais o paciente sofrendo constrangimento em sua liberdade de locomoção, julga-se prejudicado o pedido de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicada a impetração liberatória, sendo que os Des. Presidente, Sílvio Hall de Moura, Cacella Alves e Stéleo Menezes, concediam, ex-offício, habeas-corpus preventivo, acolhendo o parecer do ilustre Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado.

Custas da lei.

Belém, 23 de abril de 1979

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.169

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Icaraí Dias Dantas

Paciente: Wilson Nunes do Carmo

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Justificado o atraso da formação da culpa e não demonstrada a inconveniência ou desnecessidade da prisão preventiva, ou o seu descabimento na fase do inquérito policial, nega-se a ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada, não votando por impedido o Des. Manoel Cacella Alves.

Custas da lei.

Belém, 23 de abril de 1979

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.170

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado José Carlos Gabriel

Paciente: Leonézio Izidoro Moraes

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Justificado o excesso de prazo da formação da culpa, denega-se a ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem, recomendando à Dra. Juíza o aceleramento do processo a que o paciente responde, contra o voto do Des. Cacella Alves, que a concedia.

Custas da lei.

Belém, 23 de abril de 1979

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.171
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Joaquim Maria Dias de Castro
Paciente: Valdivino da Silva Monteiro
Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Sendo manifestamente ilegal a prisão do paciente, concede-se a ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 30 de abril de 1979

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 05 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.172
PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Carlos Alberto N. Noura
Paciente: João Teixeira Pascoal
Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Estando a custódia prévia formalizada em ato regular do processo, nega-se a ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 30 de abril de 1979

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 05 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.173
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Flávio de Carvalho Maroja
Paciente: Abel Pantoja de Azevedo
Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Encontrando-se o paciente em liberdade, julga-se prejudicado o pedido de habeas-corpus liberatório.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, tendo em vista a informação da autoridade coatora de já se encontrar o paciente em liberdade, em julgar prejudicado o pedido.

Custas da lei.

Belém, 30 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 05 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.174
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Advogado Alberto da Silva Campos
Paciente: Alfredo Jacob Gantuss
Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
EMENTA: Não sendo evidente a inexistência de justa causa, é inviável o habeas-corpus para o trancamento da ação penal.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 14 de maio de 1979

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 05 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.175
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA COMARCA
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Excipiente: Maria de Nazaré Lopes de Souza (Dra. Neide Pereira Teixeira)

Excepta: Dra. Juíza da Comarca

Relator: Des. Cacela Alves

EMENTA: A exceção de suspeição é processada em autos apartados e sem suspensão da causa principal. Somente o Juiz pode declarar-se suspeito ou impedido por motivo íntimo.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgar improcedente a exceção de suspeição.

Custas pela excipiente.

Belém, 28 de maio de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 05 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.176
AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autora: Nadir da Silva Conde, tutora de sua filha menor Rosa de Fátima da Silva Conde (Dr. Alberto Valente do Couto)

Réu: Maria da Silva Melo, representante de Carlos Alberto Ribeiro Conde (Dr. Carlos Platilha)

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Decai o direito do exercício da ação rescisória intentada depois do prazo fixado, que é contado da data do trânsito do julgado a ser rescindido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, adotado o relatório de fls. 81/82 como parte integrante deste julgado, por maioria de votos, decretar a decadência do direito da autora ao exercício da ação rescisória e, consequentemente, extinto o processo, nos termos do art. 269, inciso IV, do Cód. de Proc. Civil, revertido em favor do réu o depósito feito pela autora, que fica condenada a pagar as custas do processo e os honorários de advogado do réu, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com a restrição do Exmo. Sr. Des. Antônio Koury apenas para julgar improcedente a ação.

Belém, 21 de maio de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. MANOEL CACELLA ALVES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 05 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1577)

ACÓRDÃO Nº 5.177
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA COMARCA
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Excipiente: Maria Júlia de Souza Brito (Dra. Neide Pereira Teixeira)

Excepta: Dra. Juiza da Comarca
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Exceção de suspeição. O artigo 135 do Diploma Processual Civil enumera, casuisticamente, as hipóteses permissivas de suspeição, não estando entre nenhum dos casos previstos a simples arguição contra o magistrado de "morosidade processual" como fator que enseje a admissão da exceção de suspeição. Por outro lado, o incidente é processado em autos apartados do principal sem suspensão da causa. Incidente conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACÓRDÃO os juízes das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer da Exceção de Suspeição arguida pela senhora Maria Júlia de Souza Brito contra a doutora Juíza de Direito da Comarca para negar-lhe provimento por total falta de amparo legal, observando, ainda, que o incidente deveria ter sido processado em autos separados, sem prejuízo da causa, o que não foi obedecido. Assim, ao invés do simples "arquive-se", que deveria ter sido lançado, o incidente foi julgado improcedente, ensejando a imediata remessa dos autos à Comarca de origem para prosseguimento do feito.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 28 de maio de 1979.
a.) Des. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Secretaria do TJE – Belém, 05 de junho de 1979
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1577)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.178
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza da 5ª Vara Penal.
RECORRIDO: Ricardo Pedro Lopes de Araújo (Dr. Alberto Fares Akel).
RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Comprovado o justo receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, justifica-se a concessão do remédio constitucional.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, sendo que o Exmo. Des. Cacella Alves, tornava extensivo o Salvo Conduto, também para evitar a identificação criminal do recorrido. Custas na forma da Lei.

Belém, 29 de maio de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ANTONIO KOURY
– Relator.

Secretaria do TJE – Belém, 07 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1606)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.179

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Aracelis Dantas Ribeiro Anaisse (Dr. Carlos Zoghbi).
APELADOS: Sahid Xerfan e Margarida Maria Xerfan (Dr. Carlos Hachem Chaves).
RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: É de ser confirmada a decisão concessiva de retomada de imóvel residencial com a prorrogação prevista no Decreto-Lei nº 1.534–77, de vez que só houve recurso da Ré, devendo o prazo para desocupação ser contado na data da notificação premonitária.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do T. J. E. do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida de vez que não houve apelo dos autores.

Custas pelo recorrente.

Belém, 29 de maio de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ANTONIO KOURY
– Relator.

Secretaria do TJE – Belém, 07 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.180
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDO: Reinaldo Lima Costa (Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).
RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, ítem VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F..

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento para cassar-se o Salvo-Conduto já expedido.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 03 de maio de 1979.
a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

ACÓRDÃO Nº 5.181
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDO: Artur Alves Martins (Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior).
RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, ítem VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F..

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento para cassar-se o Salvo-Conduto, já expedido.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 03 de maio de 1979.
a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

ACÓRDÃO Nº 5.182
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDO: Lázaro Manoel dos Santos (Dr. José da Rocha Moreira).
RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, ítem VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F..

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento para cassar-se o Salvo-Conduto, já expedido.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 03 de maio de 1979.
a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

ACÓRDÃO Nº 5.183
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
RECORRIDO: Gilmar Soares Bastos (Dr. Pedro Claudionor Martins Bastos).
RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Tutelando a liberdade, o habeas-corpus, é o remédio legal, quando a pessoa sofre violência ou coação na sua liberdade de locomoção, ou quando se encontra na iminência de sofrê-la.

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento mantendo-se a decisão recorrida.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 03 de maio de 1979.
a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

ACÓRDÃO Nº 5.184
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
RECORRIDO: José Rosalvo Alencar Paixão (Dra. Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva).
RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, ítem VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F..

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento para cassar-se o Salvo-Conduto, já expedido quanto à identificação dactiloscópica.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 03 de maio de 1979.
a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

ACÓRDÃO Nº 5.185
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDO: Alberto Monteiro de Oliveira (Dr. Adil Salgado Vieira).
RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Inquérito Policial legalmente instaurado, deve ser cumprido o que preceitua o art. 6º, ítem VIII do C.P.P., e a súmula 568 do S.T.F..

Vistos, etc...

Isto posto, Acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento para cassar-se o Salvo-Conduto, já expedido.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 03 de maio de 1979.
a.) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.186
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTES: Byron da Silva Brayner e outros (Dr. Flávio C. Maroja).
AGRAVADO: A herança de Wilson Nunes Brayner (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).
RELATOR: Des. Christo Alves.

EMENTA: Inventariança. Agravo para reforma do respectivo despacho de nomeação.
Não conhecimento do recurso por falta dos elementos de prova.

Vistos, etc...

Por tais fundamentos, Acordam, à unanimidade, os Juízes da Colenda Segunda Câmara Cível do Venerando T.J. do Estado, adotando o parecer da ilustrada Subprocuradoria, não conhecer do recurso por falta dos elementos probantes.

Custas de Lei.

Sala das Sessões, em Belém, em os 31 de maio de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
– Relator.
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.187
RECURSO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Reinaldo Viana Figueiredo (Dr. José Maria Paes Lourinho).

RECORRIDO: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Fichamento Criminal – Não constitui coação ilegal, a determinação policial – Prevalência da súmula 568 do STF – Nega-se provimento ao recurso voluntário de habeas-corpus.

Vistos, etc...
Isto posto.
ACORDAM, os Srs. Des. da 3ª Câmara Criminal, por maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário do Habeas-Corpus interposto, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 01 de junho de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
– Relator.
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.188
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Maria Maurícia da Silva Silva (Dr. Artemis Leite da Silva).
APELADO: Paulo Roberto Alexandre Silva (Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho).
RELATOR: Des. Almir de Limá Pereira.

EMENTA: Adultério – Violação do dever conjugal não ilidida pela ré – Separação judicial inevitável – Reconvenção improcedente pela não comprovação dos fatos arguidos.

Vistos, etc...
Isto Posto:
ACORDAM por unanimidade os Srs. Des. da 3ª Câmara Cível, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 01 de junho de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
– Relator.
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

ACÓRDÃO Nº 5.189
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Gilberto de Freitas Araújo (Dr. Artemis Leite da Silva).
APELADO: Mirian de Oliveira Elgrably (Dr. Enivaldo Ferreira).
RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: PRELIMINAR – Rejeita-se por não recorrida do despacho que a indeferiu na instância inferior.
MÉRITO – Investigação de paternidade cumulada com petição de alimentos – Concubinato à época do nascimento do menor investigado, prova testemunhal convincente da relação marital entre a autora e o réu – Ação procedente.

Vistos, etc...
Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença recorrida.
Belem, 01 de junho de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
– Relator.
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 1647)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.190
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: O M. M. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
RECORRIDO: Raimundo Honorato de Farias (Dr. José Maria da Gama Maia).
RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I – "Habeas-Corpus" Preventivo sob dois fundamentos; "justo receio" de ser preso, e evitar o fichamento criminal em face de possuir Cédula de Identidade; II – Não tendo ficado comprovado o alegado, não merece ser protegido pelo remédio heróico. Quanto ao não fichamento criminal, igualmente não merece guarida o deferimento do "Writ", consoante os dizeres da Súmula nº 568 do S.T.F.; III – Conhecido o recurso oficial e provido.

Vistos, etc...
ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrègio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Ossian Almeida, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, cassando-se assim o salvo-conduto expedido.
Belém, 01 de junho de 1979
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES – Presidente
Des. STÉLEO MENEZES – Relator
Secretaria do TJE – Belém, 11 de junho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 1647)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO – 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07/06/79

JUÍZO DA 2ª VARA
ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A: Xerox do Brasil S/A. – Adv.: Aluísio Meira.
R: Jesse de Lima Bezerra.
Despacho: Em se tratando de causa cujo valor não excede vinte (20), o maior valor de referência vigente no País, em razão do que, consoante dispõe o inciso I do artigo 275 do Código de Processo Civil, nela deve ser observado o procedimento sumaríssimo, cumpra a autora o que determina o artigo 276 do mesmo diploma legal já referido, indicando as provas que pretende produzir.

EXECUÇÃO
A: Condomínio do Edifício Girassol – Adva.: Solange do Couto Dantas.
R: Clóvis Alves Ferrari.
Despacho: Diante da não caracterização de como, realmente, pretende o autor recorrer, determino que ele se manifeste, em específico, sobre o recurso que está interpondo, para que este Juízo possa dele conhecer ou não, determinando o seu correto processamento.

RESCISÃO DE CONTRATO
A: Rubens de Almeida – Adv.: Pedro Washington da Silva.
R: Virginaldo Ferreira Diniz – Adv.: Flávio Maroja.
Despacho: Designo o dia 25 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito. Intimem-se o autor, o réu e as testemunhas oportunamente arroladas.

JUÍZO DA 9ª VARA
VISTORIA
A: Herança de Tereza Maria Oliveira – Adv.: Hermenegildo Crispino.
R: João Carlos Serra da Silva – Adv.: Artemis Leite da Silva.
Despacho: À conta.
JUÍZO DA 3ª VARA
DESPEJO
A: Maria Amélia de Souza Jacob Bentes – Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
R: Manoel Ferreira Pantoja – Adv.: Dário Macedo.
Despacho: Digam os interessados.
RECONVENÇÃO
Reconvinte: Pedro Cordeiro – Adv.: Walter Orlando N. Guimarães.
Reconvindo: Albertino Ferreira dos Santos – Adv.: João Lemos Mendes.
Despacho: Diga a parte contrária.
JUÍZO DA 7ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: Nelmalina Pinheiro Veiga – Adv.: Wilson Velasco.
R: Lauro Augusto Veiga Filho – Adv.: Francisco Gomes da Costa.
Despacho: Designo o dia 10 de agosto, às 11:00 horas, para que se realize a audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas já requeridas, cientes os interessados, com as cautelas legais.
JUÍZO DA 7ª VARA
Sobrepartilha dos bens em virtude do desquite de Anália Ruth Linhares Salame da Silva e Miguel Salame da Silva – Advs.: Drs. Laurênio Rocha e Raimundo Fidéllis.
Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 314 e partilha de fls. 315. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Custas na forma da Lei. P. R. I..
JUÍZO DA 10ª VARA
DESPEJO
A: Waldir Jorge Sadek – Adv.: Lóris de Oliveira Neves.
R: Egberto Antonio de Barros Braz – Adv.: Artemis Leite da Silva.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 21. Para purgação da mora, designo o dia 20 de junho, às 11:00 horas, em cartório, pagando as custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.
EXECUÇÃO
A: Higson & Co. Ltda. – Adv.: Benedito Nonato David.
R: Malena Box – Manut. e Limpeza de Esquadrias – Adv.:
Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.
Inventário de Waldemar Pinheiro Paes – Adv.: Roberto Simões.
Despacho: Nomeio inventariante a requerente, preste compromisso e declarações preliminares. Os herdeiros casados, apresente procuração do cônjugue. Junte a certidão do R. de Imóveis, que os bens inventariado, pertence ao falecido.
JUÍZO DA 1ª VARA
DESPEJO
A: Antonio Assmar – Adv.: Ophir Novaes Coutinho.
R: Galeria Paulista Ltda. – Adv.: Hélio de Souza Morais.
Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, e em consequência determinou a desocupação do imóvel no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de despejo, honorários em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JUNHO DE 1979 – 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc.: Nº 309/77 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Auts.: Agostinho Ribeiro dos Santos e s/mulher.
Adv.: Donato Cardoso de Souza.
Réu: Raimundo dos Santos Leal.
Adv.: Domingos Emmi.
Sent.: ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência reintegro os autores na posse do terreno turbado pelo réu, obrigando-o a demolir a barraca construída sob suas expensas, ficando ainda sujeita ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P. I. R..
Proc.: Nº 192/79 – EXECUÇÃO
Ex.: Impar – Indústrias Madeireira Paraense Agropecuária Ltda..
Adv.: Orlando de Melo e Silva.
Ex.: Madeiras Asturias – Ind., Com. e Exp. Ltda..
Desp.: À avaliação.
2ª VARA
Proc.: Nº 253/79 – ARROLAMENTO
Reqs.: José Maria Vaz Queiroz e outro.
Adv.: Iraci Vaz Lobato.
Req.: Maria de Nazaré Vaz Queiroz.
Desp.: Nomeio o herdeiro José Maria Vaz Queiroz, inventariante do bem deixado pela falecida Maria de Nazaré Vaz Queiroz, devendo prestar, dentro de cinco (05) dias, o compromisso legal.
3ª VARA
PETIÇÃO DE: Ford – Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson F. Hesketh, expondo e requerendo a devolução de Carta Precatória oriunda da Comarca de Manaus–Am., para busca e apreensão de um carro em poder do Sr. Sebastião Matos de Souza.
Desp.: Cumpra-se o requerido na forma da Lei.
4ª VARA
Proc.: Nº 410/78 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Nun.: Fortunato Félix Fassy.
Adv.: Raphael C. L. Filho.
Nun.: Espólio de Luiz do Vale Miranda.
Adv.: Paulo Pinho.
Desp.: Cite-se o requerido.
5ª VARA
Proc.: Nº 112/77 – ORDINÁRIA
Aut.: Ruth Henriques Laiun.
Adv.: José A. Coelho.
Ré: ETE – Engenharia de Telecomunicações Ltda..
Adv.: Douglas Domingues.
Desp.: Recebo as apelações em ambos os efeitos. Dê-se vista aos apelados, sucessivamente, para contraminutarem, querendo, as apelações no prazo legal.
6ª VARA
Proc.: Nº 266/79 – EXECUÇÃO
Ex.: Importadora Ferbel Ltda..
Adv.: Nilson C. Barroso.
Ex.: Amauto – Amazônia Automóveis Ltda..
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº 555/78 – DESPEJO
Aut.: Filomeno Souza.
Adva.: Maria Conceição Souza.
Réu: Elias José Francês.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Desp.: À conta.
Proc.: Nº 201/79 – DESPEJO
Aut.: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da P. S. P. e S. Paulo.
Adv.: Nathanael F. Leitão.
Réus: Maria José Costa e outra.
Adv.: Raimundo dos Santos Moreira.
Desp.: Diga o A.
7ª VARA
Proc.: Nº 224/78 – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: Rosa Maria Martins Cunha Lima.
Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.
Réu: Paulo Cunha Lima.
Adv.: Roberto S. Simões.
Sent.: Homologo por sentença, o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 6 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação do casal Paulo Cunha Lima e Rosa Maria Martins Cunha Lima. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil, e o bem imóvel, na circunscrição onde se acha registrado. Custas na forma da Lei. P. R. I..
Proc.: Nº 312/75 – INVENTÁRIO
Inv.: Alfredo Valente Rodrigues.
Adv.: Leonildes Macedo Silva.
Herd.: Zeneida Soares da Fonseca.
Adv.: Hélio de Souza Morais.
Inv.: Antonio Valente Rodrigues.
Desp.: Em declarações finais, o que feito, digam os interessados e não havendo oposição, prossiga-se até o cálculo.
Proc.: Nº 255/79 – DIVÓRCIO
Req.: Claudete Machado de Souza.
Adva.: Maria Raimunda P. Ribeiro.

Req.: João Hercílio Eutrópio de Souza.

Desp.: Apense-se a presente ação aos autos de separação judicial, o que feito, voltem-me conclusos.

Proc.: Nº 283/77 – RENOVATÓRIA

Aut.: A. Bastos & Cia. Ltda..

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: David Rodrigues Batista.

Adv.: Augusto R. K. Araújo.

Desp.: Intime-se na forma do pedido retro.

PETIÇÃO DE: Ford – Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado Dr. Vanilson Hesketh, expondo e requerendo a citação por edital de Antonio do Carmo Souza.

Desp.: Publiquem-se editais de citação com o prazo de 25 dias, observando-se as formalidades legais.

8ª VARA

Proc.: Nº 237/79 – DESPEJO

Aut.: Regina Chamié Mansour.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Réu: Humberto do Amaral Sá.

Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho.

Desp.: Fale a parte contrária sobre o pedido de Justiça Gratuíta.

9ª VARA

Proc.: Nº 366/78 – INDENIZAÇÃO

Aut.: Edilson Passos Bastos.

Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Réu: Roque Antonio R. Carvalho.

Desp.: Renovem-se para o dia 22 de agosto, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 256/79 – EXECUÇÃO

Ex .: Ladilson Araújo Moura - Transp. e Rep..

Adva.: Ana Laura Nunes dos Santos.

Exc .: Nahon Irmãos - Com. S/A..

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 434/77 – ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Desp.: Renovem-se para o dia 14 de setembro, às 10:00 horas.

RESENHA DO DIA 07 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO – PEPES

Execução – 2ª Vara – Nº 97.3.79.

Exequente-Credor: Frazão do Couto – Locadora de Imóveis Ltda..

Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Executado-Devedor: Manoel Alves da Silva.

Despacho: A cláusula nona do contrato de locação, cuja xerocópia, não autenticada, consta das fls. 12-verso, não se faz suficiente para comprovar que o serviço mencionado na duplicata de fls. 9, foi executado, daí ser impossível, em execução, que exige título judicial ou extrajudicial de liquidez indiscutível, a cobrança a qual pela situação do título que instrui a inicial carente de provas outras para ser reconhecido como válido só em processo de conhecimento se torna visível. Não tendo a parte interessada cumprido a determinação constante do despacho de fls. 16 nos termos do parágrafo único do Art. 284, combinado com o inciso III do parágrafo único e o inciso I do Art. 295 do Código de Processo Civil, indefiro como inepte, a petição inicial de fls. 2.

Ação de Busca e Apreensão – Nº 157 – Juiz da 2ª Vara.

Autora: Companhia Itaú de Investimento – Crédito e Financiamento.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Réu: Sebastião Felipe da Costa.

Despacho: Informe o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, se, regularmente, conforme determina o despacho de fls. 14, depois de executada a medida liminar, citou o Réu ou intimou, como diz em sua certidão de fls. 20 verso.

Ação de Execução – Juiz da 2ª Vara – Nº 233/7.

Exequente-Credora: Esdra Ayres França – Adv.: José Alberto S. Maia.

Executada-Devedora: Ar Frio - Refrigeração S/A. – Adv.: Leonidas de Carvalho Verdelho.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 17, manifeste-se a credora, inclusive opinando sobre a quantia que a devedora menciona desejar depositar, para que este Juízo possa determinar como de Direito.

Ação – Embargos de Terceiros a Execução – 3ª Vara.

Embargante: Maria Raimunda Gonçalves de Castro – Adv.: Lourival [illegible] ntos.

Embargado: Deneorge de Jesus – Adv.: Oreonor Aragão.

Despacho: Isto Posto. Julgo procedente os embargos oferecidos e hei por bem de julgá-los provados, para o fim de tornar sem efeito a penhora recaida sobre o imóvel, sito na Travessa Maris e Barros, nº 403 (antiga Travessa da Estrela), de propriedade da embargante, expedindo-se o competente mandado na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas em Direito admitidos, prosseguindo-se a execução. Condeno o embargado ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como ao pagamento aos honorários advocatícios da embargante, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 30 de maio de 1979. a) Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Ação – Divórcio – 7ª Vara.

Autor: Jesus João da Silva Villaça (Causa Própria).

Réu: Amenaiid de Souza Teixeira.

Adv.: Chady Pires Sadalla.

Despacho: Julgo procedente, o pedido de fls. 2, e consequentemente, converto a separação judicial, de Jesus João da Silva Villaça e Amenaiid de Souza Teixeira, em divórcio. Custas pela requerida, a quem, entretanto concedo o benefício da Justiça Gratuíta. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 04 de junho de 1979. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação Ordinária – Extinção de Condomínio – 8ª Vara – Nº 249.

Autora: Dinah Wilkeman Pimenta de Magalhães – Adv.: Adilson Verçosa.

Réus: Marussia Motta Medrado e outros.

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Juiz do inventário para que decida como achar de Direito, já que o bem em condomínio está sendo inventariado. À distribuição.

Ação – Carta de Sentença.

Requerente: Ford – Administração e Consórcio Ltda. – Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: José Assayag Sobrinho – Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Passo a decidir. Trata-se, evidentemente, de Ação de Depósito, em obediência ao disposto no Art. 4º da Lei 6071/74, que determinou a conversão da ação de busca e apreensão em depósito, quando o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor. Esta ação, no ensinamento de Osvaldo Optiz e Silvia Optiz, tem por fim exigir do devedor depositário, a restituição da coisa dada em alienação fiduciária, de que tem posse, a título de depósitário. ("Alienação fiduciária em garantia") – Pág. 255).

Não se trata, por conseguinte, de alienação de domínio, pois o domínio sempre foi do fiduciário, no caso, em se tratando de fidúcia, apenas a posse de objeto se transfere ao fiduciante. Ensina a propósito Paulo Restiffe Neto. "Na pessoa do fiduciante, encontram-se reunidas duas ordens de obrigações: como devedor, a de pagar regularmente a dívida; como alienante de conservar a coisa alheia, servindo-se dela, segundo a sua destinação. Descumprida a primeira, abre-se para o credor o direito de apreender a coisa para fazer atuar sobre ela a garantia específica. Se fraudulentamente o devedor frustra esse direito do credor e proprietário do bem, sonegando-o ou dele dispondo, não há dúvida de que deva responder pela infidelidade depositária civil e penalmente "Garantia Fiduciária" – Pág. 29. Como se vê, o dispositivo 588, inciso II, que dispõe sobre execução provisória determina que esta não abranja atos que importem alienação de domínio. Entretanto, no presente caso não há alienação de domínio, pois o fiduciário nunca foi despojado da propriedade. Assim, este Juízo rejeita os argumentos do réu, que desde 1977, esquiva-se à Ação da Justiça, apesar de consciente da responsabilidade que tem desde a transação. A lei é rigorosa com o depositário infiel. E nem poderia ser de outra forma, já que o elege como auxiliar da Justiça, confiando a ele a garantia do bem penhorado. Assim, concluo: Decreto a prisão de José Assayag Sobrinho, por 15 (quinze) dias, a ser cumprida no Presídio "São José", observadas as formalidades legais. I. Belém, 05.06.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza da 9ª Vara Cível da Comarca desta Capital.

Ação de Imissão de Posse – 10ª Vara – Nº 259–1.79.

Requerente: Carlos Monteiro da Silva – Adv.: José Maria do Nascimento.

Requerida: Lúcia Monteiro da Silva.

Despacho: Junte a certidão do registro de imóveis.

Ação de Despejo Por Decurso do Prazo – 10ª Vara.

Requerentes: Elza Duarte de Oliveira e seu marido – Adva.: Solange F. do Couto.

Requerida: Raimunda Gonçalves Dalmácio – Adv.: Abel Guimarães.

Despacho: A conta.

Ação de Consignação em Pagamento – 10ª Vara.
Autora-Apelada: Petróleo Sabbá S/A. – Adv.: Salim Fraiha Filho.
Réus-Apelantes: Manoel Sardo Leão e Célia Franco de Campos Sardo – Adv.: Osvaldo Reis.
Despacho: As partes, para se manifestarem sobre a conta.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Nadin Nagib Abou El Hosn, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que move contra Maria Amélia Simões Pina, requerer a juntada dos autos do incluso instrumento de mandato – Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Obs.: Recebido em cartório em 06.06.79.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Ivaldo Costa Viana, nos autos da Ação de Execução em que litiga com Carlos Alberto Palheta Cardoso, requerendo o prosseguimento do feito – Adv.: José Antonio Coelho.
Despacho: Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA – INVENTÁRIO

Requerente: Alice Vieira Figueiredo – Adv.: Américo Lins da Silva.
Requerido: Domingos Figueiredo.
Despacho: Expeça-se o alvará requerido, em declarações finais.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Lar Brasileiro – Adv.: Pedro Lima.
Requerido: Lobato Mais e Cia. – Adv.: Paulo Sá.
Despacho: A conta, conclusos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa – Crédito – Adv.: Moura Palha.
Requerido: Luiz Jorge Marvão.
Despacho: Diga o A.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Telma Tavares Bastos, na Ação de Despejo que lhe move Raimundo Soares Macedo, requerendo purgação da mora – Adv.: José Araújo Figueiredo.
Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Banco Real S/A., na Ação de Execução que move contra Antonio Cabral Abreu e sua mulher, requerendo expedição de carta precatória de avaliação – Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.
Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA – ANULAÇÃO ATO JURÍDICO

Requerente: Ermelinda de C. Maroja – Adv.: Flávio Maroja.
Requerido: Nelson Alves de Lima – Adv.: Raimundo Puget.
Despacho: A conta.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Arentino Viana da Silva, na Ação de Execução que move contra Childerico Fernandes, requerendo desistência da ação, por o executado ter cumprido a obrigação – Adv.: Lucídio Anibal.
Despacho: A conta.

DESPEJO

Requerente: Creso Demétrio dos Santos – Adv.: Aluísio Meira.
Requerido: Armando Bordalo da Silva.
Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 07 DE JUNHO DE 1979 – 5ª-FEIRA

1ª VARA
Processo Nº 194.
AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Raimundo Pinto de Oliveira.
Adv.: Lóris Vilas-Boas.
Reqd.: Osvaldo de Oliveira Brito.
Adv.: José Melo da Rocha.
Desp.: Sobre a contestação, diga o autor.
Processo Nº 96.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Req.: Roberto Jares Martins.
Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Reqd.: Milton Freitas da Luz.
Adva.: Gilda da Silva Lima.
Desp.: Dê-se vista à parte contrária.

2ª VARA
Processo Nº 33.
AÇÃO SUMARÍSSIMA
Autor: Antonio Paul de Albuquerque.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Reqd.: Viação Rio Guamá Ltda..
Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
Desp.: Indefiro o pedido de fls. 82. Conhecendo do pedido de fls. 83, determino que os autos voltem à contadoria do Juízo para a correção na contagem dos juros, desde a citação inicial.

3ª VARA
Processo Nº 1038.
AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Alfredo Albano Henrique Martins.
Adv.: Aluísio Meira.
Reqd.: João Abelém Filho.
Adv.: Hélio de Sousa Moraes.
Desp.: Condeno o requerido ao pagamento das custas, decorrentes deste processo, bem como honorários da requerente que arbitro em vinte por cento sobre o valor do débito. P. I. R..
Processo Nº 175.
AÇÃO DE DESPEJO
Req.: Espólio de Alejandro Suarez Deniz.
Adv.: Antonio Crispino.
Reqd.: Temístocles Valentim Godinho de Oliveira.
Desp.: Condeno mais o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento sobre o valor do débito.

4ª VARA
Processo Nº 51.
AÇÃO ORDINÁRIA
Req.: Stélio da Silva Elleres de Sousa.
Adv.: Orlando Fonseca.
Reqd.: Construtora Villa Del Rey Ltda..
Adv.: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa.
Desp.: Diga a parte contrária.

5ª VARA
Processo Nº 1039.
BUSCA E APREENSÃO
Autor: Ford – Administração e Consórcio Ltda..
Adva.: Maria Avelina Hesketh.
Réu: Flávio Lira da Silva.
Desp.: Isto posto. Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Custas pelo réu, bem como honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custa de Lei. P. I. R..
Processo Nº 1234.
NOTIFICAÇÃO
Req.: Floripes Péres Cardoso.
Adv.: I. Rocha.
Reqd.: Délcio Marques Coral.
Adv.: Waldemir Teixeira.
Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se a apelada para, no prazo legal, oferecer suas razões.
Processo Nº 176.
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Req.: União Missionária do Adventista do Sétimo Dia – Movimento de Reforma do Brasil.
Adv.: José Nascimento.
Reqds.: Jorge Marques da Costa e outros.
Adv.: Moura Palha.
Desp.: Diga a autora.

6ª VARA
Processo Nº 77.
EXECUÇÃO
Req.: Banco do Estado do Pará S/A..
Adv.: Juary Palmeira.
Reqd.: Osvaldo Nogueira da Silva.
Desp.: O devedor recebeu em depósito, o objeto da alienação. A pedido do A., tendo em vista que o R., não possui bens penhoráveis, foi este intimado para apresentar o bem depositado no prazo de 24 horas. Cumprida a medida regularmente, não o fez omitindo-se no cumprimento da sua obrigação precípua de depositário fiel. A não apresentação do bem ao depositante-credor, caracterizou a infidelidade do depositário, sujeitando-se às penas aplicáveis. O depositário infiel é punido com a pena de prisão civil por período variável até um ano. Assim sendo.

decreto à prisão do devedor e depositário infiel pelo espaço de seis (06) meses, a ser cumprido na Cadeia Pública desta cidade. Expeça-se mandado de prisão, com as formalidades legais. Intime-se.

7ª VARA

Processo Nº 145.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Nilton de Figueiredo Teixeira.
Adv.: E. Barroso.
Reqd.: Alberto Costa Tavares.
Adv.: Armando Marques Gonçalves.
Desp.: Informe o autor, se foi cumprido o acordo.
Processo Nº 44.

AUTOS DE DIVÓRCIO

Exequente: Bolivar Pereira da Serra.
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Executada: Maria Luiza Maia da Silva Rocha.
Desp.: Nomeio o Curador Especial, o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, a quem se dará vistas dos autos para os fins legais.

8ª VARA

Processo Nº 172.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Req.: Joaquim Cabana.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Reqd.: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda..
Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.
Desp.: Designo a audiência para o dia 28 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se.

Processo Nº 616.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Autor: Joaquim Cabana.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Ré: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda..
Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 28 de agosto, às 10:00 horas. Intimem-se.

Processo Nº 235.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Sharp Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.
Adv.: Humberto Vasconcelos.
Reqd.: José Maria de Moraes Mendes.
Desp.: Cite-se.

Processo Nº 1034.

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Ester Meireles Cerieiro.
Adv.: José Figueiredo de Sousa.
Inventariados: Augusto Ferreira de Meireles e outros.
Desp.: A avaliação.

Processo Nº 61.

DIVÓRCIO

Req.: Palmyra Maria da Silva Raposo Paris.
Adv.: José da Silveira.
Reqd.: Roland Paris.
Desp.: Com vista ao Rep. do M. P..

Processo Nº 19.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Eduardo Gomes Osório.
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
Reqd.: Antonio Emmi.
Adv.: Domingos Emmi.
Desp.: Fale o Autor.

Processo Nº 64.

DESPEJO

Req.: Maroa de Nazaré Noronha Medeiros.
Adv.: Altemar da Silva Paes.
Reqd.: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho.
Desp.: O réu abandonou o imóvel, conforme declarações do A., certidão do Oficial de Justiça, que a deligenciou no local, por determinação deste Juízo. Assim determino que seja expedido o mandado de imissão de posse, a fim de que a requerente seja imitida na posse.

Processo Nº ...

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Reqs.: Manoel Sardo de Sousa Leão e outros.
Adv.: Ophir Cavalcante.
Reqd.: Petróleo Sabbá S/A..
Adv.: Salim Fraiha Filho.
Desp.: Manifeste-se o R., sobre os documentos apresentados pela A.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07.06.79

PRIMEIRA VARA

REPARAÇÃO DE DANO

Autor: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (Adv.: Artemis Leite da Silva).
Ré: Companhia Nacional de Comércio Ltda..
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 11.07.79, às 11:00 horas. Belém, 06 de junho de 1979. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adva.: Jandira Liveira).
Réu: Zenkichi Sakakibara.
Despacho: "Sejam os presentes autos inseridos nos autos do processo a que se referem, vindo-me, após, à conclusão. Belém, 06.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).
Ré: Catarina Pinheiro da Natividade.
Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da Lei. Belém, 06.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: José Geraldo Florene).
Réus: Visma – Ind. Madeireira Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimundo Rodrigues Pinto.
Despacho: "Voltem conclusos. Belém, 07.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Manoel Jeová Bezerra Maia (Adv.: Milton Chagas).
Réu: José Muniz de Souza.
Despacho: "Citem-se. Para a audiência de conciliação e pagamento, designo o dia 13 de agosto próximo, às 11:00 horas. Belém, 06.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

ARROLAMENTO

Autor: Genealda Bello da Conceição (Adv.: Luiz Roberto Meira).
Inventariado: Bens de Maria Madalena Bello da Conceição.
Despacho: "Lavre-se o termo. Belém, 07.06.79. a) Italzira Rodrigues".

COMISSO

Autora: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM (Adva.: Maria de Nazareth Mendes).
Réus: Orlando, Armando José de Melo João e Raul Quadros de Melo.
Despacho: "Citem-se. Belém, 05.06.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Armando Pinheiro).
Réu: José Bastos – Com. e Ind. de Turismo (Adv.: Luiz Loureiro).
Despacho: "Diga o exequente. Belém, 05.06.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Célia Duarte).
Réu: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Carlos Potiguar).
Despacho: "Em apenso conclusos. Belém, 06.06.79. a) Italzira Rodrigues".

DEPÓSITO

Autora: Alvenaria Coelho da Silva.
Réu: Osmar Brito Chagas.
Despacho: "Expeça-se a carta de adjudicação, com as cautelas legais. Belém, 05.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

MEDIDA CAUTELAR

Autor: Paulo Roberto Pellegrino (Adv.: Ademar Kato).
Ré: Construções e Comércio Camargo Correa S/A..
Despacho: "À conta. Conclusos. Belém, 06.06.79. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: O mesmo).

Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: "Nada tenho a reconsiderar. Em consequência, mantenho o despacho de fls. 122, pelos fundamentos do pedido também de fls. 122. Belém, 05.06.79. a) Italzira Rodrigues".

Despacho na Apelação: "Conclusos. Belém, 07.06.79. a) Italzira Rodrigues".

REIVINDICATÓRIA DE POSSE

Autora: Nair Santana Silva (Adv.: Carlos Hachem).

Despacho: "Tenho o presente feito como ação de usucapião. Assim, remetam-se os autos ao Juízo da 4ª Vara, que é o competente para apreciar o feito. Belém, 05.06.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 6ª Vara da Família do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Julgo por sentença, o cálculo de fls. 19, para que produza os efeitos de Direito. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido. P. R. I.. Belém, 07.06.79. a) Climenie Pontes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Tintas Hering (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Nortextil – Ind. e Com. do Norte Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Despacho no requerimento do autor, requerendo força policial: "Como requer, com as cautelas legais. Belém, 07.05.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autor: Manoel Rodrigues Filho (Adv.: José Lusquinhos).

Ré: Cotel Comercial Técnica Ltda..

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Belém, 05.06.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Arthur Benjamin Pastor Lobato (Adv.: Paulo Moraes).

Réu: Raimundo de Almeida Gomes (Adv.: Dário Macedo).

Sentença (trecho final): "... Ante o exposto, e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu a desocupar o imóvel no prazo de dez (10) dias, sob pena de despejo. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo, e mais os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 07.06.79. a) Romão Amoedo Neto".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA – Arrolamento: Manoel Maria Silva. Requerente: Maria Cléia Farias Silva. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira – Assistente Judiciária.

1ª VARA – Inventário: Antonio Gonçalves da Silva Maia. Despacho: "O inventariante para se manifestar sobre o requerimento de folhas 402 e 403". Advogados: Drs. Pedro Lima, Vanilson Ferreira Hesketh, Antonio Villar Pantoja e Vinícius Hesketh.

1ª VARA – Arrolamento: Arnaldino de Nazareth Freitas e sua mulher Maria Neide de Carvalho Freitas. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de folhas 61, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Mando que se expeçam guias para pagamento do imposto devido e se oficie à Receita Federal". Advogados: Francisco Miléo e Neide Teixeira.

1ª VARA – Arrolamento: Manoel Olímpio da Rocha. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, digam os interessados". Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª VARA – Arrolamento: Francisco Cavalcante. Despacho: "A avaliação após digam os interessados". Advogado: Dr. Francisco Caetano Miléo.

1ª VARA – Inventário: Luiz do Vale Miranda. Despacho: "Em declarações finais". Advogado: Dr. Paulo Pinho.

1ª VARA – Arrolamento: Pedro de Oliveira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Inventário: Abraham Jayme Levy. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA – Inventário: Alzira da Cruz Gonçalves. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. José Lívio Barbalho.

3ª VARA – Interdição: José Rodrigues Penin. Ofício recebido do Dr. Pedro Vallinoto. Despacho: "A. Voltem Conclusos". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Violante Moreira.

Belém, 07 de junho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 1979 – 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 274/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Zarife Dabbas Souza de Oliveira.

Adva.: Firmina A. B. Cavalcante.

Inv.: Serafina Fortunato Dabbas.

Desp.: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vistas aos interessados.

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Mary Gantuss Sadalla.

Adv.: Paulo Rubens X. Sá.

Inv.: Stoessel Farah Sadalla.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o cálculo de fls. 122, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. EXPEÇA-SE GUIAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO:

PETIÇÃO DE: Guilherme Fabiano de Macedo Parente, por seu Procurador, Dr. Felício de Araújo Pontes, expondo e requerendo a sustação do cumprimento da Carta Precatória dirigida ao Juiz da C. de Abaetetuba, expedida a requerimento da Mesbla S/A..

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Laércio Dias Franco, por seu Procurador, Dr. Lóris de Oliveira Neves, requerendo o prosseguimento da Ação de Despejo movida contra Carlos Adalberto Chady.

Desp.: N. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 273/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Caetano Verbicaro S/A..

Adv.: Ademar Kato.

Exc.: Amauto – Amazônia AUTOMÓVEIS Ltda.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Alencar & Cia., por seu Procurador, Dr. Luiz C. Loureiro, recorrendo por meio de Agravo de Instrumento do despacho proferido às fls. 30 dos autos de Execução que lhe move Triconorte – Indústria e Comércio Ltda..

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: José Alfredo Carmo Caldas, por seu Procurador, Dr. José Acreano Brasil, requerendo o levantamento da importância depositada na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move Carlos Alberto Cidade do Nascimento.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Cidéa Emilce de Souza Leal, por seu Procurador, Dr. Luiz C. Loureiro, requerendo o depósito do mês de maio último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra George Abdulmassih.

Desp.: N. A. Sim, depositando-se no Banco do Estado do Pará, Agência do T. J. E..

Proc.: Nº 102/77–A.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Ag.: Transbel-Rio – Ind. e Com. Ltda..

Adv.: Raimundo Costa.

Ag.: Iranildo Paes da Cunha.

Adv.: Djalma Chaves.
Desp.: Cumpra-se o acórdão. Intime-se.
8ª VARA
Proc.: Nº 272/79.
DIVÓRCIO
Aut.: Nazareno de Jesus Gonçalves D. da Silveira.
Adv.: Carlos Platilha.
Ré: Lais Ribeiro da Silveira.
Desp.: Intimem-se pessoalmente as partes para a audiência de conciliação, que se realizará no dia 03 de julho, às 11:00 horas. Cumpra-se.
9ª VARA
Proc.: Nº 204/79.
INVENTÁRIO
Inv.: Ângela Maria Pereira dos Santos.
Adva.: Jzabel Ozório.
Invs.: Hilton Arthur Amorim Lopes e outra.
Desp.: Falem os interessados.
9ª VARA
PETIÇÃO DE: Nacional — Companhia de Seguros, por seu Procurador, Dr. Luiz C. Loureiro, expondo e requerendo o prosseguimento dos Embargos à Execução na ação que lhe move Maria da Paz Rocha Santana.
Desp.: N. A. Cls.

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte.: Maria Elisete Silva Duarte.
Adv.: José Tadeu Sales.
Invda.: Ana Duarte.
Desp.: Expeça-se o alvará para recebimento da quantia de Cr$ 1.445,00, depositada em nome de Ana Duarte, observadas as formalidades legais. Belém, 01.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Aldenir Pires de Carvalho.
Adv.: Édson Couto.
Réu: Júlio C. Oliveira.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Desp.: À conta, após proceda-se o levantamento da importância depositada que deverá ser paga ao réu, observadas as formalidades legais. Belém, 05.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora.
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte.: Claudomira Pantoja dos Santos.
Adv.: Ernesto Pinho Filho.
Desp.: A. Conclusos. Belém, 07.06.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.
2ª PRETORIA DO CÍVEL:
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Maria Veríssima da Silva.
Adv.: Edgard Olyntho Contente.
Ré: Rosângela Nunes da Silva.
Desp.: Remarco para o dia 21 do corrente, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 04.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: José Carlos Batista.
Adv.: João Júlio da Fonseca.
Réu: José de Castro Batista.
Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.
Desp.: Em provas, voltando imediatamente, após para o saneador. Belém, 05.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte.: Benedita Lima Costa.
Adv.: Heraldo Berthollet de Aguiar Grana.
Invdo.: Salviano Lima.
Desp.: Habilite-se a herdeira: Francisca, filha do "de cujus", conforme consta na certidão de fls. 5. Belém, 04.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Alfredo Camarão Marques.
Adva.: Violante Moreira.
Ré: Catarina Sató Dias.
Adv.: Deusdedith Freire Brasil.
Desp.: Em provas, voltando imediatamente, após para o saneador. Int., Belém, 04.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Aut.: Joana Pinheiro da Costa.
Adv.: José Tadeu Sales.
Réu: Francisco Alves de Souza.
Adv.: Wilson Urubatan da Silva Magalhães.
Sent.: ... Isto posto: Julgo procedente a ação em todos os termos do pedido, fixado o prazo de quinze (15) dias para desocupação do imóvel locado ao réu Francisco Alves de Souza. Custas "ex-lege". P. R. I., Belém, 31.05.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora.
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Adélia Abdon dos Santos.
Adva.: Neide Pereira Teixeira.
Ré: Juraci Vaz Fonseca.
Desp.: A. Conclusos. Belém, 07.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Aut.: Senhorinha Lisboa Mafra.
Adva.: Joselisa Corte Kauffman.
Ré: Raimunda Álvaro dos Santos.
Desp.: A. Cite-se. Belém, 07.06.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO
Autora: Elza Maria Viana Rabelo (Dr. Tocantins Lobato).
Ré: As Preferidas S/A. - Mudanças e Transportes (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).
Despacho: Cite-se a ré para comparecer a audiência no dia 26 de junho, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral a apresentar provas. Determino o comparecimento da A.
AÇÃO ORDINÁRIA
Autora: Laura Ivo Gomes (Dr. Edgard Contente).
Réu: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais (IBRAS).
Despacho: Cite-se na pessoa de seu representante legal.
PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
Inventário - Inte.: Aida Foro de Araújo (Dr. Dagoberto Maia de Carvalho).
Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença o cálculo de fls. procedido sobre o valor líquido dos bens deixados pelos finados: Raimundo Rodrigues Foro e Catarina Lira Foro e Edgard Lira Foro. Transitada esta em Juízo, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto "Causa Mortis".
ARROLAMENTO
Inventariante: Sebastiana de Souza Araújo (Dr. João Júlio da Fonseca).
Despacho: Oficie-se aos bancos indicados na inicial, solicitando as informações de praxe, observadas as formalidades legais.
SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Domingos Monteiro da Silva (Dr. Edgard Contente).
Réu: José Mendes Costa.
Despacho: Remarco para o dia 27 de junho, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.
AÇÃO DE DESPEJO
Autora: Catarina Carrera Raiol (Dr. Edgard Contente).
Ré: Raimunda Pereira Paiva.
Despacho: A. Cite-se.
SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: Ivo Otero Chaves (Dr. Orvácio Barra).
Réu: José de França Dantas (Dr. Alberto Fares Akel).
Despacho: Arquive-se com as cautelas legais.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão

Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA – Arrolamento: Manoel Maria Silva. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogada: Dra. Neide Teixeira – Assistente Judiciária.

1ª VARA – Inventário: Jamil José Salim. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª VARA – Arrolamento: Luiz da Silva Rodrigues. Sentença: "Julgo por sentença o cálculo de folhas 15, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Aurélio Correa do Carmo.

1ª VARA – Inventário: Abraham Jayme Levy. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Ademar Kato.

3ª VARA – Palmira da Pureza Santos. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Vasco Borborema.

3ª VARA – Interdição: José Rodrigues Penin. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Violante Moreira e Arnaldo Meira.

3ª VARA – Interdição: Paulino Cardoso da Silva. Despacho: "Designo o dia 21 de junho de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. João Júlio da Fonseca, para defensor do paciente". Advogado: Dr. Bichara Fraiha Neto.

3ª VARA – Interdição: Orlandina Ondina Mendonça. Despacho: "Tendo em vista o pedido de folhas 18 e o parecer de folhas 21 do Exmo. Sr. Dr. 2º Curador Geral, desse cumprimento ao requerido com as reservas devidas e ajustado no citado parecer". Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima.

Belém, 08 de junho de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL
E COMÉRCIO – (PEPES)

Ação de Busca e Apreensão – 2ª Vara – Nº 281/3/79.

Requerente: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento S/A. – Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Requerido: Eduardo Jorge Carvalho da Silva.

Despacho: Defiro liminarmente, a Busca e Apreensão do Veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandato. Executada a medida liminar, seja o Réu citado para querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver.

Ação de Reintegração de Posse – 2ª Vara – Nº 488–02.

Autores: Helga Cardoso Dias e José Cardoso Dias.

Adv.: João Francisco de Lima Filho.

Ré: Maria de Leão Alves – Adv.: Wilson Ribeiro.

Despacho: Conhecendo do parecer de fls. 93 verso, e não mais se justificando a intimidade de suspensão deste processo, designo o dia 06 do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, para o prosseguimento de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento – 4ª Vara. 21-1.

Autora: Eunice de Jesus Pinho – Adv.: João Augusto Correa.

Ré: Femesc – Ind. e Com. Ltda..

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o acordo de fls. 68 e 69, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei. P. R. I..

Ação de Embargos a Execução (Apenso a Execução) – 4ª Vara.

Embargante: José Maria Paes Lourinho (Adv.: Causa própria).

Embargada: Maria Lindalva Benício Gomes – Adva.: Margui L. Gaspar.

Despacho: Sobre os documentos, diga o Embargante.

Ação de Despejo – 9ª Vara – Nº 70–01–79.

Requerente: Maria de Lourdes Folha – Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Requerida: Ruth Garcia Sampaio – Adva.: Robertina dos Santos Reseride.

Despacho: Passo a decidir. Rejeito a preliminar de intempestividade. De fato, quarta-feira de cinzas os juízes não compareceram ao Forum. O expediente seria vespertino e como nosso trabalho é matutino – audiências, vistorias e praças – não havia razão para nossa presença, nos gabinetes à tarde. A nova Lei do Inquilinato passou a vigor em do ano em curso. Em seu Art. 59, expressamente revogou a Lei 4.494/64, na qual se fundamentou a autora para ingressar em Juízo com a presente ação. A autora, que se diz proprietária do imóvel nº 618, na Avenida Senador Lemos, pede o imóvel para uso próprio, alegando residir em imóvel alheio. O novo diploma legal regula o fato no Art. 51, inciso X, Art. 51 – A locação somente poderá ser rescindida. X - Se o proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário, nas condições do inciso III, residindo em prédio alheio ou dele se utilizando, pedir, pela primeira vez, o prédio locado para uso próprio ou, se já o havendo retomado anteriormente, comprovar em Juízo, a necessidade do pedido. A autora não provou a propriedade. Ora, aquele que, pede a retomada do imóvel com arrimo no inciso X do Art. 53 da nova Lei do Inquilinato já transcrito deverá produzir, na inicial prova de se encontrar em relação ao imóvel na posição jurídica de proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário. A autora é locadora, mas não provou a propriedade. Os documentos apresentados não provam a propriedade formal de partilha e contrato de locação do imóvel. O formal de partilha não tem força para transmitir a propriedade do imóvel. Enquanto a escritura definitiva não for passada e inscrita no Registro de Imóveis. Não se opera a transmissão de propriedade. Ora, ninguém deverá ingressar em Juízo sem antes munir-se da completa documentação necessária à sustentação judicial de suas pretensões, inclusive para que a parte adversa esteja em condições de, na devida oportunidade processual, exercer amplamente as faculdades decorrentes do princípio do contraditório. (Decisão proferida pelo Dr. Athos Gusmão Carneiro, da 4ª Vara Cível de Porto Alegre).

Assim, há flagrante a legitimidade "ad causa".

Desta maneira, pelas razões acima expostas, com fundamento no Art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente ação. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da ré, que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 06 de junho de 1979. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza da 9ª Vara do Cível e Comércio desta Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1979

JUÍZO DA 4ª VARA – ARROLAMENTO

Requerente: Bráulio Pantoja – Adv.: Carlos A. de Moraes Sá.

Requerida: Ana Dias Pantoja.

Despacho: Digam os interessados, prosseguindo-se até o cálculo.

JUÍZO DA 9ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Cical – Com. e Ind. de Carnes da Amazônia – Adv.: Alcides Sobrinho.

Requerido: Deolindo de Almeida Mendes – Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Despacho: À avaliação.

JUÍZO DA 9ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Administração – Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Hélio Filgueiras dos S. Leal – Adv.: Edilson Dantas.

Despacho: Diga a autora.

Requerimento de José Freitas Vasconcelos, na Ação de Execução que move contra Amadeu Barbi Neto, pedindo reconsideração do despacho de fls. que indeferiu o pedido de remoção dos bens penhorados na mencionada ação – Adv.: José Araújo Figueiredo.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA – DESPEJO

Requerente: Antonio da Costa Cebolão – Adv.: Fernando Gonçalves.

Requerida: Maria Lúcia França Reis – Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: Às partes para se manifestarem sobre a conta no prazo de cinco (05) dias.

JUÍZO DA 5ª VARA – COBRANÇA

Requerente: Drury's Ltda. – Adv.: Odaisse Vieira Ramos.

Requerido: Achiles José Cordeiro.

Despacho: Supram-se as falhas da inicial.

EXECUÇÃO

Requerente: Financiadora Bradesco S/A. – Adv.: Jacques P. Colares.

Requerido: Leandro Santana da Costa.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Vicente Ferreira Sales, como defensor de Henry

Madson Almeida, para defendê-lo na Ação de Despejo que lhe move Manoel de Jesus Almeida Rego, pedindo juntada do instrumento de mandato que lhe foi outorgado – Adv.: Vicente Ferreira Sales.

Obs.: Recebido em cartório em 07.06.79.

Requerimento de Herança de Nicolau Biágio Panzuti, no processo de execução que promove contra M. R. Pereira de Souza, inconformado com o despacho de fls. 49, interpondo Agravo de Instrumento, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado – Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.06.79

QUINTA VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Coaracy Antonio de Andrade Rodrigues (Adv.: Jacob José da Silva).

Ré: Empresa de Transportes Nova Marambaia.

Despacho: "Tome-se por termo o acordo. Belém, 07.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Urbe – Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv.: Alberico Pimentel Filho).

Réu: Heber Chilon Monção.

Despacho: "Sim, recolhendo-se ao BEP - Agência do TJE. Belém, 04.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Alice Leal Gomes da Silva (Adva.: Ediléa Costa).

Inventariado: Juvêncio Gomes da Silva.

Despacho: "Preste, o requerente, o compromisso e as declarações legais. Belém, 06.06.79. a) Italzira Rodrigues".

AÇÃO RENOVATÓRIA

Autora: Ordem – Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Almerinda da Rocha Franco Alves.

Despacho: "Conclusos. Belém, 02.06.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS

Autor: Jorge Alberto Luz Bahia (Adv.: Otávio da Cunha).

Réu: Francisco de Oliveira Sobrinho (Adv.: Raimundo Melo).

Despacho: "Cite-se o R. nos termos do art. 1065, do CPC. Belém, 07.06.79. a) Climenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: Foto Veja Ltda. (Adv.: Wandernei Ferreira Silva).

Ré: Carmelita Ferreira Silva.

Despacho: "Com os documentos necessários, voltem-me conclusos". Belém, 07.06.79. a) Climenie Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 08 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: – Sequestro – 1ª Vara – Nº 198/76.

Requerentes: Cecopan – Centro Comunitário Panorama XXI (Adv.: Dr. Wilson Souza).

Requeridos: Manoel Nobre do Carmo Costa e outro (Adva.: Dra. Odete da Silva Carvalho).

Despacho: Oficie-se.

AÇÃO: – Ordinária Com Procedimento Sumaríssimo – 5ª Vara – 271/79.

Autor: Banco Itaú S/A. (Adv.: Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu: Eurico Rolins Ribeiro (Adv.: Dr.:).

Despacho: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 09 de agosto, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

AÇÃO: – Imissão de Posse – 8ª Vara – Nº 137/79.

Autora: Maria de Nazaré Nunes (Adv.: Dr. Luiz Guilherme Tostes).

Réu: Antonio Orlando Pinheiro Gomes (Adv.: Dr. Djalma Chaves).

Despacho: Em prova.

AÇÃO: – Despejo – 8ª Vara – Nº 128/79.

Autora: Eliana Francisca da Silva Nunes (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Réu: Wilson José de Araújo Filho (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Despacho: Notifique-se o inquilino para desocupar o imóvel no prazo de 10 dias.

AÇÃO: – Depósito – 9ª Vara – Nº 446/76.

Autor: Francred S/A. – Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Lady Nagib Matos (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Vistos, etc.. Tendo em vista que, apesar de intimado o apelante não efetuou o preparo, declaro deserta a presente apelação. I.

AÇÃO: – Falência – 9ª Vara – Nº 272/79.

Autora: Indústria Química Santo Amaro Ltda. (Adv.: Dr. Benedito Beiruce Lacerda).

Réu: Condal – Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Adv.: Dr.:).

Despacho: Junte o advogado da requerente comprovante de que deu ciência à Secional local do exercício provisório da advocacia.

AÇÃO: – Ressarcimento Sumaríssimo – 10ª Vara – Nº 299/76.

Autora: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Fernando Rocha).

Ré: Hosana Natalina de Carvalho (Adv.: Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: – Execução de Sentença – 10ª Vara – Nº 578/77.

Autores: Ademar Kato e outros (Adv.: Dr. Deusdedith Freire Brasil).

Réu: Telstar Turismo Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Moreira de Castro).

Despacho: Indefiro o pedido de falência. À ré, para apresentar o mandato de seu representante.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08.06.79

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Condomínio do Edifício Importadora.
Adv.: Carlos Ailson Peixoto.
Réu: Francisco Serrano.
Adv.: Domingos Emmi.
Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 07.06.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar – Crédito Imobiliário S/A..
Adv.: Milton Augusto de Brito Nobre.
Ré: Dirce Rodrigues Pingarilho.
Desp.: À conta. Belém, 07.06.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Felizarda de Castro Nunes.
Adva.: Solange Valente do Couto.
Ré: Cirene Oliveira da Silva.
Adv.: José Fernandes Chaves.
Desp.: Antes de decidir sobre a purgação de mora, requerida, tempestivamente pela ré, manifeste-se a autora, no prazo de cinco (05) dias, sobre a alegação constante do pedido de fls. 11, instruída com o documento de fls. 13. Belém, 07 de junho de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Reginaldo da Motta Correa de Melo.
Adv.: Reginaldo da Motta Correa de Melo.
Réu: Maciel Aives Meireles.
Adv.: Carlos Ferro.
Desp.: Diga a parte interessada. Belém, 07.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: José de Almeida Santos.

Adv.: Djalma Chaves.

Réu: José Alves Ferreira.

Desp.: Visto, etc.. Por este motivo e considerando a infração grave contratual, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu da casa que ocupa, fixando o prazo de 20 dias, para a desocupação. Condeno a R. nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 15% sobre o valor do débito. P. R. I. e Notifique-se. Belém, 07 de junho de 1979. a) Orlando Dias Vieira.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Armazém do Norte - Tecidos S/A..

Adv.: Benedito N. M. David.

Réu: Raimundo Nonato Nunes de Lima.

Desp.: Digam os interessados, tendo em vista a certidão do senhor escrivão, às fls. 16 dos autos. Belém, 07.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

9ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Hindemburgo Francisco de Salles.

Adv.: Eudiracy Silva.

Ré: Antonia da Conceição Alves Salles.

Desp.: Nomeio Hindemburgo Francisco Salles, inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares. Belém, 06.06.79. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

9ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: João Batista da Cruz.

Adv.: Luiz César Tavares Bibas.

Réu: Hiram Bechara Gantuss.

Adv.: Geraldo Távora.

Desp.: À conta, para apuração da parte líquida. Belém, 06.06.79. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1979 – 2ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A., por seu bastante Procurador, Dr. Laurênio M. da Rocha, expondo e requerendo, entre outras provas, o depoimento pessoal do Embargante na Ação de Execução que move contra Francisco Iannuzzi.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Verônica Bastos Machado, em causa própria, rebatendo a contestação apresentada por Manoel dos Santos Bento e s/-mulher na Ação de Execução de Obrigação de Fazer.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Verônica Bastos Machado, em causa própria, na Ação de Obrigação de Fazer, que move contra Manoel dos Santos Bento e s/mulher, requerendo a juntada de um documento.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Beatriz Dias Fernandes, requerendo a juntada da procuração que lhe foi outorgada por José Demétrio Jácomo dos Santos e s/mulher, na Ação de Execução movida por Tereza Monteiro Maia, bem assim, pedindo vistas dos autos.

Desp.: N. A. Como requer.

3ª VARA

Proc.: Nº 167/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar – Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Excs.: Ivo Obalhe da Silva e s/mulher.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos B. Potyguar, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, convertida em Ação de Depósito, expondo e requerendo a apreensão do veículo, objeto da lide.

Desp.: N. A. Proceda-se a apreensão do veículo. Conclusos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Paulista de Seguros, por sua Procuradora, Maria Aparecida Vidigal de Souza, agravando de Instrumento do despacho exarado às fls. 196/197, na Ação Sumaríssima que move contra Rebelo – Indústria, Comércio e Navegação Ltda..

Desp.: A. Conclusos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Lusotur – Viagens e Turismo Ltda., por seu Procurador, Dr. Adelino N. Simão, requerendo o prosseguimento da Execução contra João Augusto Marinho.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA – Inventário: Abraham Jayme Levy. Ofício número 324/79, da Receita Federal. Despacho: "Juntem-se aos autos". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA – Inventário: Heitor Leopoldo Pereira. Requerente: Zinda Lobato Pereira. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Leonardo Lobato.

1ª VARA – Arrolamento: Luiz da Silva Rodrigues. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Aurélio Correa do Carmo.

1ª VARA – Arrolamento: Sebastião de Souza Barros Nascimento. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira – Assistente Judiciário.

3ª VARA – Inventário: Palmira da Pureza Santos. Despacho: "Ratifico o despacho de folhas 22 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, apresentando-se as declarações finais. Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema.

Belém, 11 de junho de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 11/06/79

AÇÃO DE ALIMENTOS – Autora: Anália Ruth Linhares Salame da Silva – Adv.: Laurênio M. da Rocha. Réu: Miguel Salame da Silva – Adv.: Raimundo Fidéllis. Despacho: Digam as partes. Belém, 06.06.79. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues – Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO – Autora: Maria das Graças Reis – Adv.: Manoel Santana. Réu: Pedro Santana de Oliveira. Despacho: Fale o advogado do réu. Belém, 29.05.79. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues – Juíza de Direito da 7ª Vara da Família.

Obs.: Advogado do Réu: Wilson Magalhães.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

Em Tempo:

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – Requerente: Durval Cardias. Adv.: Dr. João Júlio da Fonseca (Assistente Judiciário). Requerido: Augusto Batista de Souza. Advogada: Dra. Iacéli Lago da Silva. Despacho: Sobre a fotografia e documento, diga a parte contrária. Belém, 11 de junho de 1979. a) Orlando Dias Vieira – Juiz de Direito da 6ª Vara, ac. da 4ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1979
CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Armando Valente, contestando a ação de reintegração de posse que lhe move José Nunes Monte – Adv.: Adalberto A. Souza.

Obs.: Recebido em cartório em 11.06.79.

JUIZO DA 2ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa – Crédito – Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requeridos: Humberto José de Oliveira e s/esposa.

Despacho: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar, sejam os réus citados para, querendo no prazo legal apresentarem a contestação que tiverem.

JUÍZO DA 4ª VARA – EXECUÇÃO

Requerimento de Condomínio do Edifício Manoel José Gonçalves, na Ação de Execução que moveu contra Aderbal Abrantes de Melo, dizendo que o réu liquidou a dívida, assim vem desistir da ação – Adva.: Solange Couto.

Despacho: A conta.

Requerimento de Herança de Nicolau Biágio Panzuti, na Ação de Execução que move contra M. R. Pereira de Souza, requerendo a avaliação dos bens e venda dos mesmos – Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA – DESPEJO

Requerente: João Vasconcelos Alves – Adv.: Margui Lima Gaspar.

Requerido: Mário Paulino da Costa.

Despacho: Cite-se.

SEQUESTRO

Requerente: J. S. – Cia. Paraense de Tubos – Adv.: Américo Lins da Silva.

Requerido: João Borges da Silva – Adv.: José Domingues de Deus.

Despacho: Aguarde-se a audiência já designada.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Banco Francês e Brasileiro S/A., nos autos da Ação de Execução que promove contra Bernardo Nunes de Morais Júnior e outro, dizendo que o devedor pagou a dívida, e quer desistir da ação, correndo por conta do devedor o valor dos honorários que tiver de pagar à Caixa Econômica, em razão dos embargos – Adv.: Octávio Meira.

Despacho: Recebido em cartório em 04.06.79.

EXECUÇÃO

Requerente: Carlos Meinberg Filho – Adv.: João Nunes Neto.

Requerido: Onédio José de Souza.

Despacho: Cite-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Administração – Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Paulo Roberto Rodrigues Tavares.

Despacho: À conta.

JUÍZO DA 6ª VARA – INVENTÁRIO

Requerente: Luiz Ferreira da Silva – Adva.: Solange F. do Couto.

Requerida: Arlinda Brandão Mendonça.

Sentença: Julgo por sentença a renúncia de fls., devidamente ratificada, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas afinal. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo – Adv.: Laudomício Ferreira.

Requerido: Juracy Marçal Guimarães.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Wilson Neves da Costa, nos autos da Ação de Execução movida contra si por Greca Vicenzo, requerendo encaminhamento do processo à contadora para pagamento – Adv.: Leoncio José Leão.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Aso Metal S/A., na Ação Ordinária que promove contra José Aurilo de Souza Pinheiro, requerendo o julgamento antecipado da lide – Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

DIVÓRCIO

Requerente: Abraão Maciel de Almeida – Adv.: Antonio Nery Júnior.

Requerida: Ruth Ribeiro de Assis – Adva.: Edinéa Tavares.

Despacho: Fale o autor.

JUÍZO DA 9ª VARA – SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Manoel Ribeiro das Neves – Adv.: João J. Manito.

Requerida: Marlene Ribeiro das Neves.

Sentença: Homologo a desistência requerida para que produza seus jurídicos efeitos. I.

JUÍZO DA 2ª VARA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: A. F. Coelho – Construções – Adv.: José Lusquinhos.

Requerido: Tropical – Adv.: João José Maroja.

Requerida: Vivenda – Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 127, expedindo-se o competente mandado para a intimação determinada.

JUÍZO DA 3ª VARA – DESPEJO

Requerente: Rose Alyce Leite Ramos – Adva.: Solange M. F. do Couto.

Requerido: Armando Souza de Moraes Cardoso.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Ivaldo Costa Viana – Adv.: José Antonio Coelho.

Requerido: Carlos A. Palheta Cardoso – Adv.: Cleber S. dos Santos.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 29 dos autos reiterado o pedido anterior, a tudo obedecendo as formalidades legais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11.06.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: José Geraldo Florene).

Réus: Visma – Ind. Madeireira Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimunda Rodrigues Pinto.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 11.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Sical – Sociedade Industrial de Café Ltda. (Adv.: José Queiroz).

Réu: Irmãos Carvalho, Cia. Ltda..

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 21 dos autos; obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 11.06.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Autor: Tropical – Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.: João José Maroja).

Réus: Pedro Ferreira Maia e sua mulher.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 11.06.79. a) Pedro Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO E EMBARGOS DE DEVEDOR

Autor: T. Mota Bahia & Cia. Ltda. (Adv.: José Melo da Rocha).

Réu: Rui Fernandes Martins.

Despacho: "Recebo a apelação em um só efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado, para contraminutar querendo, no prazo legal. Belém, 11.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria José Gomes Baptista (Adv.: Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Raul Américo Borborema Reis Ferreira (Adv.: Vasco Borborema).

Despacho: "Faça-se a citação da herdeira Zaira Borborema, expedindo-se mandado. Belém, 11.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Autor: Cadmo Figueiredo de Assis (Adv.: José Humberto Lima).

Réu: Gilberto Nunes Erichesen.

Despacho: "Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 28 do corrente, às 11:00 horas, o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial, sob penas da Lei. Belém, 08.06.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: P. M. Belém (Adv.: Armando Pinheiro).

Réu: Geraldo C. Sobrinho.

Sentença: "Julgo extinta a presente ação na forma do art. 261, item VIII do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 08.06.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Advs.: Célia Duarte, Tomaz Palmeira, Solange Morais, Armando Miranda Pinheiro e João Albert Branco).

Réus: Inocêncio Alves de Souza, Cláudio Dias, Corina Ramos dos Santos, Manoel Lourenço de Moura, João Paulino da Costa, Raimundo Peixoto, Geraldo Tuma Haber, Izabel Monteiro Coelho, Iracema de Sena Andrade, Benedito F. de Carvalho, Joaquim Trindade Filho, Alexandre Dias da Silva, Agripino Gonçalves da Silva, Ana Ferreira Dias, Raimundo Nonato da Silva, Artur Alves Martins, Francisco Lobo da Silva, Orbélio Souza Lopes, Severino Francisco Barros, Oséas Carneiro Nery, Pedro de Campos Moreira, Raimunda Mota Mascoso, Carlos Massud, Manoel Joaquim da Silva, Coriolano Rui Pinto, Mário Santos, Manoel L. G. Monteiro, Francisco C. Ruela, Américo V. Moura, Manoel P. Rodrigues, Iderno Costa, Francisco M. Ferreira, Izidoro dos Santos Pinto Filho, Maria Madalena V. de Souza e Julião R. de Lima.

Sentença nos processos acima descritos: "Julgo extinta a presente ação, na forma do art. 267, VIII do CPC e condeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 08.06.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: João Pedro Ferreira Filho.

Despacho: "Cite-se. Belém, 11.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

PROTESTO JUDICIAL

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Carlos Affonso).

Réus: Óleos do Pará S/A. – Olpasa, Nelson Souza Rosa e Edvar de Mello Costa.

Despacho: "J. aos autos. Belém, 11.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

SUMARÍSSIMA

Autor: Transbel-Rio – Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Raimundo Costa).

Réu: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Despacho: "Remarco a audiência para o dia 14 de agosto próximo, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 11.06.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Indústrias Martins Jorge S/A. (Adv.: Cécil Meira).

Réus: Impar – Ind. Madeireira Paraense Agropecuária Ltda. e outros (Adv.: George Telles da Cruz).

Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo, dê-se vista ao apelado. Belém, 11.06.79. a) Climenie Araújo Pontes".

DESPEJO

Autora: Hortense Gomes Batista Luz (Adv.: Laurênio Rocha).

Ré: Maria José Pantoja.

Despacho: "Cite-se. Belém, 11.06.79. a) Climenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: Pincéis Atlas S/A. (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Ré: Diniz da Paz & Cia. Ltda..

Despacho: "Cite-se. Belém, 11.06.79. a) Climenie Araújo Pontes".

DESPEJO

Autor: Francisco Pereira Lima (Adv.: Milton Chagas).

Réu: Pedro Francisco Pereira.

Despacho: "A conta. Belém, 11.06.79. a) Climenie Araújo Pontes".

ARROLAMENTO

Inventariante: Helena Alves Amin Fernandes (Adva.: Carmen Cunha).

Inventariado: Bens de Luiz Fernandes.

Despacho: "Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Belém, 11.06.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Armando Rodrigues Pereira (Adv.: Abel Guimarães).

Réu: De Tomaso & Cia. Ltda..

Despacho: "A conta. Belém, 11.06.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Antonio Monteiro de Medeiros.

Despacho: "Por motivo de foro, intimo superveniente, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 11.06.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 11 DE JUNHO DE 1979

AÇÃO: – Execução – 1ª Vara – Nº 241/79.

Autor: Enisa – Indústria, Serviços e Administração Ltda. (Adv.: Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro).

Réu: Maguary – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares).

Despacho: À conta, fixando em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios.

AÇÃO: – Execução – 6ª Vara – Nº 342/78.

Autor: Antonio Agostinho Abdoral Lopes (Adv.: Dr. João José da Silva Maroja).

Réu: Manoel Nunes dos Santos (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Diga o exequente.

AÇÃO: – Execução – 10ª Vara – Nº 216/79.

Autora: Léa Maria Franco Ramos (Adva.: Dra. Ambrosina Maia Sampaio).

Réus: Paulo Teixeira Albuquerque e outro (Adv.: Dr. Luiz de Lima Stefanini).

Despacho: Diga a parte contrária (exequente).

AÇÃO: – Nunciação de Obra Nova – 10ª Vara – Nº 83/79.

Autora: Carmen Silvia Mergulhão Chaves (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Réu: Godoy – Construções Ltda. (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.06.79

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Antonio da Costa Cebolão.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Ré: Maria Lúcia França Reis.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 11.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Manoel Valente de Almeida.

Adva.: Solange Frazão do Couto.

Réu: Carlos de Jesus Berredo Reis.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 11.06.79. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

DECLARATÓRIA NEGATIVA

Aut.: Paulo Teixeira Albuquerque.

Adv.: Luiz Stefanini.

Ré: Léa Franco Ramos.

Adva.: Ambrosina Maia Sampaio.

Desp.: Ao Escrivão para informar onde estão os documentos que a suplicada requereu a juntada 35V., e o autor também mencionou às fls. 38/79. Belém, 08.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

6ª VARA

EMBARGOS

Aut.: Cleide Freitas Souza.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Ré: Laboratório Andrómaco S/A..

Adv.: Humberto de Vasconcelos.

Desp.: Dê-se vista à embargada. Belém, 10.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Aut.: Supermercado Feirão Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Teru Taketomi Yamossaldi.

Desp.: Cite-se a interessada, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 29 do corrente ano, às 11:00 horas, o pagamento do aluguel mencionado na inicial, sob as penas da Lei. Belém, 08.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Indústria e Comércio de Móveis Damasco & Cia. Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.
Réu: Genésio Quaresma Dourado & Cia. Ltda..
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.
Desp.: Diga a exequente. Belém, 08.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Madalena Lima Fonseca.
Adv.: Dagoberto Maia de Carvalho.
Réu: Francisco Alves da Silva.
Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.
Desp.: Ao contador para o devido preparo. Belém, 06.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Roberto Cerbino.
Adv.: Leopoldino Brito Teixeira.
Réu: Carlos Rocha.
Adv.: Edwiges Conceição Rocha de Moraes.
Desp.: Julgo improcedente a ação, condeno o A. ao pagamento das custas e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 08.06.79. a) Climenie Bernadette de Araújo.

8ª VARA

P/A/PROVAS

Aut.: Vitorino Neves Dias Lopes.
Adv.: Alcides Alcântara.
Ré.: ECCAL – Empresa de Construção Civil Ltda..
Adv.: Paulo Souza.
Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, a presente vistoria. Intime-se o requerente. Belém, 11.06.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

10ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Leucy Bastos Brito.
Adv.: Moura Barroso.
Réu: Alcindo Leite Brito.
Desp.: Junte o Balanço. Belém, 07.06.79. a) Izabel Leão.

2ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: Laudomício Ferreira.
Réu: Antonio Cézar Borges.
Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 11.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Tibiriçá Pereira da Silva.
Adv.: Leonam Gondim.
Desp.: Sobre o laudo retro, manifestem-se as partes, no prazo de dez (10) dias. Belém, 11.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Antonio dos Santos Sá.
Adv.: Jaci Monteiro Colares.
Réu: José Bento Ferreira.
Desp.: Cite-se. Belém, 11.06.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia 04 de julho do corrente ano, às 11,00 horas, no atrio do Ed. do Fórum (Palácio da Justiça) sito à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá à praça, o bem adiante caracterizado, penhorado na ação de Execução que Sociedade Farmacêutica Brasifa Ltda., move contra Roberto Pereira Representação e Conta Própria constante de: Apartamento nº 405, do 4º pavimento bloco "B", e respectiva fração ideal do terreno, do edifício denominado ESTRELA, sito à Trav. Maris e Barros, entre as Avs. Almirante Barroso e 1º de Dezembro, com as seguintes características: Construção Alvenaria e laje, sem elevador residencial, servido de diversas janelas, com hall de entrada, sala de visita e jantar conjugadas, corredor de circulação, dois (2)quartos, sala de banho, copa-cozinha, paredes revestidas de azulejos até altura legal, dependência serviçal completa, pisos taqueados e mosaicados, com área construída de 65,56m2, aproximadamente. Avaliado em Duzentos e setenta mil cruzeiros (Cr$ 270.000,00). Bem este que se encontra Hipotecado em favor de Freire Mello Ltda., firma de Engenharia Civil, conforme inscrição Hipotecária às fls. 228 do livro 2-F, do Cartório de Registro Civil do 2º Ofício. Hipoteca essa constituída por seu proprietário Roberto Pereira e sua mulher Silvia Maria Corrêa Pereira. Não havendo licitante o bem será levado a leilão no dia 17 de julho do mesmo ano, local e hora acima designados, a fim de dar seu lanço ao porteiro dos auditórios, o comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do porteiro e do escrivão, custas, inclusive a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de totos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 de junho de 1979. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

(T. nº 04912 - Reg. nº 3876 - Dia: 16/06/79)

Tribunal de Justiça do Estado

— EDITAL —

Faço público para conhecimento dos interessados que a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrân-

cia deliberou, decorridos os sessenta (60) dias após a publicação do programa no "Diário Oficial", a 4 de abril passado, designar os dias e hora das provas escritas que serão realizadas no 4º andar do Palácio da Justiça, abaixo discriminadas:

1ª Prova Escrita: 19 de junho, com início às 15 horas;

2ª Prova Escrita: 22 de junho, com início às 15 horas;

3ª Prova Escrita: 26 de junho, com início às 15 horas.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 13 de junho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 1666)

Protesto de letras

Faço saber por este edital a Mosoller & Cia. Ltda, Eduardo Magalhães, Olimpio José Teixeira Rocha, Almir Andrade de Menezes, Valtedennes de Moraes Cavalcante de Albuquerque, (Emitentes), Maria Ester Pimentel, Tocantins Com. e Rep. e Conta Própria Ltda, Rosa Izabel A. Pinto Ind. Com. Imp. Exp., João Furtado Jr., B. R. Borges Repres., José Vaz Castro, Constr. Wallace Ltda, R. Pimentel, January digo Janauary Cml. Imp. Ltda, Rapido Norte Sul Ltd Chawkat Said., C. Carvalho Rep. e Com., A. N. Maia, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Bamerindus do Brasil S/A, Fazenda Camburupy Ltda, Banco Bandeirantes S/A, Banespa S/A, Cred Financ. Inv. Cruzeiro do Sul S/A, Sharp S/A, Dr. Carlos Abnader, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Banco Econômico S/A, Distr. Paraense de Medicamentos Ltda, Banco Francês e Italiano para América do Sul S/A, Ceumar CEI de Brindes e P. Promoç. Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) notas promissórias, dois (2) cheques nº 047256 e 047255, seis (6) triplicatas nº 3990-03, 42950-b, 4080-b, 4080-a, 3819-02, 4325-01 e quinze (15) duplicatas de contas mercantis nº 5453-1, 545, 46-79, 451-79, 461-79,2/2,9937-a, 9953, 3819-01, a-2087, 3-10, 49-2, 305114, 2176-a, 35193, nos valores de Cr$ 90.000,00 — Cr$ 2.000,00 — Cr$ 95.841,68 — Cr$ 1.842,40 — Cr$ 2.522,32 — Cr$ 2.553,00 — Cr$ 7.412,00 — Cr$ 3.664,00 — Cr$ 8.382,81 — Cr$ 5.500,00 — Cr$ 5.501,32 — Cr$ 2.419,50 — Cr$ 4.140,50 — Cr$ 2.814,48 — Cr$ 2.000,00 Cr$ 19.111,00 — Cr$ 10.450,00 — Cr$ 16.475,00 — Cr$ 2.419,50 — Cr$ 24.002,41 — Cr$ 25.658,94 — Cr$ 27.527,25 — Cr$ 31.958,88 — Cr$ 13.744,00 — Cr$ 800,00 — Cr$ 6.120,00 — Cr$ 91.200,00 — Cr$ 100.187,28 — Cr$ 40.000,00 vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Bamerindus do Brasil S/A, Fazenda Camburupy Ltda, Cia Bandeirantes Cred Financ Inv, Banespa S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Sharp S/A, Tecelagem Panceri Ltda, Plaico Flores Artificiais Ind. Com, Seção Bernardo C. Tec. Ltda, Mapasa, Orquima Ind. Química Ltda, Movs. Movartis Ltda, Ceumar CEI de Brindes e P. Promoc Ltda, Estilo Ind Com Ltda, Sayegh Imp Exp, Ltda, Instituto Medicamentos Fontoura Ltda, Dical-Distr. Ind. Com. Atacadistas Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 15 de junho de 1979.
(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Oficio
(Ext. Reg. nº 3889 - Dia 16.6.79)

EDITAL - VISTA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório com vista ao Dr. Synval de Castro, advogado de MAGNÓLIA SILVEIRA DE ARAÚJO, o Recurso Extraordinário contra si interposto por S/A RADIOLUX, por seu advogado José Humberto Lima, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de junho de 1979.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. nº 1.647)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria do Carmo Soares da Silva (Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Apdo: Manoel José Dias (Dra. Ana Maria França Barros).

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1.647)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Aptes: Mísia Machado Fonseca e Mísia Nazaré Machado Fonseca (Dr. Orlando Fonseca).

Apdo: Ruy Ribeiro da Silva (Dr. Mário Mascarenhas, advogado de Ofício).

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1.647)

14ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 07 de junho de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Edgar Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho e, por convocação, Ossiam Corrêa de Almeida. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, em exercício, Wilton Nóvoa.

MATERIA PENAL

(Publicado no D.O. de 05.06.79)

Apelação Penal de Curuçá - Apte: Norival Modesto Dias (p.p. Nelson Guimarães). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Apte: Banco Itaú S/A (Dr. Antônio Fernando Rocha). Apdo: Arthur Soares Nunes (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

(Publicado no D.O. de 05.06.79)

Agravo de Instrumento de Curuçá - Agvtes: Eymar Melres de Figueiredo e Odete Monteiro Ferreira (Dra. Edna Souza). Agvda: Prefeitura Municipal de Curuçá (Dr. Raimundo Oeiras Freire, Acad. de Direito). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Apelação Cível da Capital - Apte: Darlindo Fernandes Gomes (Dr. Vinicius Hesketh) - Apdo: Manoel Garrido San Miguel (Dr. Demócrito Rendeiro Noronha). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo, retido; no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, Idem - Apte: Luiz Carlos Pombo Paes (Dr. Donato Cardoso). Apdos: Herdeiros de Joana Costa de Matos (Dra. Solange Frazão do Couto). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 12 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.666)

17ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas realizada em 08 de junho de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-offício de habeas-corpus

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Hormillo Natal de Araújo Costa Junior.

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.

Idem, Idem

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Martinho Marinho de Souza.

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Idem, Idem

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Raimundo Nonato Linhares Lobato.

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Idem, Idem

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Pedro Gomes do Vale e outro.

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, vencido o Desembargador relator, que dava provimento, em parte, para evitar o fichamento criminal.

Idem, Idem.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: José Itamar Pontes Francês.

Relator: Desembargador Stéleo Bruno de Santos Menezes.

Decisão: Deram provimento ao recurso para anular a decisão e cassar a ordem, unanimemente.

Idem, Idem

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Francisco Leonis da Silva

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Deram provimento ao recurso para cassar a ordem, contra o voto do Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Idem, Idem - Santarém.

Recorrente: O Suplente de Juiz de Direito no exercício do Juizado da Comarca.

Recorrido: Raimundo Nonato Moreira.

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Penal da Capital.

Apte: Ricardo dos Santos Nibon (Dr. Orlando Fonseca). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Relator.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo Noleto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado, por ausência do Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Banco Itaú da América do Sul S/A. (Dr. Afonso Vitor Cardoso). Apdo: San José Indústrias Reunidas (Dr. Flávio Roberto S. de Oliveira). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado, a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Samuel Bemerguy (Dr. Egydio Machado Salles), e Júlio Afonso & Cia. (Dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso). Apda: Comdal - Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado, a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Apte: Deolinda da Silva Maia Cardoso e outros (Dr. Pedro Lima). Apdos: Jairo Mendes Sales e Gildázio Mendes Sales (Dr. Asdrubal Mendes Bentes). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado, a pedido do Relator.

(Publicados no D.O. de 03.06.79).

Apelação Cível da Capital - Apte: Madeiras Benevides Indústrias e Comércio Ltda. (Dr. Antônio Jorge Abelém). Apdo: Companhia Real de Investimento (Dr. Paulo Sá). Relator: Desembargador Stéleo Menezes - Adiado a pedido do Relator.

Apelação Cível da Capital - Apte: Franklin de Souza Marques (Dr. Ronaldo Batista da Silva). Apdo: Jacob Lázaro Daibes Hamouche (Dr. Raimundo Costa). Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira - Decisão: A Egrégia Câmara rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa, unanimemente; no mérito - negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Idem, Idem, de Abaetetuba - Apte: Banco do Estado do Pará S/A. (Dra. Odete de Almeida Alves). Apdo: Tedy's Imp. e Exp. Ltda. Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira - Decisão: Deram provimento à apelação para reformar a sentença apelada e mandar prosseguir o feito, reconhecendo como juízo competente o de Abaetetuba, unanimemente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.666)

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 132 a 136 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelantes — Maria do Céu Simões (advogado Adilson Verçosa) e Dr. Carlos Zoghbi (advogado Pedro Lima), e apelados os mesmos, foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente exarado o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Maria do Céu Simões

Recorrido: V. Acórdão Nº 5.026 de 01.03.79 da Egrégia 2ª Câmara Cível.

Maria do Céu Simões, brasileira, comerciante, ingressou em Juízo com uma Ação Renovatória de Locação Comercial fundamentada no Decreto nº 24.150/34 contra Carlos Zoghbi, brasileiro, casado, advogado.

O Suplicado contesta a Ação e pede a retomada do imóvel objeto da demanda (fls. 57 a 74), para demolição e nova construção.

A MM. Juíza "a quo" prolata sentença às fls. 138/140, julgando improcedente o pedido de renovação locatícia e procedente o pedido de retomada pelo Réu, determinando à autora que desocupe o imóvel no prazo de 6 (seis) meses; ao Réu, que pague à Autora a indenização prevista na Lei de Luvas, levando em conta: as despesas de mudança, instalações, aluguéis desfrutados e diferença de aluguéis, despesas de pessoal, fundo de comércio e lucros cessantes, condenando a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa.

Inconformados, Autora e Réu, apelam da decisão "a quo" para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

A Autora alega que a sentença feriu o disposto na letra "d" do artigo 8º do Decreto nº 24.150/34.

Ainda, o Decreto nº 24.150/34 não previu na renovatória de locação, retomada pelo locador para demolição e edificação voluntária, mas, unicamente, para as obras mencionadas no artigo 8º, letra "d" do mencionado diploma legal; não apreciou as provas trazidas aos autos pela Autora omitiu-se quanto aos argumentos do memorial apresentado pela mesma.

O Réu apelou visando a reforma da sentença, em parte, para que os honorários advocatícios sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa e na parte referente à indenização. Nesta, não foi observado o estabelecido no artigo 17 da Lei de Luvas.

Ambos pediram provimento às suas apelações.

O Réu refuta as razões da Autora, citando a Súmula nº 374 do Supremo Tribunal Federal e preliminarmente fala em carência da Ação, com

fundamento no artigo 515 do Código de Processo Civil, visto que omitiu-se a MM. Juíza "a quo" nessa parte (fls. 157 a 162).

A Autora afirma que, a indenização a que fora condenada, está em consonância com o estabelecido no artigo 20 do Decreto nº 24.150/34 e honorários a que foi condenada.

A Egrégia 2ª Câmara Cível apreciou as apelações e assim ementou sua decisão no V. Acórdão nº 5.026:

"No caso de rescisão contratual moldada no Decreto nº 24.150, positivada a impossibilidade de renovação por parte do inquilino, motivo de condições melhores este tem direito a uma indenização, regulada pelo artigo 20 do citado mandamento"

Irresignada, a Autora-apelante, interpõe, para o Excelso Pretório, Recurso Extraordinário, com fundamento no artigo 119, inciso III, letras "a" e "d" da Constituição Federal, contra o V. Acórdão nº 5.026 de 01.03.79 da Egrégia 2ª Câmara Cível.

Aduz: o V. Acórdão recorrido, vulnerou o artigo 8º, letra "d" do Decreto nº 24.150/34 e por outro lado discrepa da Jurisprudência de outros Tribunais.

Pede a admissibilidade do recurso.

Em impugnação, o Réu recorrido impugnou aduzindo: que não é caso típico de Recurso Extraordinário, pois, o fundamento do artigo 8º, letra "d", do Decreto nº 24.150, é contrariado pela Súmula 374 do Supremo Tribunal Federal.

Sobre a sinceridade do pedido de retomada, a Autora, não provou ao contrário; inclusive, cita um Acórdão da Egrégia 2ª Câmara Cível desse Tribunal, o de nº 2.886, que é favorável ao recorrido.

Assim, não houve na decisão recorrida qualquer ofensa às letras "a" e "d", do item III, do artigo 119 da Constituição Federal, que justifique o seguimento do Recurso Extraordinário ao Excelso Pretório.

Nessa forma, deve ser denegado seu seguimento.

Do exposto se conclui que o V. Acórdão recorrido não contrariou o artigo 8º, letra "d", da Lei 24.150. O Locador não está obrigado a comprovar sua necessidade ao pedir o prédio para promover obras de recuperação ou para demolir e que essa obrigatoriedade seja por determinação da autoridade pública. Não está, também, obrigado a provar a sinceridade do pedido.

A Súmula nº 374 do Colendo Supremo Tribunal Federal diz: "Na retomada para construção mais útil, não é necessário que a obra tenha sido ordenada por autoridade pública".

No caso, o prédio está em precárias condições com rachaduras e fendas e quase sem condições de higiene e habitabilidade.

A decisão não contraria a Constituição Federal, nem há discrepância de jurisprudência.

A Súmula 374 já citada absorve as decisões em contrário.

Diante do exposto, não havendo ofensa às letras "a" e "d" do inciso III do artigo 119 da Constituição Federal, nego seguimento ao recurso.

Belém, 4 de junho de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 08 de junho de 1979.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. - nº 1647)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 96/79

EXPEDIENTE DO DIA 28/05/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 81/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Assunto: Ref. Carta Precatória nº 04/76, expedida por este Juízo.

DESPACHO: N.A. Dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. Circular nº 212/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Alteração na folha de pagamento dos Juízes federais.

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 130 – Comunicação de falta ao serviço por parte do servidor Aristóteles Brasil Freire.

Comunicante: Dr. Diretor de Secretaria da Seção do Pará

Despacho: diante do laudo de fl. 5, concedo ao servidor Aristóteles Brasil Freire trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 16 de abril p.p. Anote-se e comunique-se ao CJF. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 132 – Pedido de averbação de tempo de serviço

Requerente: Maria de Fátima Coimbra

DESPACHO: Louvado na certidão de fl. 3 e na informação prestada à fl. 5 pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, defiro o pedido de fl. 2. Averbe-se o tempo de serviço da funcionária requerente, para os fins previstos em lei. Comunique-se ao CJF e arquive-se. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. nº 86/79 da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre.

Assunto: Mandado de citação ref. ao Proc. nº 11.332 (Devolve)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS (Adv. Dr. José Maria F. Rola)

Assunto: Requer suspensão do Proc. de Execução nº 4965, pelo prazo de 76 meses.

DESPACHO: Rec. hoje sem as Guias de Recolhimento da Dívida Ativa. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Assunto: Requer suspensão do Proc. de Execução nº 7515, pelo período de 4 meses.

DESPACHO: Rec. hoje, sem as Guias de Recolhimento da Dívida Ativa. N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS (Adv. Dr. Edvan C. Couteiro)

Assunto: Junta o original da Carta de Adjudicação aos autos do Proc. nº 1.583.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Sr. José Santana da Silva Mesquita (Adv. Dr. Césarr Z. Mártyres)

Assunto: Apresenta resposta preliminar à imputação feita nos autos do Proc. nº 15.817.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Sr. Fernando de Miranda Neves (Adva. Dra. Ana Célia de Miranda Nery)

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Proc. nº 11.108.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.574 – Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerido: Mizael Alves Brasil (Advs. Drs. João Ribeiro Lima e Francisco Salgado).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, a benfeitoria descrita na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, filial do Pará, em nome do expropriado Mizael Alves Brasil, já qualificado à fl. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 25.05.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 9.409 – Mandado de Segurança

Impetrante: Ceará – Drogas e Representações S/A (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Impetrado: Sr. Presidente do Conselho Regional de Farmácia

SENTENÇA: Vistos, etc. Concedo a segurança requerida pela firma Ceará-Drogas e Representações S/A. Transmita-se à autoridade impetrada, enviando-se-lhe cópia desta decisão. Custas na forma da lei. P.R. e I. Recorro para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 28 de maio de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.624.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.621.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.618.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.461.

Despacho: idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.459.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Elpy Moura da Silva, Arcyrian Raimunda Tavares da Silva e Martinha Pinheiro Alves (Adv. Dr. Manoel Santana).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.314.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Abel Sarges Gonçalves (Adv. Dr. Ruy Barata).

Assunto: Vem apresentar alegações finais, nos autos do Processo nº 6469.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Renato Guimarães Bentes e Milton Guimarães Bentes (Adv. Dr. Heliomar G. Matos).

Assunto: Vem apresentar razões finais, nos autos do Processo nº 5016.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.902 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Benedito Mário Cardoso de Melo, Luiz Mário de Melo Gusmão e Pedro Ferreira Libonati.

DESPACHO: Esclareça o sr. Oficial de Justiça, como de seu dever, por que não citou os executados Luiz Mário de Melo Gusmão e Pedro Ferreira Libonati, conforme ordenado no mandado de fls. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.890 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Ferdinando Pantoja Fontenelle, Fernando Augusto de Moura Palha e Raimundo Cardoso.

DESPACHO: Esclareça o sr. Oficial de Justiça, como de seu dever, por que não citou os executados Fernando Augusto de Moura Palha e Raimundo Cardoso, conforme ordenado no mandado de fls. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.700 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Adamor Pinheiro de Jesus, José de Sena Monteiro e Estevam Ogessimo da Silva.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.899 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Eládio Diniz de Lima e Francisca Rodrigues de Lima

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.258 – Execução

Exeqte: Caixa Econômi ca Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Pedro Rodrigues Leal, Manoel Barroso de Siqueira e Feliciano Valente Medeiros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.960 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Execdos: Antônio Ismael Castro Sarmento e Maria da Luz Gonçalves Sarmento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.942 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Execdos: Isaac Jaime Serruya e Urubida Mendes Serruya.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.082 – Busca e Apreensão

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: José Farias de Oliveira.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.480 – Ação de Despejo

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Ré: Léa Rodrigues (Adva. Dra. Solange M. Frazão do Couto).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.082 – Desapropriação

Autor: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Ré: Severina Nobre da Silva (Adv. Dr. Isaltino Gonçalves Nobre).

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.761 – Desapropriação

Expropte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Expropdo: Pedro Barros da Silva (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeler).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.545 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal

Requerdo: Sebastião Carvalho de Oliveira (Adv. Dr. Vitor Renato de Miranda Pinto).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.547 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Requerdo: José Rodrigues Lima dos Santos (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.549 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr . João Hermenegildo do N. Marçal)

Requerda: Maria Aparecida Lima Corrêa (Adv. Dr. Octávio Guilhon).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.555 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Requerdo: Nestor Machado dos Anjos (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.559 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Requerdo: Luiz Moraes dos Santos (Adva. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Diga o desapropriante. Belém 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.561 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerte: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Requerdo: Kuniyasu Eto (Adv. Dr. Carlos Platilha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.565 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerdo: Pedro de Abreu Rodrigues (Adv. Dr. João Manito).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.567 – Desapropriação

Requerte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerdo: Manoel Barbosa de Oliveira (Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.459 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agropecuária do Lago Grande de Franca.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 48-V), deu-se a intimação a 3/05/79 (primeira certidão de fls. 49), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 49, "in fine". "Ex positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art, 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser: o A. isento de tal ônus. P.R. I. Belém, 28:05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.461 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista de Santa Maria.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assino ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 49-V), deu-se a intimação a 3/05/79 (última certidão de fls. 49-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê pela certidão "supra". "Ex positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.618 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista Muanense Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 29), deu-se a intimação a 3/05/79 (primeira certidão de fls. 29-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 29-V, "in fine". "Ex positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/ c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P. R. I. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.621 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 36), deu-se a intimação a 3/05/79 (primeira certidão de fls. 36-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 36-V, "in fine". "Ex Positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.624 - liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Novo Paraná Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 32), deu-se a intimação a 3/05/79 (primeira certidão de fls. 32-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 32-V, "in fine. "Ex positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 28.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3616)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 98/79

EXPEDIENTE DO DIA 30/05/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Na Petição que a Caixa Econômica Federal – CEF (Adva. Dra. Edwiges Rocha de Moraes) move contra Vera Lúcia de Carvalho Martins e seu marido, ref. ao Proc. nº 13.072.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Assunto: Requer ampliação da penhora (Proc. nº 13.835)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Requer ampliação da penhora (Proc. nº 15.937)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Assunto: Requer ampliação de penhora (Proc. nº 15.897)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Assunto: Requer ampliação de penhora (Proc. nº 14.184)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Assunto: Requer ampliação da penhora (Proc. nº 13.851)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 385 – Comunicação de prisão do nacional Elierson da Silva Bezerra (Proc. nº 4.246)

DESPACHO: Recomende-se na prisão em que se acha o réu Elierson da Silva Bezerra, para o que se expeça o competente mandado. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 386 – Pedido de certidão

DESPACHO: Diante do contido na informação de fl. 10, aguarde-se a devolução dos autos, oportunidade em que será atendido o pedido de fl. 2. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 13.762 – Desapropriação amigável

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).

Requerido: Expedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo Valter dos Santos).

DESPACHO: Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 14.514 – Justificação Judicial

Autora: Raimunda Lemos do Nascimento (Adv. Dr,. José Maria Maia)

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2. Conclusos, depois de contados e preparados. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.123 – Carta Rogatória

Rogante: Tribunal Regional oe Aomori (Japão)

Diligência: Intimação de Gonjiro Niwa

DESPACHO: Restituam-se os autos do Supremo Tribunal Federal. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.946 – Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.098 – Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.123 – Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: A fim de ser cumprida pela Justiça Estadual, como permite o art. nº 1.213 do Código de Proc. Civil, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, e comunique-se ao Juiz Deprecante. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 2.836 – Ação Criminal (contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João dos Santos Silva (Adv. Dr. José B.P. de Sena), Walter Barbosa de Souza (Adv. Dr. Stênio do Carmo), Raimundo Ferreira Amador (Adv. Dr. José B.P. de Sena), Dickson Trindade Lopes (Adv. Dr. Heliomar Matos), Patêco (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena) e Duca (Adv. Dr. José B.P. de Sena)

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 231 verso formulado pelo representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 4.537 – Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Casemiro dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 6.396 – Ação Criminal (contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João C. Figueiredo (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 7.315 – Ação Penal (peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jeferson Emanuel Rodrigues (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Faça-se a intimação do réu por meio de mandado. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 7.763 – Ação Penal peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Georgenor Rodrigues Gomes (Adv. Dr. José Cabral)

DESPACHO: Intime-se por meio de mandado o réu. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 9.956 – Ação Criminal (contrabando) (TFR nº 3.416)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. José Carlos Trindade) e Epitácio Ramalho Alves (Advs. Drs. Odilson Novo e José Maria M. Dias)

DESPACHO: Como maneira de decidir o pedido de fl. 470, acolho o parecer de fl. 472 verso emitido pelo representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago –– Juiz Federal.

Nº 13.484 – Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Pereira Lima (Adv. Dr. Alberto Campos) e Miriel Miguel dos Santos (Adv. Dr. Voltaire Gaspar)

DESPACHO: 1. Cobre-se a devolução do mandado encaminhado à comarca de Santarém, neste Estado (fl. 300). 2. Intime-se o representante do Ministério Público por todo conteúdo da certidão de fl. 320 verso, a fim de que requeira o que achar de direito. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.051 – Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 30.05.1979. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.594 – Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo).

Requerido: Miguel Dias Lima (Advs. Drs. João Ribeiro Lima e Francisco Nunes Salgado).

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através de seu 2º Distrito Rodoviário, as benfeitorias descritas na petição inicial de fl. e autorizo o levantamento do seu respectivo valor Cr$ 16.000,00) pelo expropriado, Miguel Dias Lima, em favor do qual se expeça o competente alvará. Mando expedir a correspondente Carta de Adjudicação em prol do expropriante. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 30 de maio de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho),

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.616).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.617.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.619.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.620.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.622.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 15.623.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 4.993.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Gentil, fiel depositário nos autos do Processo nº 8080

Assunto: Encaminha para fins de depósito o cheque nº 117/279484 do Banco Sul brasileiro S/A, para pagamento do arrendamento dos bens penhorados (Proc. 8080).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Vinícius Hesketh

Assunto: Vem apresentar contestação, nos autos do Processo nº 4287.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Vinícius hesketh

Assunto: Vem apresentar embargos, nos autos da Execução (Processo nº 4.287).

DESPACHO: A. em apenso. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.874 – Carta Precatória

Deprecte: Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Deprecdo: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado nos itens II e III do despacho de fls. 12. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.984 – Execução

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: José Alves Martins.

DESPACHO: I – Considerando que o presente feito foi ajuizado com o caráter de "Execução Fiscal", e que o executado é residente e domiciliado em município do interior do Estado, justifique o exequente o ajuizamento da demanda perante esta seção judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado (v. art. 126 da CF, c/c art. 578, do CPC). II – Intime-se. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.986 – Execução

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: Waldir Rocha da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.988 – Execução

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execda: Apeú Industrial e Comercial Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.990 – Execução

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: José André da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.996 – Execução

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: Manoel Rodrigues Teixeira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.000 – Execução

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: Antônio Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.931 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Enrique Alberto Fratta Silvero

SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo improcedente a denúncia oferecida contra Enrique Alberto Fratta Silvero, e, na forma do que estabelece o art. 386, "caput", inc. III, do Código de Processo Penal, o absolvo da acusação contra si formulada. Expeça-se em favor do réu o competente Alvará de Soltura, devendo ele ser "incontinenti" posto em liberdade, se por "al" não dever permanecer preso. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 4.361 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Pedro Lopes Ribeiro e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a execução. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 4.367 – Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Francisco de Assis Veiga Duarte e outros.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

Nº 15.616 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerida: Cooperativa dos Pescadores de Vigia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 25-V), deu-se a intimação a 3/5/79 (primeira certidão de fls. 26), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 26, "in fine". "Ex Positis". Com fundamentio no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I ; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.617 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Mista de Consumo dos Trabalhadores da Indústria do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 40), deu-se a intimação a 3/5/79 (primeira certidão de fls. 40-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/5/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 40-V, "in fine". "Ex Positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.619 – Liquidação Judicial de Cooperativa.

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Agrícola Mista Igarapeassuense.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 44), deu-se a intimação a 3/5/79 (primeira certidão de fls. 44-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 44-V, "in fine". "Ex Positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I, no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.620 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa dos Avicultores do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 38), deu-se a intimação a 3/05/79 (primeira certidão de fls. 38-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 38-V, "in fine". "Ex Positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.622 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa de Consumo e Produção de Almeirim.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 41), deu-se a intimação a 03/05/79 (primeira certidão de fls. 41-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 41-V, "in fine". "Ex Positis". Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.623 – Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerte: INCRA (Adva. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Requerda: Cooperativa Mista Agrícola de Igarapé-Miri.

SENTENÇA: Vistos, etc. Assinado ao A. o prazo de 10 dias para complementar a petição inicial (fls. 61), deu-se a intimação a 3/5/79 (primeira certidão de fls. 61-V), pelo que o prazo venceria no dia 13 do mesmo mês, prorrogado até 14 seguinte por ser domingo o "dies ad quem". Ocorre que até 15/05/79 não foi cumprida a determinação, como se vê a fls. 61-V, "in fine". "Ex Positis". Com fundamento no que

prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o estatuído no art. 267, "caput", inc. I; no art. 295, "caput", inc. VI, parte final; e, no art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 30.05.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3675)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 100/79

Expediente do dia 01/06/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

OF nº 003/IPL 36/79-SR/PA do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira – Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 36/79-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. nº 035/79-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges – Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 39/79 (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. João Ferreira de Aguiar (Adv. Dr. Ronan Liberal)

Assunto: Apresenta rol de testemunhas nos autos do Proc. 15.323

DESPACHO: Junte-se aos autos. Indefiro o pedido de retratação por falta de amparo legal. Belém, Pa, em 01.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Dr. Jorge de Nazaré Afonso (Adv. em causa própria)

Assunto: Renuncia todos os poderes que lhe foram outorgados por João Tavares Evangelista, nos autos da Ação Ordinária que move contra o Banco Nacional de Habitação e Socilar.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Solicita que torne sem efeito o pedido de fl. 11 (Processo nº 15.779).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Sra. Eunice da Conceição Santos (Adv. Dr. Carlos Alberto F. de Arruda).

Assunto: Requer juntada de certidão aos autos do Proc. número 15.578.

DESPACHO: N.A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 01.06.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Na Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), Ref. ao Proc. nº 16.211.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Manoel Ferreira de Souza (Adv. Dr. Iranélio Rocha)

Assunto: Propõe contra a Universidade Federal do Pará a presente Ação Sumaríssima de Indenização Civil (Proc. 16.198).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nas Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria) move contra: G.T. Ruiz, Bar São Francisco Ltda., Bar Santa Filomena Ltda., Vicente da Conteo Ronca, Distribuidora de Medicamentos Santarém Ltda., Jacivaldo Lima Fernandes, Ubirajara Costa Maia, A.C.R. Pereira, Elias Paulo Macedo, Maria do Carmo Silva Araújo, Irene Ferreira Alves, Paulo Pacelli de Oliveira, Anizio Resque, Brasilécia Ltda., Oliveira e Granjeiro, J.J. Gomes, Brasil & Cia. Ltda., José Ribamar Oliveira Ramos, Raimundo Lobato Maués, P.C.R. Cunha, Odilto Nunes de Almeida, Manoel Sampaio Oliveira e Jorge Pereira Lima & Irmãos Ltda., referente aos Processos nºs 16.147, 16.149, 16.151, 16.153, 16.155, 16157, 16.159, 16.161, 16.163, 16.165, 16.167, 16.169, 16.171, 16.173, 16.175, 16.177, 16.179, 16.181, 16.183, 16.185, 16.187, 16.189 e 16.191.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 31.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio Medeiros)

Assunto: Diz que Santa-Fé Agropecuária Limitada lhe é devedora de quantia proveniente das Certidões de Dívida Ativa ref. exercícios de 1977 e 1978, além de juros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio Medeiros).

Assunto: Diz que Fazendas Brasil S/A lhe é devedora de quantia líquida e certa, proveniente das Certidões de Dívida Ativa, ref. exercícios de 1977 e 1978, além, de juros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio Medeiros)

Assunto: Diz que Shotaro Sano – Frigorífico Brasília Ltda., lhe é devedora de quantia líquida e certa, proveniente da Certidão da Dívida Ativa, ref. exercício de 1978, além de juros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Waldemir Franco Souza (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)

Assunto: Requer Homologação de Opção

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de Raimunda Rocha Lima e Adonal Martins de Leão (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach).

Assunto: Requerem Homologação de Opção.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Vânia Maria Martins da Silva (Adva. Dra. Maria D. Carneiro)

Assunto: Reclamatória contra Sanatório Barros Barreto (apresenta).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 253 – Cíveis de Ação de Execução

Suplicante: Instituto Brasileiro do Café

Suplicados: Café Caitaia Ltda., Nizo Brasiliense de Arruda e Elzalina Pinto de Arruda.

DESPACHO: Reautuados, conclusos. Belém, Pa, em 31.05.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Ofício nº 651/79-DHC de 24.05.79 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 06, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício nº 203/79-C/Cível de 29.05.79 do Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 697, de 24.05.79, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 285/79-CART/SR/DPF/PA de 28.05.79, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará

Assunto: Autos do inquérito Policial nº 41/79-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 034/79-CRJ/SR/DPF/PA de 25.05.79, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 40/79 (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 041/79/CRJSR/DPF/PA de 31.05.79, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 02/79-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício nº 1236/79/INI/SAP de 23.05.79 do Departamento de Polícia Federal – Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 598, de 11.05.79, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros) propõe contra Distribuidora de Alimentos "Aliança" Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o Conselho Regional de Medi-

cina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros) propõe contra Fazenda Agro-Pastoril Santa Terezinha S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Lourival Rodrigues Bandeira (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach) e requerido D.N.E.R.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Antônio Édson e Silva (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach) e requerido D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Guido de Jesus Nogueira (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach) e requerido D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Dario Adolfo Ávila Martinez (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Assunto: Requer restituição da aeronave ZP-PHR, a qual se encontra presa nos autos do Processo nº 15.931, que a Justiça Pública move contra Enrique Alberto Fratta Silvero.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria) propõe contra: M. de Araújo., Restaurantee na Doca Ltda., Antônio Cezar da Silva, José de Lima Pinheiro, M. Brito, C.M. Monteiro, Venina de Aguiar, J.F. Moreira, Américo Nascimento e Cia. Ltda., Miguel da Silva Sarges, Maria Rayol Traqueia, Lídia Clara Guimarães de Souza, Moacyr Pereira Lopes, J.S. Fernandes, Brasil & Cia. Ltda., R. Galate, Melo Ferreira Ltda., Lopes Tuma Ltda., José Leudo Maia, J.L. Fonseca Comércio Ltda., Rosinaldo Andrade Pinheiro, Maracajá Hotéis de Turismo Ltda., e Lopes e Rocha Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Beleém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de Benedito da Cunha Caldeira (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

Assunto: Requer a expedição do competente Alvará para recebimento da importância referente as benfeitorias desapropriadas nos autos do Processo nº 15.596.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de Flávio Pinto Ferreira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 16.065.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Lucila Gama Evangelista (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernardelli).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 16.063.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de Maria de Nazaré dos Santos (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernardelli)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 16.061.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alza Costa Pimenta (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernardelli)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 16.059.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Joana Darc Barros (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernardelli)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 16.067.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 362 – Inquérito Policial nº 48/78

DESPACHO: I – Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 27 de junho corrente para complementação das diligências, devendo a autoridade policial processante explicar por que fez despregar as peças de fls. 67 "usque" 91, em desacordo com a recomendação transmitida através dos Ofícios nºs 723 e 683, de 16/06/77 e 08/05/78, respectivamente. II – Retornem os autos à esfera policial. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.093 – Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Ré: Maria da Cruz Gonçalves.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.095 – Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura)

Réu: Pedro Washington da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.097 – Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura)

Ré: Ana Lúcia Soares Afonso.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.200 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Ribamar Reis Marques.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.209 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Luiz Ribeiro da Silva, Francisco Luciano do Nascimento, Agenor Paixão dos Santos, Francisco Nonato da Costa Silva, Manoel José de Souza e João Luiz de Nazaré Furtado Augusto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.156 – Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 38/78

Requerte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.660 – Pedido de arquivamento de Inquérito Policial nº 105/78

Requerte: Ministério Público Federal (proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.965 - habeas-Corpus

IMPETRANTE: Dr. Antonio Freitas Leite.

Paciente: Abílio Pereira Marques

Impetrado: Dr. Jorge Luiz de Oliveira – Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.109 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira

Réus: Maria de Lourdes de Oliveira Rezende e Theodoro Machado Paiva (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: I – Com fundamento no que dispõem os arts. 261 e 263 do Código de Processo Penal, nomeio para funcionar como defensor dativo da ré Maria de Lourdes de Oliveira Rezende o doutor Egídio Machado Sales Filho (Insc. OAB nº E-88, Cart. nº 1416, Rua Cons. João Alfredo nº 70 – Conj. 107/111), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II – Intime-se. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.486 – Comunicação de prisão em flagrante

Comunicte: Dr. Jorge Luiz de Oliveira (Delegado de Polícia Federal)

Presos: José Newton Rocha, Maria Lusia Lima da Rocha, Tibúrcio Soares da Rocha e Tereza Cavalcante Rocha.

DESPACHO: I – Mantenho a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos, fundamentos esses já apreciados pelo E. Tribunal Federal de Recursos ao julgar o Rec. Crim. nº 521-PA (Recte. A Justiça Pública, Recdo. Sivirino Queiroz Cavalcante), sendo Relator o Exmo. Sr. Ministro Moacir Catunda ("in" DJU de 19.03.79, págs. 1914/1915). II – Remetam-se os autos à douta instância "ad quem". Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.745 – Comunicação de prisão em flagrante

Comunicte: Bel. Walter de Carvalho Soares

Preso: Sebastião Santos de Oliveira.

DESPACHO: Certifique-se se foi juntada cópia da sentença aos da respectiva Ação Penal (v. fls. 12). Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 12.632 – Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Nilson José de Oliveira (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros - juiz Federal.

Nº 15.697 – Habeas-Corpus
Impetrante: Dr. João Baena do Amaral
Paciente: João dos Santos Silva.
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.966 – Pedido de arquivamento de Inquérito Policial nº 81/78
Requerte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr Paulo Meira).
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.101 - procedimento Especial (Infração penal cometida por menor de 18 anos).
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
Infrator: Raimundo Nonato de Souza Carvalho.
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público por que entende que menor de 18 anos, – a quem se imputa a prática de infração penal em concurso com pessoa de maioridade cujos processo e julgamento são da competência do foro federal, – não deve ser aqui submetido a processo especial, mas sim perante o "juizado de menores desta Comarca" (Juiz Estadual), bem como por que acha que, completada a maioridade, deve ser "considerado prejudicado" o pedido para "formação do processo cujo rito é previsto no art. 3º da Lei 5.258, de 10 de abril de 1967". Belém, 01.06.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
(Ext. Reg. Nº 3716)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

ATO Nº 77, DE 06 DE JUNHO DE 1979
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,
RESOLVE:
PROVER, mediante Progressão Funcional no cargo de Agente de Segurança Judiciária código TRT-8ª-AJ-025 B, Referência 26, Benedito da Conceição Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8ª-AJ-025 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Antônio Sérgio Almeida da Silva.
Publique-se e registre-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. nº 1597)

ATO Nº 78, DE 06 DE JUNHO DE 1979
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,
RESOLVE:
PROVER, mediante Progressão Funcional no cargo de Agente de Portaria código TRT-8ª-TP-1202 B, Referência 7, Wladimir Corrêa Batista, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1202 A, Referência 5, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Joaquim Rodrigues Tobias Filho.
Publique-se e registre-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. nº 1597)

ATO Nº 79, DE 06 DE JUNHO DE 1979
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4422/78 (C-105);
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Tadeu Lima de Souza, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário Código TRT-8ª-AJ-024 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Fábio Nazareno de Albuquerque Lima, com lotação na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.
Publique-se e registre-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. nº 1597)

PORTARIA Nº 281, DE 05 DE JUNHO DE 1979.
O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Abigail Porpino Sidrim, aposentado pelo Ato nº 45, de 14.05.79, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B, Referência 36 do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – da Justiça do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o parágrafo único do art. 101, combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e com o art. 178, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, CABE, a partir de 22 de maio de 1979, o provento mensal de Cr$ 15.598,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), sendo Cr$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove cruzeiros) correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo, fixados através do Decreto-Lei nº 1.673, de 19.02.79, publicado no Diário Oficial da União de 20 seguinte, e Cr$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros) relativos a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos-base do citado cargo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.114, de 03 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 4 do mesmo mês e ano.
Publique-se e registre-se.
JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor-Geral da Secretaria do TRT
da 8ª Região
(G. Reg. nº 1597)

NOTA Nº 129/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 114/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-213 e 214/77, em que são partes: Mário Alves da Silva e Maria Lúcia Souza Corrêa, exequentes e Município de Augusto Corrêa, executado. Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:
"I – Defiro o Precatório.
II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procura-

dor Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a importância de Cr$ 39.197,31 (trinta e nove mil, cento e noventa e sete cruzeiros e trinta e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de junho de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1582)

NOTA Nº 130/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 115/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-45/79, em que são partes: João Soares Belo Filho, exequente e Município de São Domingos do Capim, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I – Defiro o Precatório.

II – Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a importância de Cr$ 13.340,47 (treze mil, trezentos e quarenta cruzeiros e quarenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III – Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de junho de 1979

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1582)

EDITAL Nº 26/79

Pelo presente Edital fica notificado Danilo Lima Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, como prescreve o art. 491 do Código de Processo Civil vigente, responder aos termos da ação rescisória (Processo TRT AR 344/79), em que figura como réu, juntamente com Felipe Ferreira Ribeiro, sendo autores José de Moraes Neto e sua mulher Salete Brasil de Moraes.

Referida ação visa a rescindir a sentença prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. 2ª JCJ de Belém, que julgou válidas a penhora e a arrematação do imóvel sito na Travessa Lomas Valentinas nº 1.704, nos autos do Processo de Execução nº 2ª JCJ-869/71, em que foi exequente o citado réu Danilo Lima Nascimento e executado Antônio F. de Oliveira, conforme está exposto na petição inicial, cuja cópia ser-lhe-á entregue nesta Secretaria.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1584)

EDITAL Nº 27/79

Pelo presente Edital fica notificada Euro Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 313/79, em que é parte contra Carlos Augusto Lisboa Gatinho e outros:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Relator e Orlando Sozinho Lobato, negar provimento ao recurso da reclamada, para confirmar a sentença quanto à inclusão das horas extras no cálculo da parcela de repouso remunerado; por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr . Juiz Revisor, negar ainda provimento ao recurso da reclamada para confirmar a sentença quanto à inclusão do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras; ainda por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor, dar provimento ao recurso dos reclamantes para mandar incluir na condenação os valores relativos à incidência do adicional de periculosidade sobre os quantitativos das horas extras; por unanimidade, dar ainda provimento ao recurso dos reclamantes para mandar incluir na condenação os valores relativos à diferença de aviso prévio concernente à contagem de horas extras na respectiva remuneração, bem como ao pagamento do adicional de periculosidade nos dias de repouso remunerado, mantida a decisão nos demais termos.

Custas de Cr$ 5.868,22 pela reclamada, sobre Cr$ 271.000,00, valor arbitrado para a condenação".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1602)

EDITAL Nº 28/79

Pelo presente Edital, fica notificada IGUAPE – Serviços Agrícolas Ltda., (Litisconsorte), estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 20.06.79, para julgamento do Processo TRT RO 263/79, em que a mesma é parte contra Sivaldino Pires de Souza e Fazenda Agroeste S/A (reclamada).

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos sete dias do mês de junho do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1601)

EDITAL Nº 30/79

Pelo presente Edital, fica notificada Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 234/79, em que é parte contra: Haroldo Elias Barbosa:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Dra. Semíramis Arnaud Ferreira e Francisco da Costa Lobato, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade fundada em vício insanável da notificação inicial, anular o processo "ab initio", exclusive a inicial, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1646)

EDITAL Nº 31/79

Pelo presente Edital fica notificada Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 25.06.79, para julgamento do Processo TRT RO 282/79, em que a mesma é parte contra Manoel Domingos de Lima.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos doze dias do mês de junho de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora de Serviço Processual

(G. Reg. nº 1658)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpídio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citada a firma Brasil & Cia Ltda. (Plá Drink's), localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 25.726,64 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-242/79, em que é exequente Ronaldo Louzeiro Reis de Souza, em audiência do dia 26.03.79: "Resolve a MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada Brasil & Cia. Ltda. (Plá Drink's), a pagar ao reclamante Ronaldo Louzeiro Reis de Souza, a quantia de Cr$ 8.733,26, a título de aviso prévio, férias, 13º salário 1978 e 1979, estas proporcionais, além das parcelas ilíquidas de depósito do FGTS (Cód. 01), adicional noturno, descanso remunerado, salário-família, anotação da CT, juros e correção monetária, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, sobre o valor da alçada, na quantia de Cr$ 493,00".

Efetuados os cálculos, importou em:

Valor do principal .....Cr$ 25.233,64
Custas de sentença .....Cr$ 493,00
Custas de execução: .....Cr$ 122,70

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1653)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-539/79
Reclamante: Maria de Moraes Teixeira
Reclamada: Tedd'ys Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Tedd'ys Importação e exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 3ª JCJ-539/79 em que é reclamante Maria de Moraes Teixeira, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar, no dia, 03 (três) de julho de 1979, às dezessete horas, para a audiência de instrução e julgamento do processo supra citado, em que a reclamante pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, diferença de salário, adicional noturno, horas extras, descanso remunerado, salário-família, anotação da Carteira do Trabalho, juros e correção monetária, salário retido, no valor de Cr$ 3.025,60 (três mil e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), e ilíquido. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão e sua revelia na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove Eu, Rosa Ester da Silva, Auxiliar Judiciária 022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1644)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de julho de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lanço ao bem penhorado na execução movida por José Valdo de Oliveira, contra Brito & Souza Ltda., bem esse encontrado à Rua Ferreira Cantão, 325 e que é o seguinte:

– 01 (um) cofre de aço, marca "Confiança", nº 63249, de dois compartimentos, medindo um metro de altura por quarenta centímetros de largura, no estado.

Valor atribuído – Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de junho de 1979. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Roberto Alvarez Bentes de Sá, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-500/78 em que é reclamante Jaime Alvarez Bentes de Sá, para comparecer à Secretaria desta Junta a fim de fornecer o endereço do reclamante acima referido Jaime Alvarez Bentes de Sá, uma vez que não foi possível a localização do mesmo.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 11 de junho de 1979

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de julho de 1979, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por José Carlos Gomes Rodrigues, contra Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A – ARTEMASA, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes – Km-2 – Icoaraci, e que são os seguintes:

"Uma porta de madeira de lei, cor natural, medindo 2,10 x 80cm. No estado"

Valor atribuído .....Cr$ 6.000,00

"Uma porta de madeira de lei, cor natural, medindo 2,05 x 80cm. No estado".

Valor atribuído .....Cr$ 5.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de junho de 1979. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1661)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/79
PROCESSO Nº 42.450
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO, Resp. p/SAA de São Sebastião da Boa Vista, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, do Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador de das contas.

Belém, 13 de junho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1651. Dias: 16,20 e 26.06.79)

EDITAL 17/79

PROCESSO Nº 41.082

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZAILTON VIANA E SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZAILTON VIANA E SILVA, tesoureiro do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.082, referente à P/C do SAA de Cachoeira do Arari, exercício de 1978.

Belém, 12 de junho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1636. Dias: 16, 20 e 26/06/79)

EDITAL Nº 15/79 - PROCESSO Nº 41.967

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.967, referente à p/c Auxílio à PM de Peixe-Boi, exercício de 1978.

Belém, 06 de junho de 1979
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº. 1578 - Dias: 12, 16 e 22/06/79)

EDITAL Nº 16/79
PROCESSO Nº 42.080

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ CHAVES DO NASCIMENTO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CHAVES DO NASCIMENTO, Presidente do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.080, referente à p/c do SAAE de Benevides, exercício de 1978.

Belém, 06 de junho de 1979
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1578 - Dias: 12, 16 e 22/06/79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.261, DE 30 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1979, de DECINEI MARTINS MACHADO, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, de 1º a 30 de setembro para 1º a 30 de junho de 1979.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1650)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.262, DE 30 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ALTAIR MARQUES DE MESQUITA, Auxiliar de Direção – TC-NM-SAA-402, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1650)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.263, DE 31 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuida pelo disposto no art. 20 da Lei nº 4.803, de 1º de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o enquadramento do Pessoal do Tribunal conforme as áreas de atividade e dentro dos níveis e códigos estabelecidos na lei supra referida;

RESOLVE:

ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados, com vigência a partir da data da posse, obedecida a nomenclatura, código e regime de trabalho constante da seguinte tabela:

NOMENCLATURA	CÓDIGO	CARGA DE TRABALHO
MOTORISTA	TC-NM-SCL-502	T. Integral de no mínimo
João Manoel de Oliveira		40h semanais
Dionísio do N. Madeira		40h semanais
ESCRITURÁRIO		
José Wallace Correa Pantoja		40h semanais

SERVENTE Francisco dos Santos Lavareda	TC-NM-SCL-504	T. Integral de no mínimo 40h semanais

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1650)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.264, DE 04 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARIA TORRES DA SILVA, Servente – TC-NM-SCL-504, para responder pelo Setor de Administração do edifício-sede, durante o impedimento do titular MANOEL LUIZ DA SILVA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1650)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.266, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR os períodos de férias relativas ao exercício de 1979, da Auditora NESSIMA SIMÃO TUMA, de maio e junho para novembro e dezembro de 1979.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.268, DE 08 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária SELMA DAS GRAÇAS PONTES DE FIGUEIREDO, Técnico de Controle Externo – TC-NS-SA-101, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1807

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão do T.R.E. no Proc. 2419-79, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar a Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 36ª Zona (Stª Izabel do Pará), a partir desta data, sem prejuízos de suas funções na Justiça Comum, enquanto perdurar o impedimento do respectivo titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1567)

ATO Nº 1.808

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 e à vista do Proc. 2429-79,

RESOLVE:

1º) – Lotar, a partir desta data, na Secretaria do T.R.E., o funcionário Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal.

2º) – Lotar no Cartório Eleitoral da 28ª Zona, o funcionário Álvaro José Alves da Silva, Agente de Portaria, classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte.

3º) – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1567)

ATO Nº 1.809

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Delegar ao Diretor Geral da Secretaria, de acordo com o art. 23 item 41 da Resolução 01/76, deste T.R . atribuições para despachar, observadas as disposições legais e regulamentares,

1 – Frequência de juízes, escrivães e funcionários;
2 – Abono de faltas e licenças inferiores a 30 dias;
3 – Concessão, adiamento e suspensão de férias;
4 – Estatísticas sobre alistamento eleitoral e filiação partidária;
5 – Faturas, contas ou recibos de fornecedores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1567)

ATO Nº 1.810

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Sustar, as férias regulamentares da funcionária estadual Maria de Nazaré Brito Leão, escaladas de 01 a 30 de junho através do Ato nº 1.725 de 28.12.78, para 02 a 31 de julho do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1567)

ATO Nº 1.811

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 2457/79,

RESOLVE:

Designar a Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário Classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E. exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, para responder pelo expediente da Corregedoria deste Tribunal Eleitoral, sem prejuízo de suas funções atuais, durante o impedimentio do titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1567)

ATO Nº 1.812

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno desta Corte e à vista do Proc. 2455-79,

RESOLVE:

1º – Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 28, 29 e 30 de maio, em que a funcionária Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, faltou ao serviço;

2º – Considerar como licença para tratamento da própria saúde o dia 31 de maio p.p. em que a referida servidora deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1567)

ATO Nº 1.813

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário Pedro Paulo de Oliveira Farias, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, noventa (90) dias, de licença para tratamento da própria saúde, de 22 de maio a 19 de agosto do ano em curso, conforme o laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, nos termos dos arts. 92 e 104, da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1632)

ATO Nº 1.814

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Lotar a funcionária Neide Gomes da Cunha e Silva, professora AECP-051.3, requisitada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviços, a partir desta data, na Secretaria de Coordenação Administrativa.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1632)

ATO Nº 1.815

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 25 de maio a 08 de julho, do ano em curso, de conformidade com o laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, nos termos dos arts. 97 e 98, da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1632)

ATO Nº 1.816

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º dio art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em despesas miúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 – Despesas Correntes; 3.1.0.0 - despesas de Custeio; 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.597 de 01.12.78).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1632)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 147/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Catarina de Nazaré Pinto Palha, título nº 67.990, lotada na 140ª Secção;

Anabela Guimarães, título nº 130.815, lotada na 217ª Secção;

Raimundo Nonato Moreira, título nº 60.010, lotado na 130ª Secção;

Miguel Lopes Gonçalves, título nº 49.497, lotado na 72ª Secção;

Maria Fátima Souza Martins, título nº 47.074, lotada na 62ª Secção;

Maria de Fátima Carvalho dos Santos, título nº 88.898, lotada na 196ª Secção;

Julieta Melo, título nº 46.501, lotada na 25ª Secção;

Cosma Araújo de Oliveira, título nº 63.424, lotada na 133ª Secção;

Cecy Cavalcante Ferreira, título nº 81.598, lotada na 177ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1565)

EDITAL Nº 148/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Nanci Santos de Souza, portadora do título nº...., da 12ª Zona de Bento Ribeiro – Rio de Janeiro; Maria Célia Lima Furtado, portadora do título nº 4.539, da 14ª Zona de Viseu-Pará; solicitaram as suas transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1565)

EDITAL Nº 149/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Janeli Monteiro Braga, portadora do título nº 12.563, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Nilson Péricles Moraes damasceno, portador do título nº 168.452, da 252ª Zona de Cangica - São Paulo; Isa Maria Pinto de Souza, portadora do título nº 29.245, da 8ª Zona de Recife - Pernambuco; Mônica Maria Pimentel Santos, portadora do título nº 65.899, da 1ª Zona de Recife-Pernambuco; Lauro Soares Damascena, portador do título nº... da 25ª Zona de Capanema-Pará; João Alberto de Lima Figueiredo, portador do título nº 26.222, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Carlos Alberto Ribeiro, portador do título nº 164.972, da 253ª Zona de São Paulo, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais parra esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1565)

EDITAL Nº 150/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Alcindo Guanabara Barbosa de Souza, título nº 56.943, lotado na 123ª Secção;

Benedito Celiom de Araújo Paiva, título nº 68.306, lotado na 146ª Secção;

Inês Lavareda Amaro, título nº 22.314, lotado na 67ª Secção;

Maria de Oliveira Alcântara, título nº 62.692, lotada na 163ª Secção;

Antônia Barbosa Duarte, título nº 9.136, lotada na 29ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta ee nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1565)

EDITAL Nº 151/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Eunice Nascimento de Souza, título nº 54.636, lotada na 86ª Secção;

Carlos Duarte Zeferino Filho, título nº 102.730, lotado na 2ª Secção;

Orlando Pereira do Nascimento, título nº 55.715, otado na 120ª Secção;

Maria Eunice Pimentel Vinhos, título nº 130.900, lotada na 217ª Secção;

José Ribamar de Souza, título nº 82.449, lotado na 181ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(Ext. Reg. nº 1566)

EDITAL Nº 152/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Nivalda Marçal Alves, portadora do título nº.... da 12ª Zona de Cametá-Pará; Matilde Costa Vera Cruz, portadora do título Nº 7.297, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Benedita Iracema Cunha de Oliveira, portadora do título nº 22.390, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Osmar Gomes Moreira, portadora do título nº...., da 7ª Zona de São Luís do Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1566)

EDITAL Nº 153/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Gorette Alves de Souza, título nº 23.073, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Maria de Nazareth Meirelles de Moura, portadora do título nº 32.880, da 68ª Zona de Lorema-São Paulo; Francisco de Souza Arcanjo, portador do título nº 4.869, da 3ª Zona de Soure-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1566)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

EDITAL Nº 154/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Édson Pessoa da Silva, título nº 76.218, lotado na 167ª Secção;

Carlos Elias de Souza Moura, título nº 53.139, lotado na 103ª Secção;

Dora Casas Netto, título nº 3.396, lotado na 11ª Secção;

José Nazareno dos Santos Coelho, título nº 96.454, lotado na 88ª Secção;

Lindonalva Almeida Barbosa, título nº 121.709, lotada na 19ª Secção;

Paulo Melo Milhomem, título nº 78.667, lotado na 172ª Secção;

Salim Ayan, título nº 76.939, lotado na 71ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1566)

EDITAL Nº 159/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Fátima Suely de Araújo Costa, portador do título nº 106.554, da 28ª Zona de Belém-Pará; Rubem Arruda de Souza, portador do título nº 73.961, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Edmilson Soares Bezerra, portador do título nº 142.948, da 83ª Zona Fortaleza-Ceará; Maria Salomé Wanzeler Pantoja, título nº..., da 12ª Zona de Cametá-Pará; Celina Santana Alves do Nascimento, portadora do título nº..., da 1ª Zona de Ilha do Governador-Rio de Janeiro; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1639)

EDITAL Nº 160/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

E Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Andernor Leite de Almeida, título nº 25.041, lotado na 67ª Secção;

Manoel Pastana de Oliveira, título nº 56.898, lotado na 121ª Secção;

Luiz Carlos Canuto Aleixo, título nº 849139, lotado na 185ª Secção;

Nadir Alves de Oliveira, título nº 62.130, lotada na 131ª Secção;

Sandra da Costa Rodrigues, título nº 119.934, lotada na 91ª Secção;

Celina Paiva do Nascimento, título nº 59.218, lotada na 125ª Secção;

José Carlos Monteiro dos Santos, título nº 103.431, lotado na 8ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1639)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 48/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

01 – Clélia Fonseca Heitor da Silva, título 15.687, 17ª Sec. Bujaru;
02 – Francisco José de Castro, tít. 44.275, 42ª Sec., Icoaraci;
03 - Hoyama Aragão Teixeira, tít. 54.362, 14ª Sec. Mosqueiro;
04 - João Batista Cavalcante de Moura, tít. 65.374, 18ª Sec. Bujaru;
05 - José Francisco Xavier, tít. 5.121, 3ª Sec. Bujaru;
06 - Luiz Venâncio dos Reis, tít. 42.555, 54ª Sec. Iccaraci;
07 - Maria de Nazaré Souza Oliveira, tít. 64.789, 33ª Sec. Bujaru;
08 - Maria de Nazareth Souza da Silva, tít. 853, 4ª Sec. Ananindeua;
09 - Manoel Dantas de Lima, tít. 57.610, 25ª Sec., Bujaru;
10 - Maria Sueli Santos de Moraes, tít. 58.141, 46ª Sec. Icoaraci;
1 - Walmir dos Santos Souza, tít. 36.177, 2ª Sec. Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1564)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 100,00.